

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**AGRÁRIO**

**RENATA CAETANO OTESBELGUE**

**AMARGO OU DOCE CULTIVO?**  
**UMA ANÁLISE DA REALIDADE E DAS LUTAS**  
**TRAVADAS PELAS MULHERES RURAIS NO BRASIL**

**GOIÂNIA-GO**  
**2024**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

### E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

#### 1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação     Tese     Outro\*: \_\_\_\_\_

\*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

**Exemplos:** Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

#### 2. Nome completo do autor

RENATA CAETANO OTESBELGUE

#### 3. Título do trabalho

**AMARGO OU DOCE CULTIVO? UMA ANÁLISE DA REALIDADE E DAS  
LUTAS TRAVADAS PELAS MULHERES RURAIS NO BRASIL**

#### 4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
- b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

**Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Donini Rossito, Professora do Magistério Superior**, em 12/09/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Caetano Otesbelgue, Discente**, em 17/09/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orga\\_o\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orga_o_acesso_externo=0), informando o código verificador **4822309** e o código CRC **C0C31EEB**.

**RENATA CAETANO OTESBELGUE**

**AMARGO OU DOCE CULTIVO?  
UMA ANÁLISE DA REALIDADE E DAS LUTAS  
TRAVADAS PELAS MULHERES RURAIS NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário *Stricto sensu*, da Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás (UFG), como requisito para a obtenção do título de Mestra em Direito Agrário.

**Área de Concentração:** Direito Agrário

**Linha de Pesquisa 2:** Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica.

**Professor(a) orientador(a):** Dra. Flávia Donini Rossito

**GOIÂNIA-GO  
2024**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

OTESBELGUE, Renata Caetano  
AMARGO OU DOCE CULTIVO? [manuscrito] : UMA ANÁLISE  
DA REALIDADE E DAS LUTAS TRAVADAS PELAS MULHERES  
RURAIIS NO BRASIL / Renata Caetano OTESBELGUE. - 2024.  
113 f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Flavia Donini Rossito. Dissertação  
(Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,  
Faculdade de Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito  
Agrário, Goiânia, 2024.

Bibliografia.

Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas.

1. Mulheres Rurais. 2. Gênero. 3. Patriarcado. 4. Direito Agrário.
- 2.
5. Agroecologia. I. Rossito, Flavia Donini, orient. II. Título.

CDU 349.42



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
GOIÁS FACULDADE DE DIREITO

**ATA DE DEFESA DE  
DISSERTAÇÃO**

**Ata nº 5 da sessão de Defesa de Dissertação de RENATA CAETANO OTESBELGUE que confere o título de Mestre(a) em Direito Agrário na área de concentração em Direito Agrário.**

Ao/s doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir da(s) 14:00 hs por meio de videoconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**AMARGO OU DOCE CULTIVO? UMA ANÁLISE DA REALIDADE E DAS LUTAS TRAVADAS PELAS MULHERES RURAIS NO BRASIL**”. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), **Profa. Dra. Flavia Donini Rossito(PPGDA/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Prof. Dr. André Felipe Soares de Arruda(PPGDA)**, membro titular interno; **Profa. Dra. Katya Regina Isaguirre-Torres(UFPR)**, membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca não fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovado(a)** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo(a) **Profa. Dra. Flavia Donini Rossito**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Donini Rossito, Professora do Magistério Superior**, em 12/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Felipe Soares De Arruda, Professor do Magistério Superior**, em 12/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Regina Isaguirre Torres, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4717885** e o código CRC **0BC6396E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23070.033854/2024-20

SEI nº 4717885

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu querido e amado pai **Ilvo** (*In memoriam*), **meu velho tchê**. Lembro que uma das suas maiores preocupações antes de partir era me ver formada... Pai, sua filha fez Mestrado e gostaria muito que você estivesse aqui, porque sei o quanto teria orgulho de mim, como ficaria feliz, certamente já colocaria a costela na brasa cedo e abriria um bom vinho para comemorarmos.

Para **minha mama Aparecida**, com quem divido o alcance de mais essa importante etapa em minha vida.

Ao **Rodrigo, meu Nêgo**, obrigada pelo seu amor. Estamos vencendo mais essa etapa de nossas vidas acadêmicas, passamos juntos em mestrados diferentes e alcançaremos os títulos de mestra e mestre juntos. Como diz a canção: “O meu melhor amigo é o meu amor!”

Às **mulheres das famílias Caetano e Otesbelgue**, se eu cheguei até aqui foi porque aprendi muito com vocês!

A todas as **bravas mulheres rurais brasileiras**, que fazem o Brasil ser produtivo, mas que ainda não alcançaram o devido reconhecimento. Espero que este trabalho colabore com a luta por igualdade no meio rural.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Espiritualidade Maior, por sempre estar comigo e dispor suas falanges para me guiar e proteger desde a luta da aprovação no Mestrado do PPGDA/UFG até o fechamento deste trabalho, obrigada!

À Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, minha mãe e grande intercessora, nada poderia ter alcançado se não fossem suas mãos...

À minha orientadora, doutora Flavia Donini Rossito que me ensinou acima de qualquer coisa ser humilde e humana, essas sem dúvida foram suas maiores lições... obrigada por seu olhar ser a luz no fim do túnel e ver coisas que não tive a capacidade de enxergar sozinha ... “quando crescer quero ser igual a você”!

Aos meus filhos de quatro patas, por tantas vezes me fazerem companhia nas horas de solidão necessárias para a produção acadêmica. As lembranças me arracavam risos, os lambejos me acalentavam e só de olhar para a carinha de vocês eu já me alegrava. A mamãe ama vocês infinitamente Hércules Rafael (*In memoriam*), Mel Khadija (*In memoriam*), Ludovico, Chloe Catarina, Ludovica, Rebeca, Francisco, Ligeiro, Lady Laura (*In memoriam*) e Akira.

À minha querida amiga Vivianne, que vibrou comigo na aprovação e acompanhou toda a trajetória do Mestrado. Contigo partilhei as conquistas, as alegrias, as frustrações e os conhecimentos adquiridos! Você faz parte dos tesouros que a vida nos dá e podemos chamar de amigos!

Agradeço aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário pelas discussões proporcionadas e aprendizado construído, através de vocês tive contato com situações e pensadores que não faziam parte do meu mundo acadêmico.

Às minhas colegas e aos meus colegas do Mestrado os quais cresceram no aprendizado, sorriram e andaram comigo durante o permear desses anos, principalmente a Jéssica Brito, Thais Abreu e a Lorena Maria, meu querido “clube da Luluzinha”!

Às professoras doutoras que fizeram parte de minha banca de qualificação: Isabelle Chehab e Ela Wiecko, as quais sou grata pelas ponderações destinadas ao aperfeiçoamento e entrega desse trabalho.

À professora doutora Katya Regina Isaguirre Torres e ao professor doutor André Felipe Soares de Arruda que aceitaram estar presentes na minha banca de defesa, chegando com uma bagagem de conhecimento ímpar para acrescentar nessa produção acadêmica do Mestrado.

Ao Marcelo Cursino Suares secretário do PPGDA, o qual me auxiliou tantas vezes nas minhas dúvidas e inquietações a respeito da parte documental e necessária para a conclusão do Programa de Mestrado.

Agradeço por fim à FAPEG do Estado de Goiás, cujo financiamento foi essencial para o meu caminhar científico ao longo do Mestrado.

## ESTAS MÃOS

Cora coralina

Olha para estas mãos  
de mulher roceira,  
esforçadas mãos cavouqueiras.  
Pesadas, de falanges curtas,  
sem trato e sem carinho.  
Ossudas e grosseiras.  
Mãos que jamais calçaram luvas.  
Nunca para elas o brilho dos anéis.  
Minha pequenina aliança.  
Um dia o chamado heróico emocionante:  
– Dei Ouro para o Bem de São Paulo.  
Mãos que varreram e cozinharam.  
Lavaram e estenderam  
roupas nos varais.  
Pouparam e remendaram.  
Mãos domésticas e remendonas.  
Íntimas da economia,  
do arroz e do feijão  
da sua casa.  
Do tacho de cobre.  
Da panela de barro.  
Da acha de lenha.  
Da cinza da fornalha.  
Que encestavam o velho barreleiro  
e faziam sabão.  
Minhas mãos doces...  
Jamais ociosas.  
Fecundas, imensas e ocupadas.  
Mãos laboriosas.  
Abertas sempre para dar, ajudar,  
unir e abençoar.  
Mãos de semeador afeitas  
à sementeira do trabalho.  
Minhas mãos raízes  
procurando a terra.  
Semeando sempre.  
Jamais para elas  
os júbilos da colheita.  
Mãos tenazes e obtusas,  
feridas na remoção de pedras e tropeços,  
quebrando as arestas da vida.  
Mãos alavancas  
na escava de construções inconclusas.  
Mãos pequenas e curtas de mulher  
que nunca encontrou nada na vida.  
Caminheira de uma longa estrada.  
Sempre a caminhar.  
Sozinha a procurar,  
o ângulo perdido, a pedra rejeitada.

## RESUMO

O presente trabalho propõe analisar as lutas das mulheres rurais do Brasil, as questões de gênero e a igualdade de direitos, à luz do Direito, visto que este incorpora muito mais que regulamentações contratuais, pois dentre seus fins está a justiça social, ponderando as leis brasileiras, na efetividade desta garantia. A partir desta perspectiva pretende-se resgatar a história silenciada das mulheres rurais evidenciando suas contribuições para a população, tratar das discussões de gênero, a vida dessas mulheres na sociedade capitalista e os papéis sociais que o patriarcado coloca sobre elas, como a divisão sexual do trabalho para explorar sua mão-de-obra e invisibilizar seu aguerrido subsídio ao direito à alimentação no mercado interno brasileiro, bem como sua força de geração de trabalho por meio da agricultura familiar e agroecológica, para que assim, o detentor do capital, o homem branco, hétero e rico, acumule cada vez mais riquezas. O presente estudo utilizará o método materialista histórico dialético para embasar a pesquisa e pretende utilizar a técnica de Análise Documental, pela qual os dados sobre as mulheres rurais, serão levantados de documentos diversos como documentários, senso agroecológico do Sidra/IBGE, dentre outros que forem voltados a responder indagações que esse trabalho se propõe. Destaca-se, ainda, que os dados levantados serão discutidos de forma qualitativa, buscando compreender o significado e as relações expressadas. Dessa forma, o referencial teórico que norteará a temática da mulher e a igualdade de direitos referendada nas discussões de gênero, trabalho, sociedade e atuação no meio rural terão destacadas algumas autoras, sendo elas Heleieth Saffioti, Silvia Federici, Mary del Priore, Gerda Lerner e Zuleika Alambert, dentre outras e outros, os quais nortearão os capítulos desse estudo. Diante do exposto espera-se que este trabalho rompa com a ideia de um feminismo de raízes urbanas, visto que é preciso que as mulheres rurais também tenham voz e vez, numa sociedade mais igualitária em construção.

**Palavras-chave:** Mulheres Rurais. Gênero. Patriarcado. Direito Agrário. Agroecologia.

## ABSTRACT

This work proposes to analyze the struggles of rural women in Brazil, gender issues and equal rights, in the light of Law, as it incorporates much more than contractual regulations, as social justice is among its purposes, considering the laws Brazilian companies, in the effectiveness of this guarantee. From this perspective, we intend to rescue the silenced history of rural women, highlighting their contributions to the population, addressing gender discussions, the lives of these women in capitalist society and the social roles that patriarchy places on them, such as the sexual division of work to exploit their labor and make invisible their fierce subsidy to the right to food in the Brazilian domestic market, as well as their power to generate work through family and agroecological agriculture, so that the holder of capital, man white, straight and rich, accumulate more and more wealth. The present study will use the dialectical historical materialist method to support the research and intends to use the Document Analysis technique, where data on rural women will be collected from various documents such as documentaries, the Sidra/IBGE agricultural sense, among others that are aimed at to answer questions that this work proposes. It is also noteworthy that the data collected will be discussed in a qualitative way, seeking to understand the meaning and relationships expressed. In this way, the theoretical framework that will guide the theme of women and equal rights endorsed in discussions of gender, work, society and action in rural areas will have some authors highlighted, namely Heleieth Saffioti, Silvia Federici, Mary del Priore, Gerda Lerner and Zuleika Alambert, among others, who will guide the chapters of this study. In view of the above, it is hoped that this work breaks with the idea of a feminism with urban roots, as rural women also need to have a voice, in a more egalitarian society under construction.

**Keywords:** Rural Women. Gender. Patriarchy. Agricultural law. Agroecology.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ANMTR - Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais

APLAUSO – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Laudenor Souza

CATPs – Contratos de Alienação de Terras Públicas

CEBS - Comunidades Eclesiais de Base

CF/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CGT - Central Geral dos Trabalhadores

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNDRS - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

COVID-19 – Corona Vírus Disease

CPT - Comissão Pastoral da Terra

CUT - Central Única dos Trabalhadores

EMBRATER - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural

FAO - Food and Agriculture Organization (Organização para Alimentação e Agricultura)

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MMA - Movimento das Mulheres Agricultoras

MMM - Marcha Mundial da Mulheres

MMTR - Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais

MST- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNDTR – Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONERA- Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária

SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

UFPR - Universidade Federal do Paraná

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 MÃOS FEMININAS RURAIS: EFETIVAS NA PRODUÇÃO ALIMENTAR E NA LUTA, ESQUECIDAS PELA HISTÓRIA HEGEMÔNICA .....</b>	<b>19</b>
2.1 Mãos Femininas Rurais no percurso Histórico do Mundo Ocidental. ....	20
2.2 Afinal: como surgiu o Capitalismo para regular a vida das mulheres? .....	23
2.3 Mãos Femininas Rurais no percurso Histórico e Jurídico do Brasil. ....	28
<b>3 MULHERES RURAIS BRASILEIRAS NO PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988: DISCUSSÕES DE (DES) IGUALDADES, GÊNERO, CAPITALISMO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO .....</b>	<b>58</b>
3.1 A Luta contínua?: Constituição Federal Brasileira de 1988 e seus reflexos na vida das Mulheres Rurais. ....	58
3.2 (Des) Igualdades ao acesso à terra e aos recursos pelas mulheres brasileiras no caminhar dos anos 2000: tempos de colheita ou ainda de semear na luta? .....	67
3.3 Capitalismo e Gênero. ....	76
3.4 A Divisão Sexual do Trabalho. ....	79
3.4.1 Acessórios do homem do campo: a botina, a enxada e a mulher? .....	81
3.4.2 Muito trabalho e poucos direitos efetivos dados às mulheres rurais? .....	85
3.5 É preciso abrir um novo roçado na vida das mulheres rurais. ....	88
<b>4 UM CAMINHO PARA O EMPODERAMENTO DAS MULHERES RURAIS: A AGROECOLOGIA .....</b>	<b>89</b>
4.1 O que é essa tal de Agroecologia? .....	90
4.2 Sem Feminismos não há Agroecologia! .....	92
4.3 Mulheres rurais empoderadas na luta .....	94
4.3.1 Ana Primavesi: uma vida dedicada a Agroecologia .....	98
4.3.2 Essa luta é coletiva: homens e mulheres camponeses uni-vos! .....	100
<b>5 MAS AFINAL, É DOCE OU AMARGO O CULTIVO REALIZADO PELAS MULHERES RURAIS?: CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS .....</b>	<b>103</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>105</b>

## INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, trouxe garantias, para que fosse reconhecida a igualdade entre os homens e mulheres rurais, como no art. 5º, I, que garante a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres, o art. 189, que estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres na obtenção de título de domínio ou concessão de uso de terras para fins de reforma agrária, e o art. 226, §5º, que reconhece a igualdade entre homens e mulheres na família. O reconhecimento legal da igualdade entre homens e mulheres rurais é um grande passo, mas é necessário um conjunto de ações para que as mulheres possam usufruir os direitos conquistados.

Diante de tais apontamentos, o Problema Jurídico do presente trabalho é realizar uma análise que parte da perspectiva do seguinte questionamento: tendo a mulher os mesmos direitos constitucionais e trabalhistas que os homens, pode-se dizer que ela possui o mesmo reconhecimento e as mesmas oportunidades de trabalho no meio rural? Uma reflexão entre exercício de direitos, direito agrário, atuação profissional formal e feminismo marxista.

O tema objeto dessa pesquisa é analisar a realidade das mulheres rurais do Brasil e a igualdade de direitos, à luz dos Direitos Constitucional, Trabalhista e Agrário, visto que este incorpora muito mais que regulamentações contratuais, pois dentre seus fins está a justiça social, ponderando as leis brasileiras, para esta garantia, bem como tratar a real efetividade das políticas públicas como meio de dar lugar e voz às mulheres rurais.

A partir desta perspectiva o trabalho trouxe como objetivo geral identificar e discutir se a atuação feminina no meio rural pode ser alvo de desigualdades e preconceitos preconizados por uma visão firmada no patriarcado para atender os ideais capitalistas.

Os objetivos específicos foram resgatar a história silenciada da mulher rural evidenciando suas lutas, conquistas e contribuições para sociedade; discutir os desafios do trabalho das mulheres rurais e as questões de gênero, entendendo o trabalho da mulher da agricultura familiar agroecológica e como meio contra hegemônico e de resistência ao Capitalismo; avaliar, comparar e discutir as realidades de violência, enfrentadas pelas mulheres rurais no cenário atual do Brasil e compreender a importância do processo de empoderamento das mulheres do campo e suas participações em movimentos sociais rurais, analisando a efetividade das políticas públicas como meio de dar lugar e voz às mulheres rurais.

Diante do exposto, foi necessário tratar aqui das discussões de gênero, da vida das mulheres rurais na sociedade capitalista e dos papéis sociais que o patriarcado coloca sobre elas, para explorar seu trabalho e invisibilizar sua contribuição alimentar, por meio da agricultura

familiar agroecológica, para o mercado interno do Brasil, bem como sua força de geração de trabalho, para que assim, o detentor do capital, o homem branco, hétero e rico, acumule cada vez mais riquezas.

Um importante passo para compreender as desigualdades entre homens e mulheres no âmbito do trabalho é fugir da normatização desse processo, ou seja, é entender que existe aí um interesse ideológico, para a manutenção do sistema econômico vigente, o Capitalismo. De acordo com Saffioti (1987) o processo de construção da inferioridade da mulher e poderio do homem decorreu da evolução e desenvolvimento desse aparelho, que utilizou do Patriarcado para fazer-se despontar como sistema econômico.

Em consonância com esse pensamento, Biroli (2018) traz que os direitos são constituídos por instituições e regras informais que organizam as relações de poder firmadas no Patriarcado, o que resulta em desvantagens para as mulheres e permite ao homem dispor do corpo, tempo, energia criativa e trabalho destas, assim ainda há muito o que reivindicar dentro da perspectiva da Constituição Federal que traz como um direito e garantia no art. 5º, I, a Igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres.

Desta maneira, em conformidade com o Patriarcado enquanto instrumento do Capitalismo, segundo Saffioti (1987) as mulheres passaram a ser conjugadas sob o domínio masculino, principalmente do homem branco, heterossexual e rico, o qual buscou controlar a relação de poder utilizando duas formas de atributos: a propriedade e as mulheres. Isso, se deu, ainda de acordo com a referida autora, devido ao controle sobre a propriedade privada, podendo acumular ou transmiti-la, bem como ao comando da sexualidade feminina, já que desta dependia a reprodução, tanto de filhos de escravos para serem comercializados, quanto para a manutenção da família tradicional.

Na perspectiva da desigualdade, reafirmada pelo Capitalismo, o presente estudo traz como hipótese que o trabalho formal no meio rural é um espaço de poder da dominação masculina, utilizada como ferramenta do Capitalismo. Fazendo-se, portanto, necessária uma reflexão se os direitos constitucionais e trabalhistas estão de fato sendo efetivados na vida das mulheres rurais ou se para galgar o mesmo lugar dos homens nesse espaço elas tiveram e têm que enfrentar constantes lutas devido a expropriação capitalista.

O presente estudo, mediante as conquistas e lutas feministas, buscou assim compreender a real masculinização do trabalho no campo retratando as dificuldades das mulheres conquistarem o espaço efetivo e formal de seu trabalho neste lugar, garantido por lei e norteado pelo Direito Agrário à luz da Constituição, para romper com a “dominação masculina” (BOURDIEU, 2002, p. 1) prevalente.

Para responder o problema e permear as análises anteriormente trazidas o estudo utilizou o método Materialista Histórico Dialético para embasar a pesquisa. Ainda no processo de compreensão do objeto apontado é necessário considerar os fenômenos que o circundam, como a cultura machista e a padronização estereotipada no mercado de trabalho decorrentes no Brasil. A esta interdependência de fenômenos, Stalin apud Lakatos e Marconi (2003) chamou de ação recíproca, a qual se mostra como importante ferramenta neste trabalho. Desta forma alguns referenciais teóricos que nortearão a temática da mulher e a igualdade de direitos referendada nas discussões de gênero, trabalho, sociedade e atuação no meio rural acontecerão com base no Materialismo Histórico Dialético e no Feminismo Marxista.

De acordo com Alambert (1986) muitas críticas foram feitas aos marxistas sobre a contribuição dada por eles sobre a problemática da mulher, por exemplo, aquelas realizadas por Simone de Beauvoir e Juliet Mitchell. A primeira traz que os marxistas sempre negaram a especificidade das lutas das mulheres e atribuíam o motivo da opressão e exploração à propriedade privada dos meios de produção, desta forma a autora francesa não aceitou as conclusões da obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* de Engels e apontou que para conhecer a situação singular da mulher era preciso ultrapassar o Materialismo Histórico, o qual para ela, via no homem e na mulher apenas duas entidades econômicas.

Juliet Mitchell, ainda segundo Alambert (1986), apesar de reconhecer que o problema da subordinação da mulher e a necessidade de sua libertação tenham sido reconhecidos pelos pensadores socialistas do século XX, aponta que tais questões foram tratadas de forma subsidiária pelos referidos.

Ressalta-se que o estudo aqui em questão concorda com o que aponta Alambert (1986) que apesar das referidas críticas existirem, apresentam falhas, porque fogem à objetividade necessária a diferentes condições históricas. Assim, coaduna-se que os marxistas sempre preocuparam com o tema *MULHER*, e lhe deram uma interpretação científica ao afirmarem que a “questão da mulher é uma questão social” (ALAMBERT, 1986, p. 16).

Alambert (1986) destaca ainda que Marx e Engels apesar de não se ocuparem explicitamente da opressão da mulher na sociedade e das condições de sua libertação, trataram tais questões de modo secundário, no decorrer do estudo de outros temas como a análise da divisão sexual do trabalho, à crítica à família burguesa, o exame do processo da produção e do trabalho, dentre outros, refletidos em suas obras.

É importante ainda destacar, conforme Alambert (1986) que apesar dos marxistas não terem resolvido todas as questões sobre as mulheres e que algumas de suas teorias serem marcadas por contradições e erros, como a tese do matriarcado, que foi contestada por muitos

antropólogos, a análise marxista foi muito influente para que se determinassem perguntas feitas pelas feministas, que diante dessa base passaram a lutar para que fosse entendido que a libertação da mulher deve ser enfrentada com novos conceitos e práticas.

Para além de basear no Materialismo Histórico Dialético e no Feminismo Marxista, como mencionado, o referencial teórico que norteará a temática da mulher e a igualdade de direitos referendada nas discussões de gênero, trabalho, sociedade e atuação no meio rural terão destacadas algumas autoras, sendo elas Heleieth Saffioti, Silvia Federici, Mary del Priore, Gerda Lerner e Zuleika Alambert, dentre outras e outros, os quais nortearão os os capítulos desse estudo.

Dentro da perspectiva apresentada a pesquisa foi dividida em quatro capítulos. No primeiro capítulo foi percorrido o percurso das mulheres rurais no mundo ocidental, compreendendo que é importante olhar o todo até chegar no recorte do estudo, as mulheres rurais brasileiras, mostrando suas histórias silenciadas, seus rostos apagados, suas lutas travadas, seus sangues derramados e as contribuições que elas propiciaram para a sociedade, o meio rural e a produção alimentar.

No segundo capítulo a pretensão foi analisar os desafios do trabalho das mulheres rurais após a Constituição Federal Brasileira de 1988, buscando compreender as questões de gênero estabelecidas neste meio, destacando a divisão sexual do trabalho decorrente no campo, e analisar as condições de vida das mulheres no meio rural, como acesso à terra, acesso à água, gestão de propriedade, atividade econômica, dentre outras, analisando suas paridades e desigualdades na relação mulheres e homens, elucidando que tal fator está a serviço do Capitalismo. Destaca-se aqui que nesse capítulo, inicialmente, a autora Diana Deere foi bastante utilizada pelo fato de seus estudos terem sido os mais completos no assunto, encontrados no decorrer da pesquisa e elaboração deste trabalho.

No terceiro e último capítulo buscou-se compreender a importância do processo de empoderamento das mulheres do campo, o papel do feminismo e sua participação em movimentos sociais rurais, analisando a efetividade da Agroecologia como meio de dar lugar e voz às mulheres rurais.

Portanto, a partir da análise procurar-se-á estabelecer as relações entre a parte e o todo, formulando assim a síntese da investigação na intenção de avançar, nem que minimamente, no que se refere à produção do conhecimento com a finalidade de romper com a dominação masculina inserida no mundo do trabalho camponês brasileiro.

## **MÃOS FEMININAS RURAIS: EFETIVAS NA PRODUÇÃO ALIMENTAR E NA LUTA, ESQUECIDAS PELA HISTÓRIA HEGEMÔNICA**

Ao longo do processo histórico, as imagens ligadas aos homens são mais facilmente lembradas, retratando cenas de guerreiros, políticos, filósofos, imperadores, grandes contribuições masculinas para a Agropecuária, dentre outros, ocorrendo um apagamento feminino e sua influência na sociedade, bem como a sua contribuição para o trabalho rural.

As mulheres, segundo Lerner (2019) são e sempre foram sujeitos e agentes da História, mesmo sendo excluídas da possibilidade de criar sistemas de símbolos, filosofias, ciências e leis, por terem sido na maioria das vezes privadas de acesso à Educação, ou seja, as mulheres fizeram a História, mesmo sendo impedidas de contar e interpretar os fatos de suas vidas. Portanto, é extremamente importante que as mulheres conheçam o processo histórico real, para que percebendo suas contribuições e privações possam tomar consciência do seu papel na construção das sociedades e ajam na intenção de mudar a realidade imposta de uma sociedade dominada por homens.

Esta reflexão inicial é o ponto de partida para o fato de que a opressão, mesmo dita como apagamento, legitima uma dominação que permite a existência e reprodução das estruturas sociais do Capitalismo, em detrimento da vida das pessoas que aqui pretende-se dar voz e vez – as mulheres rurais!

Portanto, para que ocorra o entendimento das estruturas sociais, faz-se necessário a correlação existente entre o Patriarcado e o Capitalismo, de forma a compreender como a reprodução da sociabilidade do capital se mantém por meio de uma estrutura de dominação que tem o homem hétero, branco e rico como centro. Buscar-se-á entender esta estrutura, assim sendo, com base no que nos traz Saffioti (1987), a qual destaca que a estrutura de dominação patriarcal no Capitalismo entende que a configuração do Patriarcado se deu ao longo do tempo, por considerações muito mais vinculadas à herança da propriedade, ou seja, o Patriarcado passa a ser a forma de dominação e relação social fundamental, justamente quando a propriedade privada passa a ser relevante nas sociedades ocidentais.

Desta forma, o Patriarcado não se resume a um instrumento de dominação, modelado pela ideologia machista, mais do que isto, ele é também um meio de exploração. Portanto a dominação pode ser situada essencialmente nos campos político e ideológico e a exploração no terreno econômico.

De acordo com Del Priore (2020) desde o século XVIII, o Patriarcado foi substituindo a justificativa religiosa para que as mulheres continuassem submissas, utilizando

argumentos biológicos e médicos, ou seja, a diferença biológica seria a justificativa “natural” para que o homem seja tido como ativo e a mulher dita passiva, necessitando esta ser complementada por aquele.

Dentro da referida construção ideológica, Del Priore (2020) aponta que no Ocidente cristão, as relações homem e mulher passaram a ser geridas pelo matrimônio, buscando não ser regulada por uma norma heterossexual, mas por certo contrato entre homens, visto que, geralmente, os pais davam as filhas em casamento para obterem compensações financeiras ou para construir alianças políticas, tornando a mulher cada vez mais submissa ao poder do homem.

Diante disso, faz-se necessário resgatar a história das mulheres nas diversas classes, principalmente as brasileiras, buscando revelar o que foi enviesado por olhares misóginos, principalmente no que trata o tema aqui em questão: o trabalho no campo realizados pelas mulheres de diferentes classes sociais, pois, quando lembradas, a História retrata geralmente, as mulheres de origem nobre, não explorando a realidade das mulheres comuns, mostrando suas lutas e contribuições.

Portanto, reconhecer, citar seus nomes, mostrar suas lutas e ao menos alguns de seus rostos, e dar o devido lugar para as mulheres que construíram suas histórias no campo, no cultivo da terra, na agricultura, no trato com os animais, que conferiram centralidade nas relações de produção-reprodução, ou seja, rasgar a cortina da invisibilidade, para que possamos ver os papéis fundamentais que elas também desempenharam e como as normas estabelecidas as tutelaram ou não. É importante realizar tal feito, porque, conforme Oliveira (2021) aponta, é primordial ao Direito Agrário a preservação da dignidade da vida, o que cabe uma vida mais igualitária entre homens e mulheres rurais e, assim, as questões de gênero refletidas na divisão sexual do trabalho devem ser um objeto de estudo deste ramo do Direito.

## **2.1 Mãos Femininas Rurais no percurso Histórico do Mundo Ocidental.**

O pensamento misógino acompanha a mulher desde a Antiguidade sendo-lhe invisibilizada sua participação efetiva na sociedade ou colocada como submissa ao homem. Segundo Lerner (2019) os historiadores tradicionalistas atribuíam tal fato com base em fatores biológicos, ou seja, ressaltavam que homem tinha maior força física, capacidade de correr mais rápido, levantar mais peso e eram mais agressivos, o que os tornavam caçadores e, portanto, os provedores de alimentos das tribos, tornando-os mais honrados que as mulheres.

Ocorre que, de acordo com a referida autora, evidências antropológicas já

refutaram essa ideia, mostrando que os principais alimentos vinham de atividades de coleta e caça de pequenos animais, trabalhos estes que eram realizados pelas mulheres, ou seja, eram elas que nutriam e mantinham suas tribos alimentadas (Lerner, 2019). Outra contribuição primordial das mulheres para a criação das civilizações, ainda em conformidade com Lerner (2019), foram suas criações da cestaria e olaria, bem como o conhecimento que desenvolveram sobre a horticultura. Diante desses fatos tentar-se-á recontar a história das mulheres das grandes civilizações, buscando romper com o patriarcado e desvelar a potência do ser mulher, atuante no trabalho nos campos, águas e florestas.

Dentre os povos Mesopotâmios (sumérios, acadianos, babilônios, assírios, etc.), segundo Domingues (2020) merecem destaque as mulheres sumerianas. Essa civilização conforme a referida autora, tinha como protetora dos grãos a deusa Nidaba, que era venerada na escola dos escribas.

Ainda de acordo com Domingues (2020) alguns palácios e grandes propriedades eram gerenciados por rainhas e mulheres da elite, nos quais trabalhavam principalmente mulheres, onde suas produções estavam concentradas na agricultura e na tecelagem da lã. Destaca-se que as oficinas de tecelagem assumiram um papel significativo durante a terceira dinastia de Ur (2100-1900 a.C.), reunindo mais de quinze mil tecelãs.

Na propriedade rural sumeriana, segundo Domingues (2020) as mulheres desempenhavam o papel de supervisoras e trabalhadoras, desempenhando tarefas que se pensaria como masculinas, como a construção e o transporte de tijolos. Elas trabalhavam ainda nessa propriedade, na cervejaria, oficina de tecelagem como mencionado, na fabricação de farinha, nas oficinas de couro, além de contratar outros trabalhadores, quando eram supervisoras, bem como realizar o comércio de seus produtos com as cidades vizinhas. A partir de 2000 a.C., os registros dos feitos das mulheres na Mesopotâmia tornam-se muito raros, assim passar-se-á para outra civilização que merece ser destacada, a egípcia.

Apesar de todo efetivo trabalho realizado pelas mulheres dos povos mesopotâmios, segundo Lerner (2019) as mulheres eram comercializadas pelos homens como um produto, as filhas das famílias pobres eram vendidas para fins de casamento ou prostituição, com o intuito de fornecer auxílio econômico para suas famílias. Ainda retrata a autora, que se um marido ou um pai não conseguisse pagar suas dívidas, sua esposa ou filhas poderiam ser usadas como garantias, tornando-as escravas por dívida ao credor. Lerner (2019) destaca que essas situações apontadas estavam tão estabelecidas que no ano de 1750 a.C. o Código de Hamurabi instituiu que os serviços das mulheres escravizadas por dívidas limitariam ao período de três anos, pois antes eram vitalícios. Assim, o primeiro papel social das mulheres definido por questões de

Gênero foi ser trocada em transações de casamentos ou dívidas.

No Egito, de acordo com Pratas (2011) a mulher camponesa vestia uma longa túnica e a ela cabia a coleta dos frutos, evoluindo posteriormente para a cultura da terra. Destaca-se, porém, ainda de acordo com a referida autora, que apesar da mulher egípcia ter uma situação jurídica mais privilegiada em relação as mulheres de outras civilizações, a principal atividade dela, independentemente da posição social, deveria ser o cuidado com a casa, com os filhos e com os idosos.

Ressalta-se também, conforme Pratas (2011), que apesar das mulheres ter o direito de posse de terras e propriedades, o papiro de Wilbour, do século XII, indica que apenas 8% dos cadastros de terras do Egito Médio estavam em poder de mulheres. A autora retrata ainda que conforme a situação e burocracia social de meados do III até o final do IV milênio, houve uma diminuição significativa das oportunidades de trabalho fora de casa para as mulheres. Assim, visto os destaques dessa civilização para o trabalho rural da mulher, passar-se-á ao olhar das contribuições da Grécia.

Na civilização grega, segundo Silva (2011) é importante destacar dois perfis de mulheres: a ateniense e a espartana, as quais ainda se subdividiram de acordo com a classe que ocupavam.

As mulheres de Atenas, conforme Silva (2011), deveriam sempre estar sobre a proteção de um tutor, inicialmente o pai e depois o marido, não podendo estas possuir grandes somas e propriedades. As atenienses de famílias ricas, conforme a citada autora, eram responsáveis pelo gerenciamento diário da família, da saúde e alimentação dos membros do seu núcleo, da supervisão dos escravos e do patrimônio; tendo como principais funções cuidar das crianças, tecer e confeccionar as vestimentas. Já as atenienses de famílias modestas, trabalhavam nos campos com seus respectivos maridos.

As espartanas ao contrário das atenienses, ainda em conformidade com Silva (2011) poderiam possuir e herdar propriedades. Na sociedade espartana aristocrática a missão mais importante das mulheres era carregar e criar filhos, e a dos homens era aumentar as fileiras do exército. Já aos hilotas, que era um grupo de homens e mulheres que viviam nas terras dos aristocratas, cabiam o dever do trabalho no campo e uma parte de tudo que era produzido pertencia ao proprietário da terra (Silva, 2011).

Caminhando na história afim de quebrar o silêncio de tantas mulheres que laboraram no meio rural, perpassadas outras civilizações, chega-se a Roma. Nessa sociedade o trabalho rural cabia aos escravos, estando as mulheres dessa categoria incumbida principalmente de produzir lã e tingir os tecidos. Com a invasão dos povos bárbaros e

decadência de Roma, ocorre o início de uma nova fase a Idade Média.

Na Idade Média, de acordo com Opitz (1990) o setor agrícola era o que mais empregava mulheres, as quais dedicavam a tosquiarem ovelhas, cavar e sarchar o quintal, colher lúpulo ou segar erva, dentre outros. Ainda conforme a autora, as mulheres medievais cumpriam também uma dupla jornada, ou seja, além de trabalhar nos ofícios externos, era seu dever cuidar das obrigações da casa e dos filhos.

Segundo Opitz (1990) as mulheres medievais atuavam na produção de roupas e cervejas, visto que o último era tido como de obrigação da mulher, por ser entendido como uma forma de cozinhar. A autora destaca que elas ainda ajudavam na colheita e quando o marido morria poderiam herdar a propriedade.

A partir do Renascimento e despontar da Idade Moderna, conforme Hufton (1991) o modelo da mulher passada das mãos do pai às do marido voltou em total evidência. Ao casar com a mulher, portanto, o homem esperava ser compensado com um voluptuoso dote, que serviria para o estabelecimento do novo lar. Desta maneira, ainda de acordo com Hufton (1991), os objetivos da vida de trabalho da mulher eram de acumular um dote e adquirir aptidões de trabalho que atraíssem um marido. Neste período, a referida autora, aponta que o trabalho da mulher se limitava a zonas de quintas, geralmente leiteiras, onde a ordenha e o fabrico de manteiga e queijo eram consideradas tarefas femininas.

No século XIX, conforme Scott (1991), devido à poucas oportunidades no campo, ocorreu um deslocamento maciço das mulheres rurais para o trabalho nas cidades, geralmente para empregos marginais e mal pagos. Destaca-se, porém que é preciso compreender porque as oportunidades de trabalho no campo estavam cada vez mais escassas o que será trabalhado a seguir.

## **2.2 Afinal: como surgiu o Capitalismo para “regular” a vida das mulheres?**

De acordo com Wood (1998), está arraigado na cultura ocidental que o Capitalismo surgiu e cresceu nas cidades, devido a autonomia alcançada pelas mesmas, bem como pelo papel desempenhado pelos burgos ou burgueses. Mediante tais apontamentos, segundo a citada autora, seria necessário apenas uma relativa expansão espontânea do comércio para desenvolver o Capitalismo e propiciar seu amadurecimento.

Wood (1998) ressalta, porém, que há muito a ser analisado sobre a relação dita entre cidades e Capitalismo, sendo uma delas a naturalização deste sistema, ou seja, é colocado como uma prática humana intrínseca, conforme aponta Adam Smith no “homem econômico”, o qual

tem uma propensão natural de comerciar, permutar e trocar, ou seja, os indivíduos fazem trocas desde os tempos mais remotos, o que passou a ocorrer com mais ênfase a partir da produtividade e da divisão do trabalho especializada.

A autora aponta ainda outra questão a ser colocada que é a relação do Capitalismo como advindo das cidades e estando intimamente relacionado ao comércio urbano, destoando desta ideia, Wood (1998) traz que o referido ao contrário do mencionado posicionamento, nasceu no campo, visto que ele necessitaria de uma transformação completa nas relações humanas, rompendo com padrões de interação com a natureza na produção das necessidades vitais básicas.

Conforme o que apresenta Wood (1998), por muito tempo os seres humanos proveram suas necessidades por meio do trabalho da terra, estando divididos em classes sociais: os que trabalhavam a terra, os produtores e os que se apropriavam do trabalho dos outros, os apropriadores.

Os produtores nas sociedades pré-capitalistas, quais sejam, os camponeses, segundo a autora em comentário, tinham a posse dos meios e de sua produção, especificamente a terra; já na capitalista, ocorre uma apropriação do trabalho excedente pela camada dos apropriadores. Desta maneira, o que diferencia as sociedades pré-capitalistas das capitalistas são as relações de propriedade entre produtores e apropriadores, ou seja, a apropriação do excedente está baseada na expropriação dos produtores diretos com fins exclusivamente econômicos. Assim, na sociedade capitalista, não mais tendo a posse da produção e para terem acesso aos meios para alcançá-la, os produtores passam a vender sua força de trabalho em troca de um salário.

A relação entre produtores e apropriadores é mediada pelo Mercado, segundo o que aponta Wood (1998), visto que capital e trabalho dependem do referido, assim os trabalhadores dependem deste para vender sua força de trabalho e os capitalistas dependem dele para comprar a força de trabalho e os meios de produção. Desta forma a mercadoria é produzida para o Mercado, sendo determinante para a reprodução social quando é o alimento.

O sistema Capitalista, de acordo com Wood (1998), nessa dependência do mercado, necessitou das leis de movimento, sendo a competição, acumulação, maximização dos lucros, para levar o referido a buscar cada vez mais novos mercados, impondo seus imperativos sobre um número cada vez maior de seres humanos e da natureza.

Wood (1998) retrata que poder-se-ia refazer o processo histórico que levou o mercado a essa posição central, porém optou por identificar a primeira vez e lugar, nos quais uma nova dinâmica social se tornou perceptível. Até o século XVII o comércio era voltado pelo lucro obtido por meio da venda, sem os imperativos da competição e da acumulação. Ocorriam

ainda relações de exploração extra econômica, entre camponeses e senhores de terras e funcionários (extraíam sobre-trabalho dos camponeses na forma de renda ou imposto), porém, até essas relações dependiam do mercado para as condições de sua reprodução e as relações não eram mediadas pelo mercado.

Segundo a referida autora tratada no texto, havia uma exceção, que era a Inglaterra, que desde o século XVI desenvolvia-se numa nova direção, buscando fortalecer e concentrar um Estado Central, isto levou posteriormente Londres a tornar a maior cidade da Europa, vindo a ser o centro de um mercado nacional em desenvolvimento. A economia nacional era baseada na agricultura e a classe dominante fez uma aliança com a monarquia, para atuarem juntos para extrair sobre-trabalho, bem como eram donos de alta concentração de terras. Essas combinações tiveram consequências favoráveis, onde parte da terra tornava produtiva por camponeses proprietários e parte por arrendatários.

Ao arrendar as terras os senhores de terras querendo depender cada vez menos de suas habilidades, de acordo com Wood (1998) passam a coagir seus arrendatários a encontrar os meios de aumentar sua produção. Destaca-se que os arrendatários para além das pressões dos senhores sofriam também com o mercado que os impeliam a aumentar a produtividade. Assim, o efeito de relações de propriedade foi tornando os agricultores cada vez mais dependentes no mercado, desde o acesso à terra até a venda de seus produtos. Desta forma os arrendatários necessitando alcançar uma renda adequada passaram a competir pelo mercado.

De acordo com Lerner (2019) a opressão e exploração econômicas atingiram também as mulheres transformando sua sexualidade em mercadoria, bem como teve sua força de trabalho e seu papel reprodutivo apropriados pelos homens detentores da terra.

No século XVI a Inglaterra teve a agricultura mais produtiva da história, conforme os apontamentos de Wood (1998) mediante esse fato os proprietários e arrendatários buscavam cada vez mais “melhoramento” que era tornar a terra mais produtiva e lucrativa.

Desta maneira no século XVII, passou-se a ter uma nova literatura que explicava sobre as técnicas e os benefícios dos melhoramentos, chegando ao ponto de ser preocupação da Royal Society que reunia cientistas como Isaac Newton, Robert Boyle e até de filósofos como John Locke e seu mentor Earl de Shaftesbury.

Diante dos comentados acontecimentos, a concepção tradicional de propriedade precisava ser substituída pelo novo conceito capitalista de propriedade. A transformação da natureza da propriedade, de acordo com Wood (1998) são detectáveis até nos casos surgidos nos tribunais, onde os magistrados davam ganho de causa a quem realizou “melhoramentos” na terra. Nota-se que as terras sem “melhoramentos”, não produtiva e não lucrativa, como eram as

dos indígenas nas Américas, poderiam ser apropriadas por quem pudesse melhorá-las.

Na questão dos direitos da propriedade, a autora aponta ainda que surgiu a figura dos cercamentos de terras comunais, voltadas geralmente para a criação de animais. Mediante esses pressupostos bem como os demais apresentados sobre as mudanças percebe-se o nascimento do CAPITALISMO.

Os cercamentos, conforme Polanyi (2000), seriam um progresso (as terras cercadas valiam muito mais comparadas a não cercadas) se não fosse a conversão das terras aráveis em pastagens, que resultou em destruição de habitações e na restrição de empregos. O autor traz também, que mesmo algumas terras convertidas em pastagens para criação de carneiros ainda, não seriam tão danosas, se não fosse a economia de mercado. Ocorre que a lã produzida pelos artesãos na fazenda de carneiros, gerava emprego e renda a esses sem-terra, assim o senhor preocupado com a economia de mercado, passou a expansão excessiva da criação de carneiros que resultou na erosão do solo, arruinando mais uma vez o pobre.

Os cercamentos, como aponta Polanyi (2000) foram chamados de “revolução dos ricos contra os pobres” (POLANYI, 2000, p. 53), onde os primeiros roubavam o segundo na sua parcela de terras, destruíam suas casas, seus costumes e leis. Assim a “revolução” e o “progresso” iam transformando “mulheres e homens decentes numa malta de mendigos e ladrões” (POLANYI, 2000, p. 53).

Embora isso estava ocorrendo em determinados pontos, corria-se o risco de expandir e ocorrer uma catástrofe generalizada, desta forma o Rei e seu Conselho, os Chanceleres e os Bispos passaram a defender o bem-estar da comunidade, a não-espoliação e despovoamento.

Na perspectiva da luta pelo fim dos cercamentos algumas pessoas perderam até mesmo a vida, como é o caso de Somerset, Lord Protetor, que conforme Polanyi (2000) perdeu a vida na contrarrevolução que aboliu as leis de cercamento do livro de estatutos e estabeleceu a ditadura dos senhores de pastagens, depois que a rebelião de Kett foi derrotada. E uma centena de anos depois na morte de Stafford e Laud, pelas mãos do Parlamento, instigado pela Coroa que buscava impedir os cercamentos e envolvia a alta política, leiga e eclesiástica nessa proposta para fortalecer sua posição contra a pequena nobreza.

Acontece que dinastias como a dos Tudors e Stuarts eram simpatizantes do Parlamento e este era a favor dos cercamentos, assim os historiadores do século XIX afirmavam, segundo Polanyi (2000) que as reações daqueles contra os cercamentos não passava de mera encenação. Desta forma, imbuída de interesses das classes dominantes, a legislação anticercamento não conseguiu impedir que estes continuassem ocorrendo nas terras.

Diante do exposto Polanyi (2000) retrata que quem dava o ritmo do “progresso” eram os Tudors e os primeiros Stuarts, buscando permitir que ocorressem mudanças sem danificar fatalmente as substâncias humanas, econômicas e morais, visando que aqueles que perderam seus empregos buscassem novas oportunidades nas áreas ligadas à mudança, ou seja, “a comparação entre o ritmo da mudança e o ritmo do ajustamento decidirá o resultado líquido da mudança” (POLANYI, 2000, p. 56). Por esses fatores apresentados, pode-se dizer que a Inglaterra suportou as mudanças ocasionadas pelos cercamentos.

Compreendendo o processo de mudança o Governo da Coroa foi dando lugar ao Governo de uma classe que levava para frente o desenvolvimento industrial e comercial, o que conduziu como aponta Polanyi (2000) ao despojamento da Coroa e a construção do constitucionalismo.

Cerca de 150 anos mais tarde, Polanyi (2000) aponta que como fruto dos cercamentos, a invenção das máquinas, dentre outros, viria uma catástrofe pior para a degradação humana que os cercamentos, a chamada Revolução Industrial. Nessa ocasião, o autor retrata que, os trabalhadores passaram a amontoar nas cidades em locais desolados, as pessoas do campo passaram a habitar as favelas e grandes áreas do país desapareciam engolidas pelos “moinhos satânicos”. Ocorre que quando máquinas complexas e estabelecimentos fabris passaram a ser usados para produção numa sociedade comercial, começou a estruturar a ideia de um mercado auto regulável.

Diante do exposto, Polanyi (2000) desvela que, o mercador compreendendo o referido processo comentado anteriormente, passará não mais procurar a mercadoria pronta, mas irá comprar o trabalho necessário e a matéria-prima para fazê-la, sendo essa a descrição de qualquer Capitalismo Industrial, inclusive do nosso tempo.

O cercamento, de acordo com Marés (2017) foi o processo pelo qual o capitalismo inglês construiu a propriedade privada da terra, sendo a base para a estruturação do capitalismo industrial e a expulsão da natureza da sociedade. Assim a terra cercada, demarcada e medida, deveria ser melhorada, isto é, “plantada com sementes e mudas úteis aos ser humano e desejadas ou permitidas pelo proprietário, proibidas aos demais animais e plantas concorrentes, este cuidado de cumprir a proibição, matando as invasoras, se chama trabalho” (MARÉS, 2017, p. 28).

Perpassada a compreensão do surgimento do sistema de produção Capitalista, o qual influenciará diretamente a vida das mulheres rurais, sendo, portanto, primordial compreendê-lo, continuar-se-á percorrendo o caminho histórico, onde o trabalho em seguida entrará no seu objeto de estudo as mulheres rurais brasileiras.

Para compreender o papel da mulher na sociedade brasileira, faz-se necessário voltar na História do Brasil, não apenas no recorte de tempo das lutas, mas mostrando o que Juremas, Anas, Marias, Azayas, etc., fizeram, para que aqui também, mais uma vez, elas não sejam invisibilizadas, assim, inicialmente será dado destaque a formação do sujeito e dos grupos e classes as quais estavam inseridas, e posteriormente entender os feitos e lutas realizados pelos movimentos sociais de mulheres rurais, buscando dessa forma perceber os fatos que promoveram a situação das mulheres à realidade atual. Nesse contexto passar-se-á ao percurso das brasileiras, mostrando não a condição de inferioridade em relação aos homens, mas sua real contribuição para força produtiva no campo, porém antes de compreender o papel da mulher faz-se imperioso compreender o que estava ocorrendo no Brasil.

### **2.3 Mãos Femininas Rurais no percurso Histórico e Jurídico do Brasil.**

Os cercamentos, como aponta Marés (2017) logo se expandiu para o mundo, chegando às colônias da América Latina, ainda que mediada pela Espanha, Portugal e França. Ocorre que as sociedades existentes nas colônias passaram a ser marginalizadas, expulsando da nova sociedade que se estabelecia os seres humanos e suas culturas, as plantas e os animais latino-americanos.

O território brasileiro, ocupado por populações indígenas, segundo Chiavari e Lopes (2015) passou a pertencer à Coroa Portuguesa a partir de 1500 devido ao Tratado de Açaçovas de 1479 e ao Tratado de Tordesilhas de 1494, os quais garantiam o direito de exploração.

Quando o colonizador chega, depara com a realidade em que as mulheres indígenas de acordo com Freyre (2013), asseguravam a agricultura para a subsistência, bem antes do contato com a cultura produtiva dos portugueses. De acordo com esse autor, o trabalho no campo era praticamente de responsabilidade da mulher, bem como os serviços da casa e dos filhos. Freyre (2013) enfatiza ainda que o trabalho, dos homens estavam voltados para a produção artística, passagem da cultura e ensinamento dos hábitos indígenas aos descendentes, sendo a construção da oca labor mais duro.

Dentro da referida questão Del Priore (2020) complementa ainda o pensamento de Freyre (2013) trazendo que aos homens indígenas cabiam as guerras, as relações externas, as construções das estruturas físicas da aldeia, canoas e armas e também a produção de certos tipos de artes. Já às mulheres indígenas cabiam o plantio, a colheita, o preparo dos alimentos, fabricavam ainda utensílios domésticos, bem como tecidos e adornos, a elas ainda cabia a

preservação do fogo, a limpeza e a organização das ocas, assim como os cuidados com os filhos. Para além dos citados a autora elenca que elas ainda cuidavam dos animais e certa colaboração na caça e na pesca.

A mulher indígena foi de suma importância para a consolidação da monocultura, conforme o que aponta Freyre (2013), que seria mais tarde a base da economia colonial. A questão é que o colonizador quis inverter os papéis já estabelecidos dentre os indígenas, segundo o referido autor, colocando as mulheres para trabalhar nas casas e o homem no campo.

Desta forma, como aponta Mies (2016) comentando Marx, que o trabalho para geração de valores de uso ocasiona a alteração da natureza própria e externa, e assim acompanha o processo de produção, ou seja, em relação aos homens e mulheres, ocorre não apenas uma alteração da natureza, do ambiente, mas, também uma mudança nos seus corpos, o que significa uma apropriação de sua própria corporalidade.

Apesar desta inversão não ter sido vitoriosa, Del Priore (2020) destaca que o convívio com as indígenas, levou os europeus aprenderem a plantar milho, inhame, abóbora e feijão e ainda fazer uso de fumo e preparar a mandioca, ou seja, ocorreu uma verdadeira apropriação do conhecimento indígena.

Para além disto, segundo a historiadora Moura (2022) as mulheres indígenas foram essenciais na formação do território e no mapeamento do Brasil, influenciando no registro e nos conhecimentos geográficos na cartografia deste território no século XVIII, pois serviam como guia, além de atuarem como intermediadoras entre as comunidades tradicionais e os colonizadores.

**Figura 1** – Na gravura do século XVIII, do pintor Joaquim José de Miranda, uma mulher indígena vestida (no centro da imagem) interage com portugueses e indígenas. Coleção Beatriz e Mario Pimenta Camargo.



**Fonte:** <https://theconversation.com/terreno-de-mulher-pesquisadora-revela-protagonismo-das-indigenas-na-cartografia-colonial-brasileira-224713>

As colonizadoras também aprenderam muito com as indígenas, segundo Del Priore (2020), como a consumir as frutas: cajá, ingá, jabuticaba, pequi, pitanga dentre outras. Aprenderam também a utilizar as variadas espécies de palmeiras, das quais eram extraídas o palmito e coquinhos que serviam para o feitiço de óleos que seriam usados na preparação dos alimentos e medicamentos.

Assim pode-se dizer que as indígenas foram essenciais para a reprodução da vida social, a partir da produção, ensino do consumo e preparo dos alimentos básicos para a população colonial, bem como no sucesso das expedições exploratórias. Como destaca Mies (2016), as pessoas não vivem somente, mas, produzem vida, seja nos meios de subsistência, comida, vestimentas, dentre outros, ou na produção de novas pessoas, o que ela destaca que Marx chamava de apropriação da natureza através do trabalho humano, ou seja, “a fim de apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos” (MARX, 2015, p. 326-327).

Os anos iniciais no Brasil não colaboraram muito com a proposta de povoamento europeu da colônia, de acordo com Chiavari e Lopes (2015) que a colonização europeia efetiva do Brasil se deu a partir de 1530, com a expedição de Martim Afonso de Souza, o qual chegou a este território com a incumbência de ocupá-lo e cultivá-lo.

De acordo com Vicentino e Dorigo (2008) Portugal passou a ocupar o Brasil de forma mais efetiva devido ao receio da coroa portuguesa de perder suas terras para povos europeus que desconsideravam o Tratado de Tordesilhas como França, Holanda e Inglaterra, bem como devido ao declínio do comércio com o Oriente devido aos elevados custos com transporte e a concorrência com outros europeus e pelo impulso da busca de metais preciosos. Assim, segundo Chiavari e Lopes (2015) foi dado a Martim Afonso de Souza o poder de iniciar o Regime de Concessão de Sesmarias no Brasil, por meio das Cartas de Doação inicialmente dos séculos XIV a XVII e depois por meio da Carta Foral até o século XVIII.

O sistema sesmarial, de acordo com Silva (2008) foi criado em Portugal, nos fins do século XIV, segundo Chiavari e Lopes (2015) no ano de 1375, com o intuito de resolver a crise agrícola e de provimento alimentar, resultante do abandono de terras. Desta forma, ainda como retrata Silva (2008), para acabar com a ociosidade das terras, ou as mesmas passavam a ser produtivas ou o senhor perderia o seu domínio. Assim o senhorio que não cultivasse, nem desse arrendamento a suas terras perdia o direito a elas, onde as mesmas seriam devolvidas ao senhor de origem, a Coroa Portuguesa, tramitação essa que ficou conhecida como terras devolutas.

Para Portugal, segundo Silva (2008), o regime de sesmarias foi excepcional, visando impedir o esvaziamento do campo e o desabastecimento das cidades até o século XVI, visto que daí ele já não surtia os efeitos esperados.

De acordo com Chiavari e Lopes (2015), mesmo sendo o contexto do Brasil totalmente diferente de Portugal, o modelo de sesmaria de lá foi instalado aqui, dando início a apropriação privada das terras públicas. Dentro desse contexto Silva (2008) destaca que ao transportar o sistema de sesmarias para o Brasil, Portugal cometeu o erro de não adaptá-lo para a nova realidade, desta forma enquanto para Portugal a prática do sesmarialismo gerou, em regra, a pequena propriedade, no Brasil foi o despontar da instalação de grandes propriedades.

No Brasil o regime de sesmarias, em conformidade com Chiavari e Lopes (2015), versava na doação de glebas a particulares, com a condição de que esses a cultivassem pelo período de 5 anos, sendo que se tal cláusula fosse descumprida, as terras retornariam para a Coroa Portuguesa, nascendo o conceito de “terras devolutas”, qual seja, terras devolvidas. Ocorre que, como as autoras apontam, eram concedidas grandes extensões de terra, independente se o beneficiário teria capacidade de produzir em toda ela. Diante disso Silva (2008) aponta que em Portugal as terras devolutas eram entendidas como as improdutivas e no Brasil foram compreendidas como as terras não aproveitadas, extraoficialmente denominadas “vagas”.

De acordo com Silva (2008) inicialmente as concessões de terras foram feitas gratuitamente, apenas sujeitas ao pagamento do dízimo e as terras aproveitadas no prazo máximo de 5 anos, como dito anteriormente, ocorre que as autoridades coloniais, no desejo de ocupar o imenso território, desprezavam essas regras, concedendo áreas imensas, bem maiores do que as condições de serem aproveitadas.

Destaca-se ainda que, conforme apontam Chiavari e Lopes (2015), as sesmarias eram concedidas apenas aos “amigos do rei”, restando ao pequeno lavrador a posse da terra, às margens das grandes propriedades e distante dos núcleos de povoamento.

O processo de concessão de sesmarias, segundo Silva (2008) foi ainda mais acelerado com o estabelecimento dos engenhos de açúcar, a partir de 1532, onde os pedidos eram prontamente atendidos, desde que os candidatos provassem ser homens de posses. Ocorre que, ainda conforme a referida autora, que os métodos de cultivo eram rudimentares e o esgotamento do solo ocorria rapidamente, decorrendo no abandono das terras esgotadas em busca de novas terras férteis, ou seja, uma nova gleba ou até uma nova sesmaria, visto que a legislação até o século XVIII, não impedia que uma pessoa recebesse mais de uma sesmaria.

De acordo com Vicentino e Dorigo (2008) com o estabelecimento dos engenhos

de cana-de-açúcar no Brasil a necessidade de mão-de-obra aumentava a cada dia e já não se conseguia o resultado esperado com os indígenas, pois estes resistiam aos trabalhos forçados e enfrentavam os exploradores como ocorreu na Rebelião dos Tupinambás liderada pelo indígena Amaro em 1617 e na Guerra dos Manãos de 1723 a 1728 liderada por Ajuricaba, muitas vezes ainda eram mortos pelos colonos leigos em conflitos, como aconteceu no episódio em 1619, em que Caldeira Castelo Branco e João Paes do Amaral assassinaram mais de mil indígenas liderados por Guaimiaba.

Para além dos conflitos entre colonos leigos e indígenas, ainda conforme Vicentino e Dorigo (2008) muitas vezes os indígenas não resistiam às doenças trazidas com os exploradores, e também havia a questão das missões nas quais os padres jesuítas os protegiam dos colonos que queriam escravizá-los, com a finalidade de convertê-los ao Cristianismo e aumentar o número de fiéis católicos nas terras brasileiras, visto que na Europa o Protestantismo avançava cada vez mais. Ocorreu também que com a vinda de Pombal para o Brasil foi criado o Diretório dos Índios, no qual alguns objetivos eram transformar os indígenas em súditos do rei português e estimular o casamento entre indígenas e brancos. Diante de todos os fatos apresentados a mão-de-obra indígena ficava cada vez mais escassa e de acordo com os autores em comento, Portugal para compensar a falta de mão-de-obra passou a facilitar o comércio de escravos africanos para o Brasil.

A mulher africana escravizada sofria em diversos aspectos, visto que, de acordo com Silva (2018), eram seres omitidos dentro de uma classe já suprimida, a dos negros escravizados. Conforme essa autora, as negras na zona rural trabalhavam nas roças de autoconsumo, no cuidado com os alimentos, tratavam dos animais, dos afazeres da “casa-grande”, bem como serviam como objetos sexuais, com fim de procriarem mais mão-de-obra a ser escravizada e explorada pelos ditos senhores da elite latifundiária, fossem essas crianças seus filhos ou de outros homens africanos escravizados.

Para além dos referidos trabalhos Del Priore (2020) destaca ainda que as escravas além de trabalhar nas lavouras de cana, do plantio à colheita nos eitos, muitas vezes labutavam na produção do açúcar, cabendo-lhes limpar a cana retirando as palhas e lama, depois moíam a cana em perigosas engrenagens, buscando ter cuidado para não ficar presas, pois se ocorresse seriam moídas também, depois repassavam o bagaço para espremer mais, retirando todo o sumo, depois o caldo ia para a moenda e de lá corria para a bica e desta de um recipiente para outro até chegar na guinda para ser feito a limpeza.

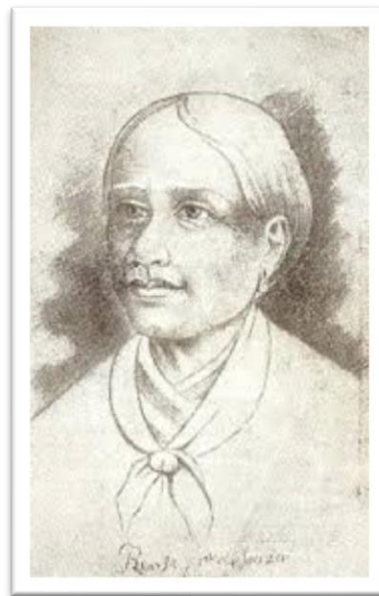
Ressalta-se aqui também, segundo Del Priore (2020) que existiam muitos pequenos e médios proprietários, dentre eles muitas mulheres, que gravitavam em torno dos engenhos,

como fornecedoras de cana ou mesmo de açúcar. A autora destaca ainda que também haviam pequenas proprietárias que buscavam diversificar a lavoura tradicional como Benta Pereira e sua filha Mariana de Souza Barreto, produzindo feijão e milho que cresciam entremeados ao canavial.

Destaca-se ainda que Benta e Mariana, de acordo com Penna (2014) participaram de forma atuante no Conflito da Paraíba do Sul em 21 de maio de 1748, muitas vezes chamado de “Revolta de Benta Pereira” (PENNA, 2014, p. 108) que tinha por objetivo acabar com a dupla opressão da colonização: as políticas de submissão colonial e a tirania e opressão do donatário local, o Visconde de Asseca.

Ainda de acordo com Penna (2014), Benta Pereira era a matriarca de uma importante família local, que buscou firmar alianças políticas por meio do casamento e apadrinhamento entre seus parentes e membros da elite da época, com intuito de por fim ao domínio senhorial do Visconde de Asseca e seus herdeiros. O grupo liderado por Benta, segundo a referida autora, era composto por proprietários e administradores régios, e passou a dificultar o governo do Visconde, levando a deposição definitiva do mesmo em 1751.

**Figura 2** – Benta Pereira.



**Fonte:** <https://institutohistoriar.blogspot.com/2009/04/benta-pereira.html>

Segundo Penna (2014) esse movimento que tinha Benta Pereira à frente teve a participação de várias mulheres, que lutaram na defesa dos seus interesses, rompendo e ultrapassando as barreiras impostas à elas pela sociedade local da época.

Assim, como haviam pequenas produtoras mulheres, existiam também senhoras de

engenho, ainda como aponta Del Priore (2020) que tinham que administrar seus negócios bem como os conflitos da época. A autora traz que muitas senhoras foram assassinadas, outras conseguiram acalmar levantes, teve ainda as que tiveram de lutar para defender suas terras contra a opressão de vizinhos que tentavam tomá-las.

Assim como ocorreu resistência por parte das senhoras brancas, também o fizeram mulheres escravizadas, segundo Angola e Reis (2016) elas tiveram participação efetiva nos quilombos<sup>1</sup>, os quais não tinham apenas referências masculinas em sua organização econômica, política e social, tendo sido as mulheres muito importantes para sua estruturação agrícola, desenvolvimento e lutas.

Conforme o que apontam Angola e Reis (2016) os Quilombos eram uma organização que já existia na África, onde as mulheres exerciam diversas funções rurais, pois, haviam um cultivo e uma agricultura que garantia a subsistência da comunidade, bem como mantinha relações com os centros econômicos que também passaram a depender do que era produzido no local, ou seja, as atividades de plantio, caça, pesca e preparo de alimentos ressoavam em harmonia com o desejo de liberdade e autossuficiência nesse território.

Nos Quilombos, segundo Silva (2023) o produto mais comum produzido era a farinha de mandioca, mas as roças nesses espaços também eram formadas por milho, feijão, batata-doce, abóbora, cana-de-açúcar, dentre outros cultivares. Silva (2023) traz ainda que nos Quilombos eram criados animais, como galinhas, assim como estimulada a caça e a pesca, bem como cultivados frutos e raízes que serviam para a alimentação dos quilombolas.

O autor destaca ainda que muitos quilombos estabeleciam relações comerciais amistosas com fazendas e engenhos da redondeza, produzindo itens que eram úteis para os colonos portugueses, como cachimbo, cerâmica e lenha.

Dentre as centenas de Quilombos, Silva (2023) aponta que o de maior destaque foi o Quilombo de Palmares o qual teve como seu último líder Zumbi que se manteve de 1678 a 1695 resistindo aos ataques portugueses, liderando os palmaristas nas lutas e expulsando expedições portuguesas por diversas vezes.

De acordo com Angola e Reis (2016) para além de Zumbi, o Quilombo dos Palmares teve também lideranças femininas como Aqualtune e Dandara.

---

<sup>1</sup> Os Quilombos, segundo Angola e Reis (2016) não eram apenas esconderijos de escravos, mas sim um tipo de organização e sociedade a partir da ideia que se tinha na África, visando resgatar o modo de vida, traços da cultura, como as tradições, festas, práticas religiosas, danças entre outros.

**Figura 3 – Aqaltune**

**Fonte:** <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/a-princesa-escravizada-no-brasil-que-lutou-pela-liberdade-de-seu-povo/>

De acordo com Garcia (2019) Aqaltune foi uma princesa africana no Congo no século XVI, que teve sua nação invadida por mercenários, onde após ser derrotada na batalha, teve como punição ser vendida como escrava e trazida para o Brasil. A autora destaca que como Aqaltune era jovem e saudável, ao chegar em Recife-PE, foi vendida para a uma fazenda em Poto Calvo a fim de ser parideira e gerar muitos escravos.

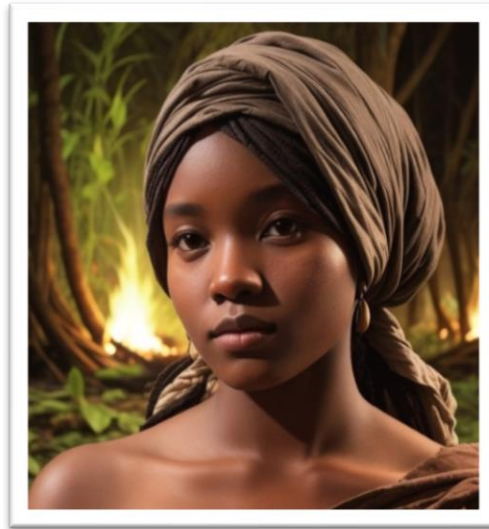
Ocorre que na citada fazenda Aqaltune, como trata Garcia (2019) sofreu as mais terríveis violências, mas também ouviu falar do Quilombo de Palmares localizado na Serra da Barriga, no Recife, para onde liderou uma fuga por meio da mata, mesmo estando em gravidez avançada. Segundo a autora, lá chegando ela ajudou a fortalecer o Quilombo dos Palmares, por meio dos seus conhecimentos políticos, organizacionais e de estratégia de guerra.

Aqaltune, segundo Garcia (2019) dedicou sua vida ao desenvolvimneto e defesa do Quilombo de Palmares, sendo também mãe e avó de importantes personagens na luta por liberdade, os líderes Ganga Zumba e Ganga Zona, e Sabina mãe do último líder de Palmares, o Zumbi, o qual teve como companheira Dandara.

Segundo Garcia (2019) Dandara era uma guerreira que dominava as técnicas da capoeira e lutava nas muitas batalhas geradas por ataques ao Quilombo dos Palmares, inclusive comandando o exército palmarino constituído por cerca de 30 mil aquilombados. Em conformidade com a referida autora, Dandara teve importante papel no rompimento de Zumbi com seu antecessor Ganga-Zumba que assinou um tratado de paz com o governo de Pernambuco, que não previa o fim da escravidão, mas apenas a liberdade para os nascidos no

Quilombo de Palmares e que os demais palmaristas fossem devolvidos aos seus antigos escravizadores. Ganga Zumba, de acordo com Silva (2023), foi assassinado e Zumbi passou a ser o novo líder do Quilombo, o qual veio a rejeitar o referido acordo.

**Figura 4** – Dandara - não se tem uma imagem capturada da heroína, trata-se aqui de uma representação visual gerada por Inteligência Artificial.



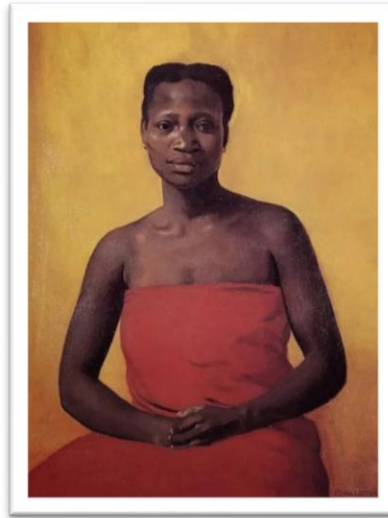
**Fonte:** <https://historiablog.org/2023/08/24/dandara-a-flor-rebelde-do-quilombo-dos-palmares/>

Dandara, ainda em consonância com Garcia (2019), foi contrária ao tratado por ver nele caminhos para a volta da escravidão para sua comunidade, podendo significar o fim do Quilombo de Palmares, por isso não se vendeu em troca de uma liberdade incompleta mantendo-se firme na ideologia que acreditava. A referida autora aponta que há relatos de que Dandara foi capturada em 06 de fevereiro de 1694 e preferiu a morte pelo suicídio, pulando de uma pedreira a voltar a ser escrava.

Para além de Aqualtune e Dandara, Schwarcz (2021) destaca outros nomes de mulheres líderes quilombolas, como Rainha Marta, que era líder dos Quilombos de Iguaçu no Rio de Janeiro, onde ela cuidava das roças de mandioca, bem como atuava como intermediária nas trocas mercantis entre quilombolas e taverneiros e Adelina Charuteira, uma escravizada que entre as vendas de charuto no centro de São Luiz do Maranhão utilizava seu conhecimento sobre as ruas da cidade para articular fugas de escravizados para os Quilombos.

No Centro-Oeste a referência, conforme Angola e Reis (2016) foi Tereza de Benguela, que foi uma escravizada trazida da África Centro-Ocidental para a região de mineração brasileira, a qual passou a liderar o Quilombo do Piolho ou Quilombo do Quariterê no Mato Grosso, que abrigava negros e indígenas, após a morte de seu marido José do Piolho, que foi assassinado por soldados do Estado.

**Figura 5 - Tereza de Benguela**



**Fonte:** <https://www.blend-edu.com/nesse-25-de-julho-saiba-quem-foi-tereza-de-benguela/>

Ela, segundo as autoras, coordenava um forte aparato de defesa e articulou um parlamento para decidir em grupo todas as ações da comunidade, que vivia do cultivo de milho, feijão, banana, mandioca, algodão e da venda dos excedentes produzidos. A produção dos referidos alimentos ganhou destaque porque Tereza implantou o uso de instrumentos de trabalho a partir de objetos de ferro, visto que dominava o uso da forja.

Tereza, segundo Angola e Reis (2016) foi morta após ser capturada por soldados e teve sua cabeça exposta no Centro do Quilombo do Quariterê, o qual foi completamente destruído em 1791 pela bandeira comandada pelo dragão Francisco Pedro de Melo. A história de Tereza de Benguela apesar de pouco difundida ganhou destaque com a criação do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra pela Lei n. 12.987/2014.

No cenário nacional brasileiro, diante da expansão da agricultura voltada para a produção de açúcar instalada no Brasil e querendo intensificar o poder régio, bem como desestimular os sesmeiros a manter sob seu domínio terras improdutivas, de acordo com Silva (2008) dentre os séculos XVII e XVIII, no sentido de aumentar o controle da apropriação territorial na colônia foram incluídas algumas medidas como: o pagamento de um foro por parte dos concessionários, fixação de limites para o tamanho das concessões e a confirmação por “el-rei”.

Diante do exposto, Silva (2020) destaca que as medidas tiveram resistência por parte dos colonos e ao invés de regularizar a confusa situação da propriedade territorial, tornou-se mais confusa ainda e colocou muitos sesmeiros na ilegalidade.

É importante ressaltar, segundo Vicentino e Dorigo (2008), que no Nordeste Brasileiro enquanto os colonizadores enriqueciam, no Sul a situação era bem mais difícil, visto

que elas eram mais distantes da metrópole e o governo não queria gastar com uma região que ele não pudesse controlar bem. Além disto, os autores apontam que os colonos eram mais pobres e não tendo como pagar pela mão-de-obra escrava africana, continuavam a recorrer à mão-de-obra indígena e para encontrá-los e escravizá-los iam os bandeirantes adentrando o território brasileiro, buscando indígenas e metais preciosos.

Ao final do século XVII, conforme Vicentino e Dorigo (2008), os bandeirantes encontraram as primeiras jazidas de ouro em Minas Gerais e a notícia desta descoberta logo espalhou, aumentando a população portuguesa e escrava africana e o comércio local. As mulheres não se furtaram a também de procurar ouro e tornar tal negócio rentável, segundo Del Priore (2020) haviam as que alugavam seus escravos para mergulhar na água gelada dos ribeiros, as que exploravam os veios de mineração, as que buscavam produzir alimentos como farinha, toucinho, frutas como banana, laranja, lima e cidreira para abastecer as vilas, também as que faziam doces, compotas, sucos e geleias das frutas.

Destaca ainda Del Priore (2020) que algumas exploravam seus escravos para vender em tabuleiros com cera, mel, ovos, cana, arroz ou milho, charutos, como era o caso de Adelina Charuteira, vista anteriormente, perambulando pelas ruas da vila. Outras integravam-se à natureza, visando produzir remédios caseiros, garrafadas e poções para os males do corpo e da alma.

Percorrendo o tempo em meados do século XVIII, de acordo com Vicentino e Dorigo (2008) o sistema colonial começou a enfrentar seria crise decorrente da transformação econômica desencadeada pela Revolução Industrial. Ainda destacam os autores que o advento do capitalismo industrial foi a principal causa externa da independência, somada as causas internas como a vinda da família real portuguesa para o Brasil, o fim do monopólio comercial, o Tratado de 1810 e o governo de Don João no Brasil que organizou a estrutura administrativa da monarquia portuguesa, adotando medidas nos setores econômico, cultural e administrativo.

Em 1815, conforme Vicentino e Dorigo (2008), D. João VI sendo pressionado a voltar para Portugal eleva o Brasil a categoria de Reino Unido a Portugal, porém em 1820 com o estouro da Revolução Liberal do Porto, somada à pressão das tropas portuguesas o monarca retorna para Portugal, deixando seu filho D. Pedro como príncipe regente.

Perpassados os anos, a situação fundiária no Brasil era caótica, segundo Chiavari e Lopes (2015), com a expansão desenfreada e não tendo nenhum controle sobre quem eram os possuidores das terras, foram sendo gerados conflitos e litígios judiciais, resultando na edição de textos legais incompreensíveis e por fim na Resolução n. 76 de 17 de julho de 1822 que suspendeu a concessão de sesmarias, às vésperas da Independência.

Portugal, objetivava recuperar a economia do reino e promover a recolonização do Brasil, segundo Vicentino e Dorigo (2008), assim apoiado pelos grandes proprietários de terra brasileiros, no dia 7 de setembro de 1822, D. Pedro proclamou a Independência Brasileira. Os autores apontam que o processo de independência foi comandado pelas classes dominantes, que tinham como finalidade preservar o comércio e a autonomia administrativa do país sem visão de modificar a vida popular, ou seja o Brasil saía dos laços da colonização para os braços do capitalismo da Inglaterra.

De acordo com Vicentino e Dorigo (2008), Portugal não queria reconhecer a independência brasileira, mas com a “mediação” da Inglaterra chegou-se a um acordo, em troca o Brasil deveria pagar dois milhões de libras esterlinas, a Portugal, não tendo recursos para isto, o Brasil aumentou a dívida externa junto à Inglaterra para pagar a indenização, além da referida exigência ainda exigiu que o Brasil declarasse livre os escravos importados, coisa que o país exigido só fez no papel.

Em 1824, o Brasil teve sua primeira Constituição, outorgada, porém quanto às questões dos problemas relacionados à propriedade da terra, trouxe apenas: “é garantido o direito de propriedade em toda sua plenitude” (CHIAVARI; LOPES, 2015, p. 15). Desta forma, ainda segundo as autoras citadas, na ausência de um Regime Jurídico sobre a aquisição de terras, a posse passou a ser forma mais usual de expansão e ocupação de propriedades.

Em 1931, segundo Vicentino e Dorigo (2008), diante de um cenário político, marcado pelos conflitos entre o Partido Português e o Partido Brasileiro, de fatores econômicos em crise, onde a balança comercial brasileira estava em déficit e a dívida externa havia aumentado muito com as despesas na Confederação do Equador e da Guerra Cisplatina, aumentando muito o custo de vida dos populares, somado ainda à morte do jornalista Líbero Badaró que fazia oposição ao governo, dentre outras questões, D. Pedro I abdicou do trono em favor de seu filho Pedro de Alcântara.

Como Pedro era uma criança de 5 anos, Vicentino e Dorigo (2008) retratam que as classes ricas dominantes assumiram o poder no que ficou conhecido como período Regencial, que durou até 1840 quando D. Pedro II, foi aclamado como imperador do Brasil, dando início ao Segundo Reinado.

É importante destacar que em 4 de setembro de 1850, segundo Chiavari e Lopes (2015) foi promulgada a Lei n. 581 – Lei Eusébio de Queiroz a qual estabelecia medidas de repressão do tráfico negreiro, sendo que sua promulgação está relacionada com as pressões britânicas sobre o governo brasileiro para a extinção da escravidão no país.

Com a extinção do tráfico negreiro, conforme apontam Chiavari e Lopes (2015) a

solução para a mão-de-obra foi o comércio interprovincial, que abastecia o sudeste produtor de café, num momento em que as tradicionais lavouras nordestinas encontravam-se em crise e o governo também passou a estimular a vinda de imigrantes europeus para trabalhar nas plantações ao mesmo tempo em que reorganizou a política de acesso a terra.

Diante do que ocorria no Brasil em 18 de setembro de 1850 foi promulgada a Lei n. 601/1850, conhecida como Lei de Terras, de acordo com o que traz Chiavari e Lopes (2015) ela nasce, para dificultar que escravos abolidos e imigrantes estrangeiros ocupassem terras, para que assim, continuassem a servir como mão de obra nas grandes lavouras. Desta forma ocorre a ruptura com o Regime Sesmarial e a terra passa a ser adquirida somente através da compra, ou seja, passa a ser tida como uma mercadoria, e a posse passa a ser considerado crime. Ressalta-se que o desejo da lei de terras, conforme Smith (1990) foi advindo do capital mercantil associado com uma nova elite que se formava no Brasil da cafeicultura paulista, porém é importante destacar que quem ditou as regras da regulação de terras no Brasil foi o capital mercantil.

Dentro desta perspectiva Smith em 1990, destaca o pensamento de Walkefield sobre as estruturas do Capitalismo revelando que não se poderia dar o acesso à terra para todos, porque neste caso não se teria mão-de-obra trabalhadora para o trabalho da terra, uma vez que esta deve ser produtiva para gerar capital.

A Lei de Terras, segundo Chiavari e Lopes (2015), estabeleceu também normas para que as sesmarias, concessões e posses fossem regularizadas e transformadas em propriedades legítimas. Outra questão que a referida lei trouxe, ainda conforme as citadas autoras, foi a criação do registro de terras possuídas ou registro paroquial, ou registro do vigário, para que fosse formado um cadastro em todo território do Império, ficando a cargo de tal tarefa, o vigário de cada região. Observa-se que o Registro Paroquial não conferia o título da terra aos declarantes, sendo que para esta ser titulada tinha que passar por um caro e burocrático processo.

Outra questão trazida pela Lei de Terras, de acordo com Chiavari e Lopes (2015) era medição e demarcação das terras devolutas, para que as mesmas pudessem ser vendidas em hasta pública, porém tal questão nunca foi colocada em prática.

Mediante os apontamentos levantados, Chiavari e Lopes (2015), trazem que a maioria dos estudiosos do tema, consideram que a “Lei de Terras favoreceu ainda mais a formação e a concentração de terras nas mãos de uma elite financeira” (CHIAVARI; LOPES, 2015, p. 18), excluindo os demais grupos, como os imigrantes e escravos alforriados.

Diante dessa realidade o Brasil passa a utilizar o trabalho dos imigrantes como força produtiva rural, através do Sistema de Colonato. As mulheres imigrantes, em consonância com

os estudos de Matos, Truzzi e Conceição (2018) lavravam, cavavam, colhiam, preparavam os produtos e cuidavam das criações e seus subprodutos, bem como apanhavam lenha para uso e próprio e para a venda e ainda realizavam trabalhos de fiação e tecelagem.

Para os referidos autores as mulheres imigrantes foram ativas no trabalho nas fazendas, principalmente de café e núcleos coloniais, colaborando no plantio, colheita e ensacamento desse produto, bem como no carpir e no limpar o café.

Segundo Matos, Truzzi e Conceição (2018) as mulheres ainda eram responsáveis pelas lavouras de subsistência, nas quais plantavam milho, mandioca e feijão, dentre outros produtos, porém seus trabalhos foram sendo caracterizados como ajuda ao trabalho masculino, determinando assim sua invisibilidade, apesar de em nada ficar aquém ao trabalho realizado pelos homens, como pode ser visto no caso relatado nas proximidades de Rio Claro: “Eu tinha uma cunhada... ela desafiava qualquer homem na enxada... na colheita tem mulher que colhe mais... ela trabalha mais severa.” (Depoimento de um colono da Fazenda Gertrudes, BASSANEZI *apud* MATOS; TRUZZI e CONCEIÇÃO, 2018, p.6).

**Figura 6** – Mulheres imigrantes na colheita do café no município de Tietê - SP



**Fonte:** MATOS; TRUZZI e CONCEIÇÃO (2018),  
<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/qygMSMQLfjnQF7k5fL6hBBH/>

De acordo com Tedeschi (2023) a desqualificação da força de trabalho das mulheres, servia para atribuir-lhes papel secundário, visando trazer uma conotação de inferioridade, sugerindo de certa forma que as mulheres agricultoras não possuíam condições de realizar o trabalho produtivo, quando na verdade muitas vezes elas eram as provedoras da renda familiar.

Tedeschi (2023) destaca que a unidade familiar de imigrantes não produzia apenas para seu sustento, mas também para que os produtos fossem escoados no comércio local, para

gerar renda, visando pagar a chamada “dívida colonial” adquirida com a aquisição do lote de terra no Brasil.

As mulheres imigrantes, ainda de acordo com Matos, Truzzi e Conceição (2018), também cuidavam da horta de subsistência e dos animais. Para além disso trazem que elas preparavam as carnes, faziam embutidos e produziam alimentos como farinha, conservas, doces, queijos e manteiga, bem como produtos como sabão e ainda confeccionavam as roupas, trançava chapéus e cestos, colhiam as ervas e raízes medicinais das quais produziam remédios, dentre outros conjuntos de trabalho que buscavam garantir custos reduzidos e manutenção da qualidade de vida da família.

De acordo com Tedeschi (2023) as mulheres imigrantes camponesas exerceram sua influência dentro do espaço da casa, buscando formas de controlar os homens não pela força, mas, sim pela dependência emocional construída em torno de si, assim, diante de processos de mudança política e estrutural no Brasil de colônia para império e deste para República, elas tornaram-se figuras indispensáveis na vida familiar.

A República, de acordo com Chiavari e Lopes (2015) foi proclamada em 15 de novembro de 1889 por marechal Deodoro da Fonseca e em 1891 foi estabelecida uma nova constituinte, ou seja, a Constituição Republicana de 1891. A referida Constituição, segundo Coelho e Baptista (2009) negou o sufrágio feminino, porque simplesmente não existia na cabeça dos constituintes a ideia das mulheres serem sujeitos dotados de direitos, porém a questão do voto feminino, como um direito não foi mais abandonada, dando origem ao Movimento Sufragista no Brasil, o qual já existia na Europa desde o final do século XIX.

Conforme Chiavari e Lopes (2015) a Constituição Republicana de 1891, garantia o direito de propriedade, permitindo a desapropriação somente em caso de utilidade pública e mediante indenização prévia. A partir desse modelo federativo republicano, a União passou aos Estados as terras devolutas de seus territórios, ficando somente com as áreas indispensáveis para a defesa das fronteiras.

Seguindo a diante no percurso da História, ainda em conformidade com Chiavari e Lopes (2015), em 1913 o governo editou o Decreto n. 101.105, o qual tentava regulamentar as terras devolutas da União com moldes muito parecidos com os utilizados na Lei de Terras de 1850, ou seja, medição, demarcação e posterior registro da terra. Ressalta-se que esse decreto não vigorou muito tempo sendo suspenso dois anos depois.

No ano de 1916 foi estabelecido o Código Civil, o qual, Chiavari e Lopes (2015), retratam que definiu o direito de propriedade como direito de uso, gozo e disposição da propriedade, não dando um tratamento específico para as questões agrárias, norteando somente

contratos agrícolas, usucapião, etc.

De acordo com Chiavari e Lopes (2015) a Revolução de 1930 deu início a um novo cenário político no Brasil, onde o Estado oligárquico foi substituído por um Estado centralizado, voltado para a industrialização e questões sociais, tendo à frente Getúlio Vargas, o qual ficou no poder de 1930 a 1945.

Na década de 30, segundo Araújo (2004) em fevereiro de 1932 entrou em vigor o Decreto n. 21.076, que regulamentava o alistamento e o processo eleitoral no país nas esferas federal, estadual e municipal, trazendo como destaque o sufrágio secreto e universal a todos os brasileiros maiores de 21 anos e alfabetizados, sem distinção de sexo, ou seja, as mulheres adquiriram pela primeira vez e após árdua luta, a cidadania política, qual seja o direito de votarem e ser votadas.

**Figura 7** – Registro do primeiro voto de Celina Guimarães Viana.



**Fonte:** <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2013/Abril/serie-inclusao-a-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>

Na mesma década, ainda em conformidade com Chiavari e Lopes (2015) entraram em vigor diversas leis que tratavam sobre o direito de propriedade, dentre elas a Constituição de 1934, vigente no Período do Governo Provisório, a qual trouxe que o direito de propriedade não poderia ser exercido contra o interesse social ou coletivo. Segundo Figueiredo *apud* Chiavari e Lopes (2015), para além da Constituição foram promulgadas ainda o Código Florestal de 1934 – Decreto n. 23793/1934, o Código de Águas – Decreto n. 24.643/1934 e o Código de Minas – Decreto-Lei n.1.985/1940.

Ressalta-se que no período conhecido como Estado Novo (1937-1945), conforme Chiavari e Lopes (2015), uma nova constituição foi outorgada – a Constituição de 1937, a qual somente garantiu o direito de propriedade.

Durante o Estado Novo, em consonância com Chiavari e Lopes (2015), Vargas promoveu a “Marcha para o Oeste”, com intuito de ocupar espaços tidos como vazios, no Norte

e Centro-Oeste do Brasil, buscando implantar colônias agrícolas em terras devolutas, bem como “estradas, aeroportos, hospitais e escolas” (CHIAVARI; LOPES, 2015, p. 20) tão necessários para o desenvolvimento econômico.

Ocorre que os espaços tidos como vazios, na verdade estavam ocupados por “indígenas, posseiros, ribeirinhos, fazendas de gado, garimpos de ouro e exploradores de borracha e drogas do sertão” (CHIAVARI; LOPES, 2015, p. 20) o que resultou em diversos conflitos, causando insegurança quanto aos direitos de propriedade.

Em 1945, de acordo com Chiavari e Lopes (2015), com a redemocratização do Brasil, foi promulgada a Constituição de 1946, a qual trazia que o uso da propriedade era condicionado ao bem-estar social e que a lei poderia promover a justa distribuição de terras e estabeleceu ainda duas formas de desapropriação: utilidade pública e interesse social (estava condicionada à prévia e justa indenização em dinheiro, o que inviabilizava o processo). Ainda em 1945, conforme as citadas autoras, foi editado o Decreto-Lei n. 9.760 o qual tentava separar as terras devolutas das terras de domínio particular, o qual não obteve sucesso nessa causa.

Destaca Del Priore (2017) que entre 1889 a 1950 ocorreu uma grande saída da mulher do campo para as cidades devido às transformações econômicas, políticas e sociais, porém destaca a autora que no campo ou na cidade eram plantadas árvores frutíferas no quintal, havia uma criação de galinhas e o fogão utilizado no cotidiano continuava sendo o fogão à lenha, visto que o fogão à gás era utilizado apenas para esquentar uma água. A autora destaca que às mulheres continuavam produtoras ativas de alimentos como doces e compotas, produzidos a partir das frutas de seus quintais.

Dentre os anos de 1950 e 1960, como apontam Chiavari e Lopes (2015), o debate sobre a Reforma Agrária se ampliou, devido em parte ao surgimento de movimentos sociais camponeses. De acordo com Wanderley (2011) a partir do final de 1960, o debate sobre a formação social brasileira e o campesinato, ganhou grande evidência. Conforme ainda aponta esta autora, no período de redemocratização do Brasil, a agricultura familiar, sua relação com o Estado e os sujeitos políticos, bem como a luta pela terra e a pluratividade emergiram nos debates.

Na década de 1960, segundo Martins e Brunetto (2014) a Igreja Católica criou as CEBS – Comunidades Eclesiais de Base, as quais eram embasadas na Teologia da Libertação, onde os teólogos faziam uma releitura das Sagradas Escrituras a partir dos oprimidos e condenavam o Capitalismo, considerando o mesmo um sistema anti-humano e anticristão. As CEBS, ainda em conformidade com os referidos autores proporcionavam debates sobre os problemas sociais, bem como buscava organizar os trabalhadores do campo e da cidade em favor

dos seus direitos, surgindo assim movimentos como o sindical, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e o Movimento de Mulheres Agricultoras.

Em 1963, ainda conforme os referidos autores, com a chegada de João Goulart à presidência foi proposta uma emenda constitucional que permitia a desapropriação de terras sem prévia indenização em dinheiro, o que foi rejeitado pelo Congresso, mas impulsionou a invasão de terras por camponeses, aumentando os conflitos e a instabilidade no campo. João Goulart ao dar início às reformas de base, foi deposto em 1964 por um golpe militar.

No ano de 1970, segundo Martins e Brunetto (2014) foi desencadeada pelo período pós-segunda guerra mundial uma rápida e intensa mecanização das lavouras brasileiras. Segundo os autores ocorreu um processo de desenvolvimento e modernização da agricultura, porque começaram a ser reutilizados os materiais de guerra para a agricultura, como o uso de fertilizantes e tanques de guerra para fabricação de máquinas agrícolas, ações estas que resultaram na chamada Revolução Verde<sup>2</sup>.

De acordo com Wanderley (2011) o período dos governos militares, que foi de 1964 a 1985, ocorreu um grande apoio do Estado à modernização da agricultura, bem como à expansão Capitalista da fronteira econômica, e ainda buscaram reprimir os movimentos sociais e bloquear à implantação da reforma agrária. Desta forma, segundo Martins e Brunetto (2014) foram proibidas as mobilizações populares, sendo instituído o fim dos movimentos sociais, ocorreram perseguição, prisão e morte de lideranças

O Regime Ditatorial Militar buscava resolver os problemas e modernizar o campo pela lei e pela ordem, como trazem Chiavari e Lopes (2015). Dentro desta perspectiva o presidente Castelo Branco, como reportam as mesmas autoras, resolveu o problema do pagamento em dinheiro na desapropriação, através de uma emenda constitucional que instituiu como maneira de indenização, os títulos da dívida pública e ainda promulgou o Estatuto da Terra – Lei n. 4.504/1964 o qual estabelecia a função social da propriedade, ou seja, ela deve favorecer o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores, manter níveis de produtividade, assegurar a conservação dos recursos naturais e observar os dispositivos legais que regulam as relações de trabalho.

---

<sup>2</sup> A Revolução Verde, de acordo com Machado e Machado Filho (2017) pode ser entendida como um processo de interiorização do Capitalismo no campo, que ocorreu a partir de 1960, onde foram introduzidas monoculturas e destruição da biodiversidade para facilitar o uso de máquinas de grande porte e colocar em prática a tríade: custo, tempo e lucro. Àquela foi ainda, segundo Martins e Brunetto (2014) um programa voltado para aumentar a produção agrícola por meio de modificação genética das sementes, uso de fertilizantes e agrotóxicos, bem como a mecanização para ter uma produção em massa.

O Estatuto da Terra, de acordo com Chiavari e Lopes (2015), estabeleceu dois instrumentos para a Reforma Agrária, sendo a desapropriação do latifúndio improdutivo e a tributação progressiva da terra.

Em 1967, Chiavari e Lopes (2015) apontam que foi instituída outra Constituição que trazia a função social da propriedade como princípio da ordem econômica e social, porém ela não ganhou muita aplicabilidade na prática.

Ainda de acordo com Chiavari e Lopes (2015) no ano de 1970 o Regime Ditatorial Militar incentivou a ocupação da Amazônia através de projetos de colonização com o lema “Integrar para não Entregar” acreditando que isso diminuiria a violência no campo, colocaria fim ao êxodo rural, crescimento econômico e soberania nacional. Neste mesmo ano foi criado INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que ficaria responsável pela política de ocupação da Amazônia. Na sequência, as autoras trazem que foi instituído o Decreto-Lei n. 1.164/1971, o qual federalizou novamente as terras devolutas, levando ao retorno de aproximadamente 480 milhões de hectares ao Governo Federal, bem como a Lei n. 6.383/1976 que dispunha sobre o processo discriminatório de terras devolutas da União, para que o Incra pudesse reconhecer as terras da União, reconhecer posses legítimas e reincorporar ao patrimônio federal terras irregulares.

Alguns anos depois, como mostram Chiavari e Lopes (2015), ficou nítida a incapacidade de o INCRA resolver as questões sobre a terra, desta forma, o governo resolveu incentivar a colonização privada com ênfase na agricultura e pecuária, porém devido à falta de infraestrutura muitas terras continuaram improdutivas. Este fato somado a muitos trabalhadores rurais desassistidos pelo poder público, resultou em invasão de propriedades e diversos conflitos violentos entre trabalhadores e proprietários de terras.

Por fim a ocupação da Amazônia, segundo Chiavari e Lopes (2015), serviu para provocar um caos fundiário, promover o desmatamento, acarretar no massacre de milhares de índios devido a invasão de seus territórios e expropriar pequenos posseiros e comunidades tradicionais de suas terras, ou seja, o Regime Ditatorial Militar terminou agravando a questão agrária do país.

Nos anos de 1970 e 1971, segundo Martins e Brunetto (2014) durante o Regime Ditatorial Militar foi criada a Lei de Valorização da Ação Sindical e o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, dando origem a um sindicato de caráter meramente assistencialista, visando a prestação de serviços médico-hospitalar e odontológico, como também o cadastramento de terras, incluindo a cobrança do imposto territorial rural.

Diante dos fatos apresentados, Martins e Brunetto (2014) trazem que ao final dos

anos de 1970 teve início, juntamente com o trabalho da CPT – Comissão Pastoral da Terra, da Igreja Católica, a formação de chapas de oposição aos Sindicatos Assistencialistas e ainda discussões e formações das pastorais, através das quais as mulheres agricultoras começaram a perceber sua realidade tanto no seio familiar quanto na sociedade, entendendo a necessidade de uma transformação da relação de gênero.

A partir dos referidos trabalhos de base, ainda como apontam Martins e Brunetto (2014) as mulheres camponesas foram-se mostrando interessadas em transformar a realidade de classe na qual estavam inseridas e organizam o MMA – Movimento das Mulheres Agricultoras, para lutar em defesa de seus direitos, em prol da contenção dos problemas sociais da classe trabalhadora, refletir sobre as questões da modernização da agricultura e as políticas agrícolas.

De acordo com Teles (2014), durante a Ditadura Militar, as mulheres representavam o segmento populacional que mais tiveram mudanças na família, no trabalho, nas relações sociais, nas questões políticas e nas relações homem e mulher, o que possibilitou a inserção de novos valores e novas perspectivas.

As mulheres, segundo Del Priore (2020) atuaram de forma incisiva nos movimentos contra o Regime Ditatorial Militar, inclusive no campo. Esse foi o caso de Iara Iavelberg.

Pereira (2024) aponta que Iara Iavelberg foi uma psicóloga e professora, que depois de entrar para a luta contra o regime militar, integrou primeiramente a POLOP – Organização Revolucionária Marxista Política Operária, depois a VPR – Vanguarda Popular Revolucionária e posteriormente o MR-8 – Movimento Revolucionário 8 de Outubro, vindo a se tornar a companheira de Carlos Lamarca. O casal era um dos mais procurados pela Ditadura Militar, com fotos espalhadas por todo o país, passando por vários aparelhos, onde em um deles conviveram com a guerrilheira Vanda, codinome de Dilma Roussef, que décadas depois foi eleita a primeira presidenta do Brasil.

Pereira (2024) explica que Iara Iavelberg e Carlos Lamarca, foram para o interior da Bahia, na intenção de construir um núcleo de ação rural na região, pois talvez o caminho estivesse na guerrilha rural, como em Cuba, e não, nas ações urbanas.

De acordo com Brandão (2014) Iara era filha de imigrantes judeus, nascida em São Paulo em 1944 e executada por agentes da Ditadura Militar em 1971 na cidade de Salvador. Segundo retrata a autora Iara foi enterrada como se tivesse suicidado, com os pés voltados para a lápide, tradição entendida como desonra para os judeus e apenas em 2003 a família, mediante sua exumação, conseguiu por meio de perícia comprovar que ela foi assassinada com vários disparos de metralhadora de uso militar, e portanto seu corpo foi retirado da ala de suicidas do

cemitério israelita.

**Figura 8** – Iara Iavelberg.



**Fonte:** <https://jornalgnn.com.br/cidadania/no-dia-de-hoje-2/>

Outro importante rosto das lutas das mulheres que atuaram no campo no período da Ditadura Militar, segundo Teles (2014) foi o de Dinalva Conceição Oliveira Teixeira, conhecida como Dina, que fez toda sua educação primária na Escola Rural de Argoim, vindo depois a se formar em Geologia pela Universidade Federal da Bahia.

**Figura 9** – Dinalva Oliveira Teixeira.



**Fonte:** <https://medium.com/revista-subjetiva/dinalva-concei%C3%A7%C3%A3o-oliveira-teixeira-dina-fd3da10165b7>

De acordo com Teles (2014) Dina foi uma guerrilheira integrante da Guerrilha do

Araguaia<sup>3</sup> que se destacou por suas habilidades militares, chegando a ocupar o cargo de vice comandante na guerrilha, devido ser uma exímia atiradora, com grande preparo físico, uma personalidade forte e um grande espírito de liderança. A autora destaca que ela sobreviveu a três combates, enfrentando sozinha um grupo de soldados, do qual escapou ferida no pescoço, mas alvejou o ombro do capitão paraquedista Álvaro Pinheiro, tornando-se um mito criado pelo povo do Araguaia, o qual dizia que se ela fosse ferida desaparecia e transformava-se em borboleta.

De acordo com Teles (2014) Dina teria sido capturada na mata, vagando fraca, doente e desnutrida, estando numa gravidez bastante avançada. A autora destaca que Dina teria sido torturada, mas não teria dado informações aos militares, posteriormente ela foi assassinada em 1974, pedindo para morrer de frente, foi alvejada com um tiro no peito, morrendo também consequentemente a criança em seu ventre, e os restos mortais nunca foram entregues aos familiares, sendo, portanto, considerada uma desaparecida política.

Outra guerrilheira do Araguaia foi Maria Célia Corrêa ou Rosa ou Rosinha, como era chamada pelos camponeses, segundo o que aponta Teles (2014), ela era funcionária do banco e estudante de Ciências Sociais na Faculdade Nacional de Filosofia, atualmente conhecida como Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A autora destaca que Rosinha, junto aos irmãos, aderiu à militância engajada do PCdoB – Partido Comunista do Brasil, em 1971, e seguindo a orientação de organizar a

---

<sup>3</sup> A Guerrilha do Araguaia, segundo Souza (2019) foi um movimento de resistência armada contra a Ditadura Militar que resistiu de 1972 a 1974, sendo organizado por militantes de esquerda do Pará, Goiás, Maranhão e Tocantins, sendo uma experiência de guerrilha rural que visou o processo revolucionário via campesinato, baseada nas experiências vitoriosas da Revolução Cubana e da Revolução Chinesa. Conforme Souza (2019) estima-se derrubar o governo militar, mediante um levante da população, primeiro na zona rural e depois na zona urbana, instalando um governo socialista no Brasil. O desmonte da Guerrilha, segundo o referido autor ocorreu em quatro operações: Papagaio, Sucuri, Marajoara e Limpeza. De acordo com Souza (2019) a Papagaio, foi a qual os militares chegaram em grande ostentação e saíram derrotados; Sucuri, onde os militares chegaram disfarçados, vestidos como civis, estabeleceram-se na região, comprando roças, abrindo padarias, madeireiras, dentre outros, passando a identificar os guerrilheiros e seus colaboradores; Marajoara, onde quatrocentos homens fortemente armados chegaram como funcionários da “Agropecuária Araguaia” e da “Mineração Aripuanã”, começando a fase das prisões e mais cruéis torturas de todos que fossem envolvidos com os guerrilheiros, ou seja, ou colaboravam com os militares ou eram torturados até a morte, como o caso de um camponês que foi colocado num pau de arrara em cima de um formigueiro com o corpo lambuzado de açúcar, sendo comido pelas formigas até confessar o que sabia sobre os guerrilheiros. A partir da terceira operação, ainda conforme Souza (2019) começou uma caçada humana por parte dos militares e uma fuga pela vida do lado dos guerrilheiros, tendo notícias que apenas o Zezinho do Araguaia sobreviveu. Por fim, ocorreu a última operação, a Limpeza, em que os corpos dos guerrilheiros foram desenterrados, tendo as mãos e as arcadas dentárias arrancadas, para impedir qualquer tipo de identificação e depois foram jogados nos rios da região em sacos impermeáveis, cheios de pedras, depois de terem os abdomens abertos para evitar que inchassem e flutuassem.

guerrilha no campo, mudou para a região do Araguaia, onde já residiam seu irmão Elmo Corrêa, que usava o codinome Lourival e sua cunhada Telma Regina Cordeiro Corrêa, que era conhecida como Lia, que também são considerados desaparecidos políticos.

Teles (2014) aponta que Rosinha se perdeu dos seus companheiros do destacamento A, quando seu grupo foi alvo de tiros, parando na casa de Manoelzinho das Duas, que era um delator contumaz, que vivia com duas mulheres na mesma casa na região do Araguaia. A autora aponta que Manoel tenta convencer Rosinha a se render, porque muitas pessoas estavam sofrendo por causa da Guerrilha, a qual reage dizendo que preferia morrer a se entregar.

**Figura 10** – Maria Célia Corrêa



**Fonte:** <https://memorialdaresistencia.org.br/pessoas/maria-celia-correa/>

Diante da referida situação, Teles (2014) aponta que o delator domina Rosinha e a entrega ao delegado Geraldo da Coló, sendo levada para Bacaba em 1974, guiada pela equipe de Manoel Leal Lima que usava o codinome Vanu, o qual a viu saindo de um helicóptero, com os olhos vendados, dando cinco passos em direção a um rio, sendo alvejada posteriormente por centenas de tiros.

De acordo com Higa (2024) no governo de Ernesto Geisel de 1974 até 1979 foi iniciada uma abertura política gradual e lenta, onde em 1978 foi extinto o Ato Inconstitucional n. 5 e em 15 de outubro foi eleito presidente João Figueiredo, o qual deu continuidade ao processo de abertura política, aprovando a Lei da Anistia e o Pluripartidarismo. Ainda conforme o autor, em 1982 ocorreram eleições diretas para os governos estaduais, onde alguns políticos beneficiados pela Lei da Anistia, puderam voltar ao Brasil e participar desse pleito.

Durante a metade da década de 1980, segundo Deere (2004), nos sindicatos ligados

à CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, ficou definido que somente uma pessoa da família poderia ser sindicalizada. Devido a esse posicionamento, como mostra a referida autora, quem sindicalizava geralmente era o homem, por ser reconhecido no meio social da época como “chefe de família”, visto que alguns líderes sindicais ainda alegavam que as mulheres não eram trabalhadoras rurais, pois, somente prestavam uma ajuda ao marido, chegando uns até argumentar que a sindicalização de esposas fosse proibida por lei.

Sendo os sindicatos a principal fonte de assistência à saúde nas áreas rurais, Deere (2004) destaca que a exclusão das mulheres dos sindicatos, colocavam às que eram chefes de família em grande desvantagem. Para além da questão apontada, as mulheres, segundo a referida autora, também estavam em desvantagem quanto aos benefícios de aposentadoria, porque somente uma pessoa da família era qualificada para receber tais benfeitorias, o que no caso seria o homem, ou seja, o dito “chefe de família”. Ocorria ainda que quando as mulheres ficavam viúvas passavam a receber a pensão de sobrevivente, o que equivalia a apenas 30% do salário mínimo, portanto, a situação das mulheres rurais precisava ser repensada com urgência.

No ano de 1984 foi fundado o MMTR – Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais, o qual conforme Deere (2004) tinha como principais objetivos: aumentar a participação das mulheres trabalhadoras rurais dentro do movimento sindicalista e que seus interesses fossem levados em consideração. Nas reuniões do MMTR, ainda como mostra Deere (2004) foi formulada uma proposta de que as questões das mulheres rurais viessem a ser tratadas com a seriedade devida, a qual veio a ser apresentada no Quarto Congresso da CONTAG no Fórum Nacional do Movimento dos Trabalhadores em 1985.

Conforme Higa (2024) as eleições estaduais de 1982 motivou o lançamento das eleições presidenciais pelo voto direto em 1985, sendo proposta a Emenda Dante de Oliveira, que buscava uma modificação na Constituição de 1967, garantindo eleições diretas para Presidente da República, acontece que a emenda foi rejeitada e as eleições foram realizadas de forma indireta, mediante o Colégio Eleitoral, sendo vencida por Tancredo Neves, o qual tornou o primeiro civil eleito para presidente da República, após o Golpe Militar.

Porém de acordo com Higa (2024), na véspera da posse de Tancredo em 14 de março de 1985, ele foi internado e no dia seguinte, José Sarney tomou posse interinamente até que o titular assumisse. Entretanto em 21 de abril de 1985, ainda em consonância com o autor, Tancredo faleceu e Sarney tornou-se efetivamente presidente.

Durante o período do presidente José Sarney, em 1985, segundo Deere (2004) foi criado pelo Ministério da Justiça o CNDM – Conselho Nacional de Direitos da Mulher, o qual trabalhando em conjunto com o crescente movimento de mulheres rurais fez com que o Estado

voltasse a atenção às questões das mulheres rurais. Ocorreu também no referido ano o Primeiro Congresso Estadual da CUT – Central Única dos Trabalhadores, em consonância com a citada autora, onde foi criada a Primeira Secretaria Estadual da Mulher no Estado da Paraíba.

Em 1986 no Segundo Congresso Nacional da CUT, de acordo com Deere (2004) foi organizada a Comissão Nacional sobre a Questão da Mulher Trabalhadora, que buscava discutir as questões das mulheres tanto no meio urbano quanto rural.

No mencionado ano no Rio Grande do Sul, como mostra a mesma autora, foi redigido um texto pelo grupo As Margaridas, em preparação para o Congresso de Mulheres Trabalhadoras, que propunha que o título de propriedade que fosse distribuído pela reforma agrária, viesse emitido no nome do casal, independente do estado civil, e que os direitos das mulheres chefes de família quanto à propriedade e benefícios da reforma agrária, fossem viúvas, separadas, mães solteiras, etc., constituíssem reconhecidos.

O Congresso de Mulheres Trabalhadoras, segundo Deere (2004) reuniu diversas entidades sindicais, bem como trabalhadoras urbanas e rurais, com um número que surpreendeu a executiva da CGT – Central Geral dos Trabalhadores, pois eram esperadas 200 mulheres, mas apareceram 4126. A abertura do Congresso ocorreu no Teatro Elis Regina, no Anhembi na cidade de São Paulo – SP e os grupos de trabalho foram realizados no Projeto SP, na rua Augusta. A organização do evento teve que improvisar uma creche, pois algumas mulheres tiveram que levar seus filhos e filhas, sendo essa também uma questão que precisava ser pensada pelos sindicatos. Destaca-se ainda que foi um momento de muita ebulição, que ajudou a quebrar os preconceitos e barreiras quanto a participação feminina nos sindicatos.

Assim, conforme o que a autora relata, entre os dias 25 a 28 de 1986 foi organizado também pela EMBRATER – Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Primeiro Congresso Nacional de Mulheres Rurais, o qual ocorreu em Brasília, onde as mulheres rurais desciam a rampa do Palácio do Congresso Nacional, entoando canções de protesto com dizeres como: “nosso direito vem, se não vir nosso direito o Brasil perde também”

O Primeiro Congresso Nacional de Mulheres Rurais, conforme Deere (2004) contou também com o apoio do CNDM, onde as representantes de trabalhadoras rurais de todo país dialogavam sobre assuntos relacionados a igualdade de direitos entre homens e mulheres, acesso à terra, crédito bancário, assuntos pertinentes à Agropecuária, bem como sobre a questão fundiária, onde elas destacavam que “os que tinham os bolsos cheios de dinheiro, iludiam os mais pobres, alegando se estes lhes vendessem suas terrinhas ficariam ricos, o que não é verdade” (QUE REPÚBLICA É ESSA, 2020) e os direitos civis das mulheres do campo.

De acordo com Que República é essa, 2020, as mulheres reivindicavam também no Primeiro Congresso Nacional de Mulheres Rurais pelo fim da violência no campo, como ressaltou a trabalhadora rural do Brejo, do município de Araçagi - PB, Maria do Socorro Barbosa Leite: “As terras estão nas mãos dos latifundiários que mandam matar os trabalhadores (...) Quando eles sabem que uma mulher está se organizando eles mandam logo uma ameaça na casa, uma cartinha dizendo: ou vocês saem dessa luta ou vocês vão morrer.” (QUE REPÚBLICA É ESSA, 2020).

**Figura 11** – Primeiro Congresso Nacional de Mulheres Rurais.



**Fonte:** <https://www.youtube.com/watch?v=pYdLwq5xT-g>

O Primeiro Congresso, segundo Deere (2004), foi construído a partir dos encontros estaduais e nacionais por todo o Brasil, onde a principal reivindicação era a distribuição de terra pela reforma agrária para mulheres chefes de família e de titulação conjunta para casais.

Diante das lutas e reivindicações das mulheres, Deere (2004) mostra que a CONTAG adotou o objetivo de incorporar as mulheres dentro da estrutura dos sindicatos, outro fator que explica essa abertura de participação foi a competição entre a CONTAG e a CUT, para angariar novos membros.

No ano de 1986, ativistas e acadêmicas feministas que trabalhavam junto com o CNDM, de acordo com o que aponta Deere (2004), lançaram os slogans: “Constituinte pra valer tem que ter direitos das mulheres”, “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” e “Constituinte sem mulher fica pela metade” (DEERE, 2004, p.10) e levantaram uma campanha nacional de assinaturas reivindicando essa pauta.

De acordo com Pitanguy (2018) mulheres de todas as regiões do Brasil, enviavam por meio de cartas, fax e telegrama, sugestões ao CNDM com propostas a serem apresentadas ao ideário constitucional, material esse que era analisado por um grupo de advogadas *pro bono* para dar forma legal às demandas requisitadas.

O referido trabalho, ainda conforme Pitanguy (2018) culminou na Carta das Mulheres aos Constituintes, a qual foi aprovada em encontro nacional promovido em agosto de 1986, com a participação de milhares de mulheres representando organizações diversas de todo país.

**Figura 12** – Carta das Mulheres aos Constituintes.

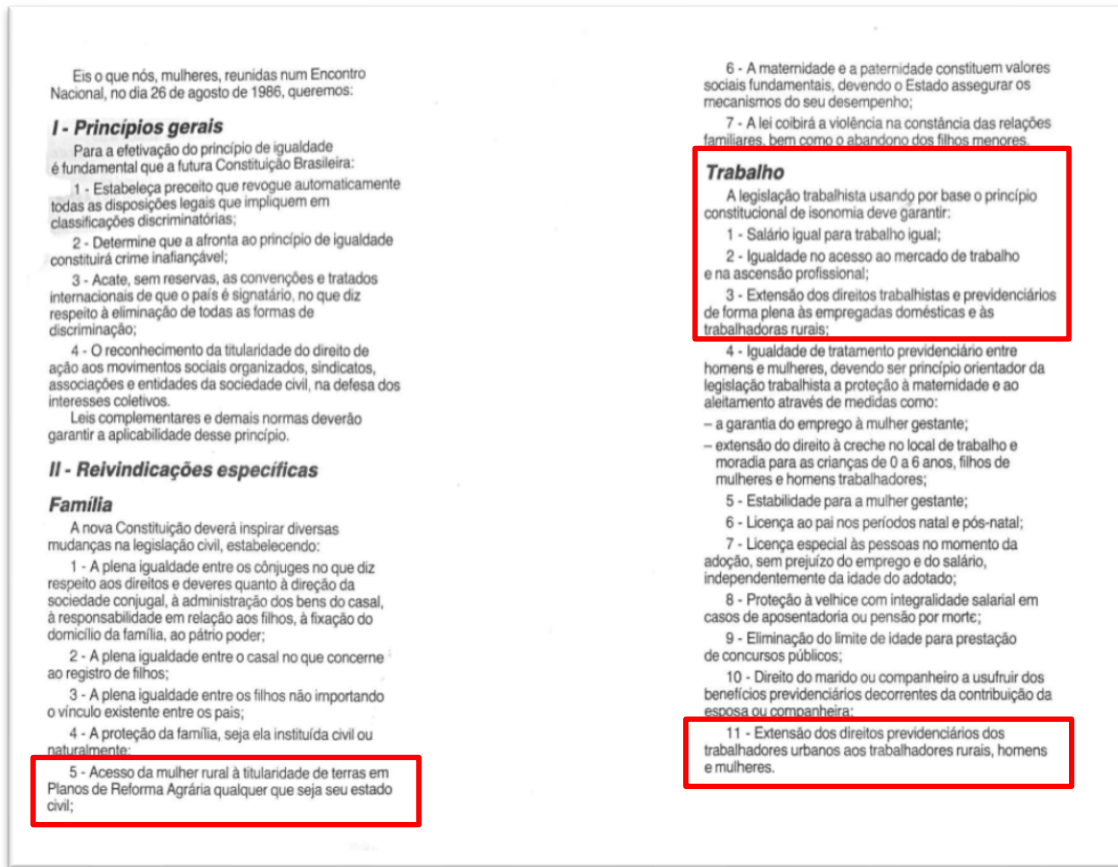


**Fonte:** [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-arta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-arta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf)

A referida carta, de acordo com Monteiro (2018) foi entregue ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o deputado Ulysses Guimarães, pelas mãos de Jaqueline Pitanguy, que era a presidenta do CNDM, em março de 1987. O que Pimentel (2018) considerou como a mais profunda articulação reivindicatória feminina brasileira, não havendo nada parecido, ou seja, é um marco histórico da prática política das mulheres, influenciadas pelas teorias e práticas feministas de no mínimo 10 anos antes da formulação do documento.

Dentre outros pedidos, segundo Monteiro (2018) constavam aqueles que eram voltados especificamente às mulheres rurais sendo no tópico II – Reivindicações específicas, no subtópico Família o de número 5 e no subtópico Trabalho os de números 1, 2, 3 e 11, destacados na figura 13.

**Figura 13** – Carta das Mulheres aos Constituintes



**Fonte:** [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-arta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-arta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf)

De acordo com Deere (2004) em 1988, na cidade de Brasília, ocorreu o Primeiro Seminário Nacional de Trabalhadoras Rurais, articulado pela CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, no qual as mulheres denunciavam abertamente e reivindicavam pelo direito à terra, para que não fossem desprovidas da mesma quando enviuvavam, fosse como arrendatárias, trabalhadoras assalariadas ou nos assentamentos de reforma agrária.

Conforme ainda apresenta Deere (2004) a Convenção Constitucional reuniu-se com as participantes do Seminário as quais lutaram pelo artigo constitucional que estabelecesse explicitamente os direitos da mulher à terra na reforma agrária. Assim, na Constituição de 1988, constou o estabelecimento de direitos iguais para homens e mulheres rurais e urbanas em relação à legislação trabalhista e aos benefícios de previdência social, bem como a inclusão das mulheres como sujeito ativo na reforma agrária.

A norma que orienta o sistema jurídico vigente, ainda como explanam Chiavari e Lopes (2015) direciona os direitos territoriais indígenas e de populações tradicionais, bem como

norteia às políticas agrícola e fundiária. Ela dispõe sobre a função social da propriedade, reconhece o direito originário de indígenas sobre as terras que ocupam, trata sobre o reconhecimento de territórios quilombolas e impõe ao poder público o dever de definir territórios especialmente protegidos, determina também que as terras públicas e devolutas devem ser ajustadas à política agrícola e ao Plano Nacional de Reforma Agrária. Destaca-se, porém que o texto constitucional estabeleceu grandes avanços, mas existe uma grande dificuldade de implementação dessas propostas.

A análise da forte contribuição das mulheres rurais, que foi invisibilizada na formação da sociedade brasileira, leva a perceber o que retrata Bourdieu (2002) que a dominação masculina e a construção de uma realidade falocêntrica foi colocada no percurso histórico, destacando o homem como único detentor da força produtiva no campo. Desta forma fica muito evidente o que apontou Marx e Engels na Sagrada Família, no capítulo VIII – Revelação do Mistério da Emancipação da Mulher ou Louise Morel, em 1844, comentado por Alambert (1986), que a questão feminina é uma questão social, ficando bem evidenciado a íntima relação entre a sociedade classista baseada na propriedade privada dos meios de produção e a condição de inferioridade da mulher dentro da referida, ou seja, a situação que a mulher é colocada é social e não biológica.

Para que uma nova circunstância social para as mulheres seja estabelecida é importante perceber a realidade, colocada pelo Patriarcado em favor do Capitalismo, analisando e percebendo o passado e as raízes que colocaram os homens como detentores da relação de poder e as mulheres como seres invisibilizados, não contados, não referidos, como se fossem invisíveis e desnecessárias.

Ao resgatar a história das mulheres rurais, mostrar alguns de seus rostos e suas duras lutas por igualdade e respeito, desde as mulheres das Idades Antiga e Média, até as sufragistas e mulheres que fizeram parte da carta aos constituintes, bem como as que participaram do Primeiro Congresso de Mulheres, este capítulo buscou mostrar como elas contribuíram para o meio rural.

Procurou-se aqui, mostrá-las como indivíduos ativos no cultivo da terra, na produção de alimentos, na administração de negócios agrícolas, na luta armada e na tentativa de consolidar uma Revolução que partiria do campo, contra a Ditadura Militar, nas reivindicações por direitos, ou seja, elas nunca estiveram por trás das cortinas, mas sempre buscaram seu espaço, procurando se reinventar e resistir diante dos mais variados desafios colocados, ou seja, como aponta Mies (2016) elas foram imensamente responsáveis pela sobrevivência da humanidade e seus corpos sempre geraram força produtiva, a qual foi sendo

apropriada.

Portanto, como destaca Mies (2016) a relação do feminino com a natureza sempre se deu materialmente e foi evoluindo ao longo da História, sendo modificada devido ao processo civilizatório patriarcal, de maneira que a maioria das mulheres perderam a consciência de sua própria produtividade, que ainda subsiste.

Para além disso a proposta aqui também foi fazer uma análise do percurso das normas sobre as questões da terra em cada tempo que as referidas mulheres atuaram, entendo por fim que o texto constitucional de 1988, estabeleceu grandes avanços, mas existiu uma grande dificuldade de implementação de suas propostas no cenário brasileiro, como veremos no próximo capítulo.

## **MULHERES RURAIS BRASILEIRAS NO PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988: DISCUSSÕES DE (DES) IGUALDADES, GÊNERO, CAPITALISMO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO**

Os movimentos envolvendo as mulheres rurais fez com que o texto constitucional de 1988 constasse no rol dos direitos e garantias fundamentais que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (BRASIL, 1988). Dessa forma esse capítulo buscou perceber a realidade das mulheres rurais após a vigência da Constituição de 1988 no Brasil e se de fato ocorreram mudanças significativas na vida das mesmas.

Optou-se, portanto, refletir sobre alguns pontos como: as mudanças ocorridas na vida das mulheres rurais nos anos iniciais após a vigência da CF/1988, como o Sistema Capitalista vigente na sociedade brasileira, pode influenciar na realidade vivenciada pelas mesmas e se a divisão sexual do trabalho tão evidente no meio urbano ocorre também no meio rural, dentre outros que possam levar a reflexão do ser mulher no campo brasileiro, para dar resposta se é um doce ou amargo cultivo, que elas executam, como foi disposto no título desse trabalho, questões estas que tentarão ser respondidas por meio da pesquisa.

Para discorrer os pontos destacados foi feita uma apresentação e análise de certos dados, considerados importantes por esse estudo, quais sejam: acesso e nível de escolaridade das mulheres, acesso à terra, acesso à água, gestão de propriedade, atividade econômica, dentre outras, refletindo suas paridades e desigualdades na relação mulheres e homens.

O estudo visou ainda perceber a situação das mulheres rurais nas diferentes regiões brasileiras, suas aquisições e necessidades de melhoria, bem como as atividades agrícolas que se dedicam e a importância das mesmas para a economia regional.

### **3.1 A Luta continua?: Constituição Federal Brasileira de 1988 e seus reflexos na vida das Mulheres Rurais**

De acordo com Deere (2004), após a Constituição de 1988, estabeleceu-se que as mulheres poderiam ser beneficiárias da Reforma Agrária, levando o INCRA a criar uma norma, na qual ficou determinado peso igual para o trabalho de homens e mulheres no sistema de pontuação, usado para selecionar os beneficiários, pois, antes a pontuação dos homens era de 1,0 ponto ao passo que das mulheres chefes de família era 0,75.

Ainda conforme Deere (2004) os outros critérios de seleção de beneficiários não foram alterados e assim as mulheres rurais continuaram a ser discriminadas, ocorrendo que a

fração de beneficiárias após 1988 não só parou de aumentar, como diminuiu no período correspondente aos anos de 1991 e 1996, levando a crer que os direitos formais das mulheres à terra, previstos na Constituição de 1988, tiveram um pequeno impacto direto. Desta forma o que a História mostrou no Capítulo I desse trabalho, referente às mulheres egípcias, apontada por Pratas (2011), que apesar das mulheres ter o direito de posse de terras e propriedades, o papiro de Wilbour, do século XII, indica que apenas 8% dos cadastros de terras do Egito Médio estavam em poder de mulheres, continuou a ocorrer no Brasil após 1988.

Outra ocorrência no pós constituição de 1988 referente às mulheres rurais, segundo Deere (2004) ocorreu em 1989, com a publicação das Normas Gerais do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a qual continha um capítulo sobre “A articulação das mulheres”, onde era encorajada a participação das referidas em todas as formas de organização do movimento. O capítulo, ainda conforme a referida autora, trazia como objetivos a luta das mulheres contra todas as formas de discriminação, bem como contra o machismo, incentivava a organização de grupos de mulheres para discutirem seus problemas específicos e que fosse organizada uma comissão de mulheres em nível nacional.

Também em 1989 a CUT, de acordo com Deere (2004) organizou seu I Encontro sobre a Questão da Mulher Trabalhadora, abrangendo as mulheres urbanas e rurais visando aumentar a participação das mesmas nos sindicatos filiados, bem como reconhecer as mulheres rurais como trabalhadoras. Com base na mesma autora, em 1991, foi realizado o II Encontro de Mulheres Trabalhadoras da CUT, que dentre as reivindicações estavam: a implementação dos benefícios da aposentadoria para as mulheres rurais e que os títulos de terra da reforma agrária aparecessem os nomes das mulheres. Apesar dessas movimentações, a CUT nunca teve como prioridade os direitos das mulheres à terra.

Reitera-se também que apesar da normatização do MST fazer menção às mulheres rurais, Deere (2004) elenca que no período de 1989 a 1993 pouca atenção foi dada ao direito das mesmas à terra, porque os trabalhos do referido movimento concentraram-se para que fosse implementada uma legislação mais favorável às expropriações de terra do que as permitidas pela Constituição de 1988, dessa forma como a luta pelos direitos à terra foi priorizada como uma questão coletiva, havia pouco espaço para que ocorressem discussões dos direitos das mulheres à terra de forma individual.

Ocorre que em 1995, de acordo com Deere (2004) aconteceu um encontro nacional em São Paulo para criar a ANMTR – Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, o qual teve a participação de várias mulheres líderes do MST. Conforme a referida autora, o encontro teve a participação de mulheres de dezessete Estados brasileiros, onde foram

discutidas maneiras de colocar em prática os direitos adquiridos na Constituição.

Diante da realidade apresentada, segundo Patriarcha e Pastor (2011), no ano de 1995, mediante as lutas e organização das mulheres, ocorreu o I Encontro de Mulheres Trabalhadoras Rurais, acontecimento que deu uma maior visibilidade sobre os direitos das mulheres dentro do MST, como: garantir que as mulheres tivessem título da terra e que nas associações e cooperativas dos assentados as referidas participassem em nível de igualdade com os homens.

Outro fator importante que ocorreu no referido ano, segundo Deere (2004) foi o reconhecimento do MST da especificidade de gênero no Programa Agrário de 1995, o qual foi aprovado no Terceiro Congresso Nacional, na seção denominada Situação das Mulheres no Campo, destacando que as mesmas viviam padrões de vida miseráveis no campo e discutia a dupla jornada de trabalho enfrentada por elas.

Destaca-se ainda, conforme Patriarcha e Pastor (2011), que o I Encontro resultou no I Encontro Nacional de Mulheres do MST, o que levou em 1996, na fundação do Coletivo Nacional de Mulheres do MST e na elaboração da primeira Cartilha do Coletivo Nacional de Mulheres, a qual buscava compreender a questão de gênero no movimento.

No ano de 1998, conforme Deere (2004), a CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, no seu VII Congresso, adotou a cota de 30 % para mulheres no sindicato e 47 ações específicas e relevantes às mulheres foram aprovadas.

Nos anos 2000, segundo Paula (2019), os movimentos das mulheres ocuparam as ruas e demais espaços públicos reivindicando o direito de participação nas políticas públicas produtivas, bem como exigiam do Estado políticas específicas às suas necessidades específicas.

De acordo com a autora do parágrafo anterior, no dia 08 de março de 2000 ocorreu a MMM - Marcha Mundial da Mulheres, visto que as Nações Unidas estavam promovendo muitas conferências sociais, onde ocorriam marchas organizadas por mulheres. A partir destes fatos a CONTAG alinhou-se à MMM e deu início a primeira Marcha das Margaridas, com o lema: “2000 Razões para Marchar: contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista”, planejada para ocorrer em Brasília, no dia 12 de agosto, data que ocorreu o assassinato da líder sindical Margarida Maria Alves no ano de 1983.

Ainda conforme Paula (2019) Margarida Alves, como era conhecida, era uma defensora dos direitos humanos e trabalhistas do campo, foi uma trabalhadora rural que tornou-se presidente sindicalista de Alagoa Grande – PB, no ano de 1973, onde foi responsável por mover mais de 100 ações trabalhistas na Justiça do Trabalho Regional, requerendo direitos

básicos dos trabalhadores rurais como: CTPS assinada, pagamento de 13º salário, respeito à jornada de 8 horas diárias de trabalho, licença maternidade e férias, fim da exploração do trabalho infantil nas lavouras e canaviais de sua região.

Para além dos direitos citados, Paula (2019) traz também que Margarida Alves lutava para que os trabalhadores pudessem cultivar suas próprias terras e tivessem acesso à Educação, criando durante sua gestão um programa de alfabetização de adultos, inspirado na Pedagogia de Paulo Freire.

**Figura 14** – Margarida Alves.



**Fonte:** <https://www.brasildefato.com.br/2019/08/12/conheca-margarida-alves-simbolo-da-luta-por-direitos-para-as-trabalhadoras-do-campo>

Ocorre que por suas lutas, Margarida, conforme a referida autora, acabou enfrentando os interesses de grandes proprietários de terras e usineiros de açúcar, principalmente os donos da Usina Tanques, passando a receber ameaças por telefone e cartas, as quais respondeu no dia 1º de maio de 1983 com a célebre frase: “Da luta eu não fujo. É melhor morrer na luta do que morrer de fome”.

Diante dos fatos, Paula (2019) retrata que na tarde do dia 12 de agosto de 1983, Margarida atendeu a porta e um homem perguntou: “é a dona Margarida?” e ela respondeu: “sou”, terminada a resposta ela foi alvejada com disparo de arma de fogo no rosto, na frente de seu marido Severino Cassemiro Alves, que a acompanhava no momento e de seu filho José de Arimatéia, de apenas 8 anos de idade, que brincava na calçada da porta de casa. O crime o nunca foi resolvido, por falta de materialidade e autoria.

As lutas e ações de Margarida Alves, conforme Paula (2019) inspirou o nome da Marcha das Margaridas. De acordo com Deere (2004), a referida marcha dos anos 2000, contou com a presença de 15 a 20 mil mulheres rurais, convergindo para Brasília, onde o Comitê da

Coordenação foi recebido pelo então presidente da república Fernando Henrique Cardoso e pelo presidente do INCRA, da época, Orlando Muniz, para quem foi apresentada uma lista de 81 reivindicações específicas, dentre as quais que os títulos de propriedades rurais, saíssem em nome do casal e não apenas no do homem.

O processo de negociação entre o Comitê da Coordenação da Marcha das Margaridas e o grupo interministerial encarregado de acompanhar as reivindicações apresentadas, segundo Deere (2004) resultou na expedição da Resolução n. 6, de 22 de fevereiro de 2001, pelo CNDRS - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, do MDR – Ministério do Desenvolvimento Agrário, a qual fornecia uma perspectiva de gênero nas normas de seleção, para facilitar o acesso das mulheres aos benefícios da reforma agrária.

Depois da Resolução n. 6 de 2001, ainda de acordo com Deere (2004), foi institucionalizado dentro do Ministério, o Programa de Ações Afirmativas para Igualdade de Oportunidades e de Tratamento entre Homens e Mulheres, que visava facilitar o acesso das mulheres rurais à terra, ao treinamento, ao título, à assistência técnica e aos benefícios de seguridade social.

O objetivo do Ministério, como destaca Deere (2004), tornou-se mais concreto por meio de uma nova diretriz, a qual estabelecia que no ano de 2001 deveria ter 30% de mulheres na distribuição de créditos dentro do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Banco da Terra – Fundo de Terras da Reforma Agrária, bem como nos treinamentos do PRONAF e nos programas de extensão.

Como visto, a Marcha das Margaridas de 2000 desencadeou uma série de conquistas para as mulheres rurais, tornando-se um caminho coletivo de mobilização das mulheres do campo, das águas e das florestas, ocorrendo posteriormente nos anos de 2003, 2007, 2011, 2015, 2019 e 2023, sempre no mês de agosto para rememorar o mês que Margarida Alves foi assassinada.

A Marcha das Margaridas, de acordo com Paula (2019), revelou não somente a grande capacidade de mobilização e organização das mulheres rurais, mas também um forte instrumento de formação, denúncia e pressão, bem como um momento de proposição, diálogo e negociação com o Governo Federal.

De acordo com Paula (2019) no decorrer do processo de mobilização da Marcha das Margaridas são produzidos cartas, que são destinadas aos políticos que dialogam com o projeto que referidas defendem, bem como são organizadas plataformas com reivindicações organizadas por eixos de lutas e ainda são feitos cadernos de textos, vídeos, fotos e outros que possam colaborar com a formação de base.

**Figura 15** – Panfleto de divulgação da Marcha das Margaridas.



**Fonte:** <https://ww2.contag.org.br/alem-de-marchar--as-margaridas-trarao-suas-producoes-para-uma-mostra-nacional-20230811>

A autora destaca que a partir das pautas reivindicadas nas marchas, as mulheres rurais alcançaram importantes conquistas como: a titulação no nome do homem e da mulher, já comentada e o Projeto de Saúde Reprodutiva da Mulher.

Para além das referidas conquistas, Paula (2019) aponta que as reivindicações de mulheres rurais a partir de 2001, resultaram em políticas públicas e em programas de incentivos da maior participação das mulheres agricultoras, podendo ser citados o PNDTR – Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, criado em 2004, tendo como objetivo dar acesso às trabalhadoras retirarem documentos básicos civis e trabalhistas e o Pronaf-Mulher, que é uma modalidade do PRONAF, que fornece créditos para projetos desenvolvidos pelas agricultoras de modo individual ou coletivo.

Dentre as lutas travadas após a Constituição Federal de 1988, pelas mulheres rurais, faz-se necessário comentar também nessa pesquisa sobre a irmã Dorothy Mae Stang. De acordo com Araújo (2023) ela foi uma missionária religiosa da Congregação Notre Dame de Namur dos Estados Unidos, que chegou ao Brasil em 1966.

Em 1970, ainda conforme Araújo (2023), Dorothy se mudou para a cidade de Anapu no Estado do Pará, no auge da abertura de estradas federais e a implantação de projetos agropecuários e de extração de madeira, o que culminou no fluxo migratório de pequenos camponeses para a região amazônica, motivados pela promessa de terras livres e propícias para a plantação.

Assim, como mostra Souza (2023), o governo militar passou a distribuir terras públicas às margens da Transamazônica, privilegiando na região de Anapu, fazendeiros e

empresários do setor de madeira, por meio dos CATPs – Contratos de Alienação de Terras Públicas, onde os beneficiados deveriam manter as terras produtivas em troca do futuro documento de posse. Destaca-se, porém, segundo o autor, que a maioria dos referidos, extraíram os recursos naturais e depois abandonaram esses lotes, ou repassaram os mesmos para terceiros. Essa situação, ainda conforme o citado autor, desencadeou grande parte da grilagem da região e acirrou as disputas por hectares, envolvendo principalmente os lotes 39, 41, 55, 96 e 97 da Gleba Bacajá.

**Figura 16** - Dorothy Mae Stang, conhecida como Irmã Dorothy.



**Fonte:** <http://secretariat.synod.va/content/sinodoamazonico/pt/testemunhos-da-amazonia/irma-dorothy.html>

Nesse cenário pequenos agricultores começaram a reivindicar terras na região. Diante da realidade comentada e de tantas injustiças que Dorothy testemunhava, ela, conforme Souza (2023) juntamente com outras lideranças, idealizou em 1997 o PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável, os quais consistiriam em assentamentos rurais regularizados pelo INCRA, organizados a partir de atividades agroextrativistas realizadas em harmonia com a floresta, onde cerca de 20% das terras são voltadas à agricultura familiar e os demais 80% são áreas comuns, destinadas ao extrativismo ambiental. Em 2002, o governo federal, de acordo com o autor, passou a reconhecer alguns direitos dos pequenos agricultores, criando dois PDS's: o Esperança e o Virola-Jatobá.

Souza (2023) destaca que muitos madeireiros e pecuaristas não aceitaram a criação dos PDS's e continuaram agindo nessas terras e ameaçando às famílias agricultoras. Ocorre que, segundo o mesmo autor, no ano de 2005, o lote 55, foi destinado a cinco famílias de agricultores familiares, no entanto, um dos fazendeiros da região afirmou que havia comprado

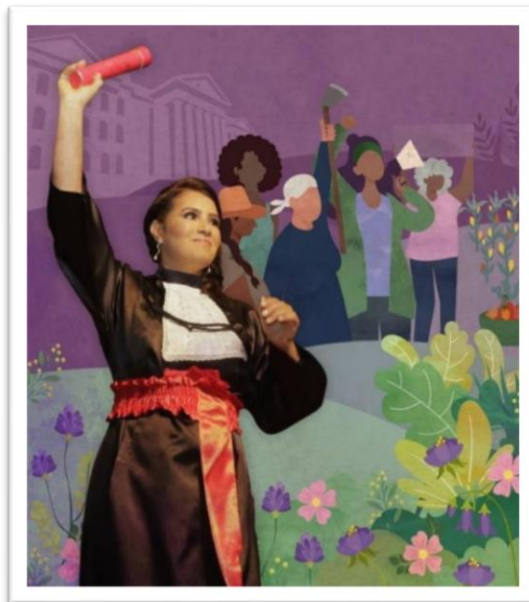
as referidas terras de um terceiro e a tensão se acirrou, vindo a culminar em ameaças a vida de Dorothy.

Desta maneira, na manhã do dia 12 de fevereiro de 2005, conforme Souza (2023), Irmã Dorothy Mae Stang, mais conhecida como “Dot”, foi assassinada aos 73 anos de idade, com seis disparos de arma de fogo, sendo que uma foi na cabeça e os demais ao redor do corpo, crime que aconteceu numa estrada de difícil acesso a 53 quilômetros de Anapu, a mando dos fazendeiros Vitalmiro Moura, chamado de “Bida” e Regivaldo Pereira Galvão.

Outro rosto da luta cotidiana das mulheres rurais por aquisição de direitos, nos pós anos 2000, que não poderia deixar de ser mencionado nesse trabalho de pesquisa, é o da Aline Maria dos Santos Silva. De acordo com Terra de Direitos e MST (2021) ela era oriunda de uma família de trabalhadores sem-terra, que para sobreviverem tiveram que trabalhar em diversas categorias, como boias-frias, diaristas, assalariados rurais, dentre outros.

Conforme Terra de Direitos e MST (2021) o mundo do trabalho sempre fez parte da trajetória da Aline Maria desde a infância, fosse plantando e colhendo tomates ou atuando nos pequenos cultivos da família, bem como na adolescência quando passou a experimentar a dupla jornada de trabalho das mulheres, primeiro nos trabalhos rurais e depois nos cuidados da casa e dos irmãos.

**Figura 15** – Aline Maria.



**Fonte:** <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Livro-Aline---web.pdf>

Para estudar o ciclo básico de ensino na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Rio Apiaí, que ficava no setor rural, segundo Terra de Direitos e MST (2021) Aline

Maria, acompanhada de suas irmãs, tinha que caminhar aproximadamente quatro quilômetros, enfrentando o frio da região, bem como animais, pois atravessam fazendas de gados e ainda os perigos das matas fechadas. Posteriormente, concluindo os estudos iniciais, passou a partir da antiga quinta série, estudar na cidade de Rio Branco, período em que desenvolveu o gosto pela literatura.

Nos anos de 1990 chega a comunidade, conforme retrata Terra de Direitos e MST (2021) chega à comunidade em que Aline Maria vivia, o padre Cícero Martins Vieira, sendo um defensor da Teologia da Libertação, vindo a colaborar com o fortalecimento do processo de conscientização política na região, que era formada em sua maioria por trabalhadores rurais sem-terra. Assim, segundo o mesmo referencial, ela passa atuar na militância da referida teologia, bem como nas CEBs - Comunidades Eclesiais de Base.

Destaca-se aqui também, segundo Terra de Direitos e MST (2021) que a partir do trabalho do padre Cícero, Aline Maria e seus familiares conheceram o MST, e em 1997 junto com seu companheiro João Batista da Silva, seus pais, irmãos e irmãs passam a aderir à luta desse movimento, iniciando a jornada de batalhas pela terra e enfrentamento a violência física e simbólica, do Estado e do latifúndio, dando origem ao Acampamento Laudenor de Souza, localizado em Itararé em São Paulo, onde começou a apreender que a dita balança da justiça costuma pesar apenas de um lado.

De acordo com Terra de Direitos e MST (2021) Aline Maria passou por diversas ocupações e despejos, nessa altura, com duas filhas pequenas Karen Gabriela e Renata Caroline, até ser assentada em 2003 no município de Piratininga no Estado de São Paulo, local onde nasceu seu terceiro filho João Gabriel. Segundo o referencial, nesse local, ela produziu roças e hortaliças, e as verduras eram vendidas juntamente com seus irmãos mais novos e sua mãe, de casa em casa na cidade, para garantir a sobrevivência.

Em 2009, ainda conforme Terra de Direitos e MST (2021) Aline Maria ajudou a fundar no assentamento a APLAUSO – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Laudenor Souza, ajudou ainda a coordenar o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e participava ainda do MULHERANDO que era um coletivo de mulheres rurais.

No ano de 2014, em consonância com o referencial do parágrafo anterior a agricultora assentada da reforma agrária, resolveu retomar os estudos, vindo a iniciar em 2015 sua graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná, ingressando nessa instituição de ensino pelo PRONERA- Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária, curso o qual concluiu em 2019, com sua pesquisa final sobre o feminismo camponês popular e a sua

construção, e já aprovada na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Retornando para sua comunidade, ela passa a atuar na luta pelo acesso aos direitos previdenciários de trabalhadores e trabalhadoras rurais, bem como na aquisição de benefícios como o salário maternidade.

Para além das referidas conquistas, de acordo com Terra de Direitos e MST (2021) Aline Maria ainda ingressou no Mestrado em Direitos Humanos e Democracia na UFPR - Universidade Federal do Paraná, sendo uma grande defensora da Democracia, dos Direitos Humanos, da Agroecologia, do Direito à Alimentação, sendo ainda uma estudiosa das discussões de gênero, principalmente no que tratava ao acesso à terra por parte das mulheres rurais, bem como uma militante antifascismo e antibolsonarismo, mas que teve sua história interrompida aos dias 22 de maio de 2021 pela COVID-19 – Corona Vírus Disease, aos 41 anos, devido a uma política genocida de não combate à pandemia e negação do direito à vacina.

Em a Ideologia Alemã, escrita entre 1845 e 1846, de acordo com Alambert (1986) Marx chega à concepção materialista da História, da qual nascerá sua principal tese sobre a questão das mulheres, ou seja, a explicação das origens da opressão feminina e as mudanças que surgem pelo embate entre as forças sociais. Dentro dessa perspectiva foram mostradas as lutas, as conquistas, os rostos de várias mulheres rurais, evidenciando como suas vidas foram ceifadas e os sangues derramados, para assim tentar mostrar suas relações sociais diante das relações econômicas.

Porém resta saber se tais batalhas têm proporcionado uma maior igualdade entre homens e mulheres do campo, numa das maiores reivindicações das mesmas, observadas até o momento, o acesso à terra, no percurso dos anos 2000, fatos que serão analisados por meio de dados, no próximo tópico.

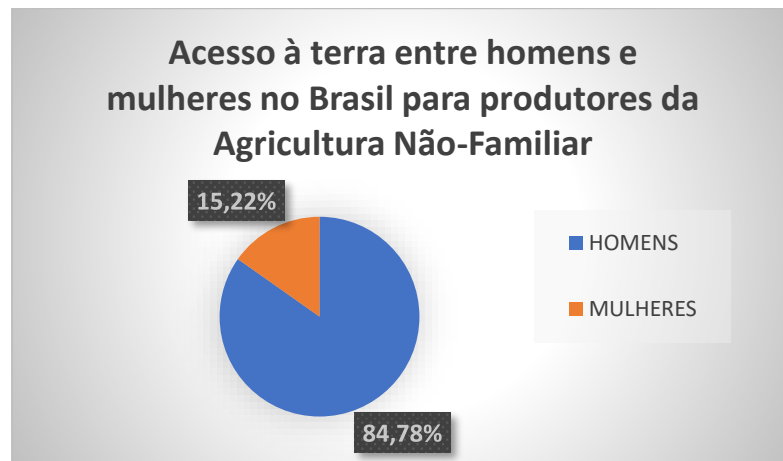
### **3.2 (Des) Igualdades ao acesso à terra e aos recursos pelas mulheres brasileiras no caminhar dos anos 2000: tempos de colheita ou ainda de semear na luta?**

De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) as mulheres rurais tem representado 45% da força de trabalho agrícola em países em desenvolvimento como é o caso do Brasil (FAO, 2019) e além disso as mulheres, conforme Santos e Rebouças (2020) tem desempenhado um papel determinante na agricultura familiar, que tem grande importância para a economia nacional por abastecer o mercado interno e gerar empregos diretos. Apesar disso a FAO (2019) aponta que muitas destas mulheres encontram-se em contexto de desigualdades e não tem acesso à terra ou não são proprietárias da terra.

O acesso à terra, conforme Hora, Nobre e Butto (2021) é fundamental para o

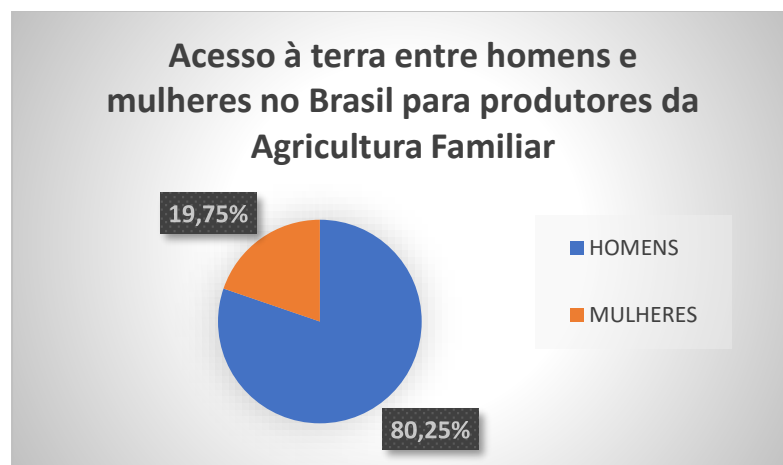
desenvolvimento das atividades produtivas e para as mulheres ainda representa a garantia de autonomia. As referidas autoras destacam, no entanto, que a FAO aponta que nos países da América Latina as mulheres têm restrito acesso à terra. Diante desse dado buscou-se refletir esta realidade no Brasil, a partir da construção do Gráfico 1 – Acesso à terra entre homens e mulheres no Brasil para produtores da Agricultura Não-Familiar e do Gráfico 2 – Acesso à terra entre homens e mulheres no Brasil produtores da Agricultura Familiar, feitos com base nas estatísticas do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE, os quais podem ser visualizados a seguir.

**Gráfico 1** – Acesso à terra entre homens e mulheres no Brasil para produtores da Agricultura Não-Familiar



**Fonte:** OTESBELGUE e ROSSITO (2022) com base nos dados do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE no sítio <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>

**Gráfico 2** – Acesso à terra entre homens e mulheres no Brasil para produtores da Agricultura Familiar



**Fonte:** OTESBELGUE e ROSSITO (2022) com base nos dados do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE no sítio <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>

Os gráficos 1 e 2 demonstram que a realidade do Brasil, não é distinta dos demais países da América Latina, como comentaram Hora, Nobre e Butto (2021) referente aos dados da FAO, apontando que no referido país, seja na Agricultura Não Familiar ou na Agricultura Familiar a maioria dos proprietários de terra são homens.

Os dados do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE que deram base para os gráficos, indicaram que na agricultura não familiar as mulheres que tinham acesso à terra seriam 176.403, correspondendo aos 15,2%, enquanto os homens chegavam a 982.714, equivalente aos 84,78% de um total de 1.159.117 de estabelecimentos agropecuários. Já na agricultura familiar as mulheres que tinham acesso à terra eram 769.672, correspondendo aos 19,75%, enquanto os homens chegavam a 3.127.736, equivalente aos 80,25% de um total de 3.897.736 de estabelecimentos agropecuários. Os dados revelaram uma dinâmica de acesso à terra ainda mais concentrada nas mãos dos homens no segmento da agricultura não familiar.

Portanto, apesar de todo esforço das mulheres em prol da alimentação, a FAO (2019) aponta que para além de contarem com a titularidade de apenas 30% das terras, 10% de créditos e 5% de assistência técnica, elas ainda vivem em situação de desigualdade social, política e econômica. Mostrando a lógica da desigualdade, a FAO (2019) destaca também que as mulheres rurais raramente possuem a terra que cultivam e muitas vezes são impedidas de serem proprietárias.

De acordo com Mesquita (2021) o Brasil é um dos países com os piores índices de desigualdade no acesso à terra, em relação à América, visto que a estrutura agrária é concentracionista e latifundiária, ou seja, muitos hectares estão nas mãos de poucas pessoas e de forma improdutiva. Essa disparidade fica ainda mais acentuada, como demonstrada nos gráficos quando se trata de homens e mulheres.

Embora em muitos países latino-americanos, segundo Deere e León (2002), mesmo que homens e mulheres sejam considerados iguais perante a lei, como é o caso do Brasil, disposto no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, podendo ambos obter direitos à terra, como retratado no art. 183, § 1º, CF/1988, na realidade certas questões atuam para a manutenção do Patriarcado como instrumento do Capitalismo, as quais seguem operantes trazendo perversos desdobramentos sobre a vida das mulheres do campo, assim como Marx mostrou na obra Manuscritos Econômicos e Filosóficos, escrita em 1844, conforme Alambert (1986), que a tentativa das feministas em estabelecer uma igualdade puramente jurídica e política eram insuficientes no quadro da sociedade capitalista.

De acordo com Paulilo (2016) o Capitalismo divide o trabalho das mulheres em trabalhos domésticos, produtivos no lar e produtivos fora do lar. Os trabalhos domésticos,

conforme a autora, são as atividades de lavar, passar, cozinhar, arrumar a casa e cuidar das crianças. Quanto aos trabalhos produtivos no lar, Paulilo (2016) retrata que são considerados pelo sistema econômico vigente, os cuidados com a horta e com os animais domésticos e os trabalhos produtivos fora do lar, são as atividades realizadas nos campos.

Para justificar o domínio da capacidade reprodutiva da mulher e inferiorizá-la, e após a Revolução Industrial pagar baixos salários, o Capitalismo por meio do Patriarcado, também conforme Saffioti (1987) se valeu de alguns pilares, como a comparação de força entre homens e mulheres, a inteligência, a etnia e a construção cultural da “rainha do lar”.

Assim, conforme a autora, no aspecto força vai sendo inculcado que a mulher é inferior ao homem devido aparência de ter aquela menor força do que este. O que se faz descabido, quando analisado na modernidade, ainda de acordo com o que aponta Saffioti (1987), numa sociedade industrializada o quesito força já não se faz mais importante. Ressalta-se que conforme aponta Paulilo (2016) os únicos trabalhos que as mulheres afirmam fazer apenas por necessidade são tomar a terra, fazer cercas e carregar sacarias pesadas, os demais realizam todos conforme a demanda da propriedade rural.

Entendendo a mulher como ser dito inferior às capacidades do homem, o Capitalismo vai buscando reduzir a mulher como responsável pela casa e pelos filhos, sendo este trabalho árduo e não remunerado, de acordo com Saffioti (1987) e muito proveitoso a esse sistema econômico, visto que não se trabalha sem roupa limpa e comida feita. Assim independente da mulher executar labor externo, em troca de um salário ou não, seja o trabalho realizado fora ou no domicílio e independente da renda permanece esta identidade básica entre todas as mulheres, ou seja, o “lar será seu ambiente de poder”.

Paulilo (2016) retrata que entre as justificativas para a não participação das mulheres nas atividades agrícolas apareceram a grande demanda de trabalho em casa, outras alegaram que o marido não permitia e ainda àquelas que trouxeram a questão neste estudo destacada, a falta de terra e trabalho. A referida autora aponta que apesar do trabalho rural das mulheres ser considerado positivo para o seu empoderamento, este não vem ocorrendo de forma plena, colaborando com a divisão de tarefas entre homens e mulheres, muitas somando mais um afazer na sua jornada e o grande esforço, que as mulheres têm que fazer para dar conta da casa, da lavoura, criação dos filhos, cuidado com idosos e doentes, faz com que ela sonhe com a diminuição desse pesado ônus.

Para legitimar a mulher como responsável pelas obrigações da casa e dos filhos e a disparidade de salários entre homens e mulheres, e aqui também entendida a desigualdade de acesso à terra, o Capitalismo conta ideologicamente com o Patriarcado, conforme Saffioti

(1987), como meio de garantir o poder da classe patronal, inculcando no trabalhador a ideologia machista, a dominação da mulher, buscando dificultar a união entre trabalhadores e trabalhadoras, para que ambos lutem juntos por melhores condições de trabalho e salário. Ou seja, a supremacia masculina causa danos não apenas às mulheres, mas também aos homens das classes trabalhadoras.

O machismo, segundo Paulilo (2016), muitas vezes está arraigado na mentalidade das próprias agricultoras, as quais consideram o trabalho dos homens mais ativo, reforçando que eles brocam mato, cavam rego, abrem valetas, trazem água, enquanto as mulheres apenas semeiam, plantam e limpam, ou seja, o trabalho pesado fica sempre para os homens, desta forma reafirmam, reproduzem e fortalecem consciente ou inconscientemente a lógica da dominação masculina. Reafirmando a colocação de Paulilo, destaca-se o que Bourdieu (2002) aponta ao tratar que a lógica da dominação é exercida tanto pelos dominadores quanto pelos dominados, ou seja, reproduzida, neste caso, por homens e mulheres.

Para melhor entender o acesso à terra por parte das mulheres, para além das questões já trabalhadas será considerada em sequência a condição legal da terra, sendo abordadas as terras próprias, as concedidas por órgão fundiário ainda sem titulação definitiva, as arrendadas, as em parceria, as em regime de comodato e as ocupadas, a qual poderá ser observada por meio da tabela 1 – Condição legal das terras no Brasil.

**Tabela 1** – Condição legal das terras no Brasil

<b>CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS NO BRASIL</b>						
	<b>PRÓPRIA</b>	<b>CONCEDIDA POR ÓRGÃO FUNDIÁRIO AINDA SEM TITULAÇÃO DEFINITIVA</b>	<b>ARRENDADA</b>	<b>PARCERIA</b>	<b>COMODATO</b>	<b>OCUPADA</b>
<b>Total</b>	4.108.639	266.942	320.358	177.904	329.368	135.073
<b>Homens</b>	3.341.256	204.662	290.367	147.254	262.220	105.740
<b>Mulheres</b>	754.191	61.889	26.919	29.226	66.761	29.210

**Fonte:** OTESBELGUE e ROSSITO (2022) com base nos dados do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE no sítio <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>

Ao observar a tabela 1 – Condições legais das terras no Brasil, nota-se que em todas as categorias legais de acesso à terra as mulheres ocupam números bem abaixo quando comparados aos dos homens, segundo Deere e León (2003) isto ocorre não só no Brasil, mas na América-Latina, devido alguns fatores como: a preferência dada aos homens no momento da herança da terra, o viés masculino que ainda predomina na maioria dos programas estatais de distribuição de terras e um forte predomínio dos homens no mercado fundiário.

Paulilo (2016) destaca ainda que a conquista do direito de acesso à terra por parte das mulheres em vários países não significou uma possibilidade concreta de que as filhas dos agricultores tivessem a partilha da terra em pé de igualdade com os seus irmãos homens. No Brasil apesar do Código Civil (Lei n. 10.406, de 2002) no art. 1784, afirmar que após a abertura da sucessão, a herança será transmitida a todos herdeiros legítimos e testamentários, reafirmando o que traz o art. 227, da Constituição Federal de 1988, o qual consagra que filhos havidos ou não pelo matrimônio, terão os mesmos direitos relativos à filiação, entretanto, as regras baseadas nos costumes familiares não reconhecem os mesmos direitos aos filhos e filhas na sucessão.

De acordo com Paulilo (2016) quando perguntado aos agricultores homens e mulheres, jovens e adultos se as chances de rapazes e moças herdarem a terra de seus pais eram iguais, disseram que sim, mas nenhum afirmou que conhecia uma mulher que tivesse herdado a propriedade dos pais. A autora destaca também que muitas agricultoras sentem injustiçadas pelo tratamento diferenciado que receberam dos pais, no que tange suas produtividades, não pelo fato de serem filhas legítimas, mas pelo fato de terem trabalhado duramente para manter e aumentar o patrimônio familiar.

Mediante a referida colocação de Paulilo, Mesquita (2021) traz ainda que a participação da mulher na produção familiar não costuma ser compreendida como trabalho, assim ela tende a ser excluída e invisibilizada das estatísticas da força de trabalho ocupada na produção agrícola brasileira, seja a partir do plantio ou colheita realizadas por mãos femininas.

Deere e León (2003) apontam que os principais modos pelos quais as terras são adquiridas na América-Latina por parte das mulheres são: o casamento, como também a herança e programa estatais, ocorre que ao adquirir por estes meios a terra, elas enfrentam um determinado machismo institucionalizado, onde no matrimônio e na sucessão predomina a preferência da titulação, administração e controle pelos homens, ou seja, muitas vezes quem vai tomar conta da sua propriedade é o marido, ou filho, ou irmão, dentre outros. Tais fatores, conforme Deere e León (2003), estão relacionados com a divisão sexual do trabalho instituída no meio rural, que reflete na falta de reconhecimento das mulheres enquanto trabalhadoras do campo.

Mediante tais apontamentos Paulilo (2016) traz que os valores tradicionais continuam exercendo grande influência na sociedade, ou seja, as transformações nas relações de trabalho, não foi o suficiente para quebrar as barreiras à plena proletarização das mulheres, pois, seu trabalho continua sendo visto como subsidiário ao do homem, assim para a mulher ainda está a obrigação de cumprir o papel de cuidar da casa, dos filhos e dos enfermos e não os

cuidados com a propriedade rural.

Paulilo (2016) destaca ainda que devido a tradicional exclusão das mulheres ao acesso à terra, faz com que elas sejam na maioria dos casos ignoradas pelas políticas públicas, voltadas para agricultura, por mais que as leis brasileiras condenem qualquer tipo de discriminação por sexo. E dentro desta perspectiva Deere e León (2003) também apontam que as mulheres vêm sendo excluídas das reformas agrárias latino-americanas por razões estruturais, ideológicas, culturais e institucionais.

Diante dos fatos apresentados, Stropasolas (2004), aponta que as mulheres mais jovens, filhas de agricultores, ao perceberem sua condição no espaço rural, estão optando por buscar estudo e trabalho na cidade, passando a recusar o casamento e a constituição de famílias com homens agricultores, o que pode ser visto na fala de uma delas, mostrada na pesquisa do referido autor: “eu tenho uma visão totalmente diferente. Eu acho que a mulher tem que batalhar, tem que ter um espaço pra ela, que tá faltando. Eu vejo isso, eu não sou cega, né? Que a mulher aqui é totalmente submissa” (STROPASOLAS, 2004, p. 262).

Ainda na busca de refletir as (des) igualdades entre homens e mulheres quanto ao acesso à terra, será analisado aqui como último ponto os recursos como unidades armazenadoras, tratores, implementos e máquinas, veículos e recursos hídricos disponíveis em propriedades rurais dirigidas por homens e mulheres, os quais podem auxiliar desde o início da produção até seu escoamento, que serão mostrados por meio da tabela 2 – Recursos disponíveis na propriedade rural, que pode ser visualizada a seguir.

**Tabela 2** – Recursos disponíveis na propriedade rural

RECURSOS DISPONÍVEIS NA PROPRIEDADE RURAL				
	UNIDADES ARMAZENADORAS	TRATORES, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS	VEÍCULOS	RECURSOS HÍDRICOS
HOMENS	236.651	4.110.450	1.117.542	3.398.052
MULHERES	29.328	946.075	138.507	722.168

**Fonte:** OTESBELGUE e ROSSITO (2022) com base nos dados do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE no sítio <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>

A partir da tabela 2 – Recursos disponíveis na propriedade rural, pode-se perceber que não diferente dos outros números apresentados neste estudo, às mulheres encontram numa situação de desigualdade em relação aos homens proprietários rurais. Ocorre que os referidos recursos discriminados na tabela, colaboram para a melhoria da qualidade e quantidade da produção, bem como seu escoamento, desta forma se os homens os detêm mais favorecem a

sua participação no mercado, aumento da lucratividade e ainda renda para acessar ainda mais terras, colaborando com que a desigualdade entre homens e mulheres neste aspecto seja cada vez maior.

Quando a propriedade possui unidades armazenadoras, segundo Azevedo (2018) garante ao produtor que ele tenha uma colheita mais adequada, guarde seu produto de forma correta, dentro dos novos conceitos de armazenagem e requisitos técnicos obrigatórios ou recomendados para que os produtos sejam certificados, ou seja, ter sua armazenagem garante que a “identidade do produto” colhido seja certificada no momento da comercialização, o que é de extrema importância para o mercado e ainda propicia um melhor alinhamento de preço de venda, pois possibilita ao produtor que realize a venda do produto de acordo com sua necessidade e não de acordo com a vontade do comprador.

Ao analisar o item de unidades armazenadoras em propriedades rurais, mediante a tabela 2, construída a partir do Censo Agropecuário 2017 – Sidra/IBGE, pode-se notar que de 268.033 propriedades rurais, 236.651 propriedades rurais dirigidas por homens haviam unidade armazenadora e apenas 29.328 de propriedades dirigidas por mulheres tinham armazenagem no local, desta forma os homens estão sobressaindo em todos os quesitos elencados por Azevedo, deixando às mulheres bem aquém quanto à qualidade, escoamento e valor de seus produtos.

O segundo item analisado na tabela 2 foi a quantidade de propriedades que possuíam tratores, implementos e máquinas levando em consideração se os proprietários eram homens e mulheres. Assim foi possível chegar aos dados de que dentre 5.073.324 propriedades que tinham tais recursos, 4.110.450 eram de homens e 946.075 pertenciam a mulheres. Ressalta-se que, segundo Mastrogiacomo (2020), o uso de tais recursos auxilia o produtor em todas as etapas da produção, desde a preparação do solo, seguida pela manutenção das lavouras até o momento da colheita, ou seja, eles colaboram para que os processos evoluam de forma mais rápida e eficiente.

O terceiro ponto abordado na referida tabela, foi a quantidade de propriedades que possuam veículos, chegando aos números de 1.117.542 de propriedades que têm homens como seus proprietários e 138.507 que tinham mulheres à frente. Queiroz (2014), afirma que um veículo deve ser considerado como um ponto forte na gestão da propriedade visto que o mesmo pode ser utilizado desde a produção, para trazer insumos para a propriedade rural, bem como para ir até os possíveis locais de venda, para negociar seu produto, bem como pode ser utilizado no transporte da produção.

O último item abordado foi o recurso hídrico, onde pode-se perceber que de um total de 4.134.742 propriedades que têm o referido recurso, 3.398.052 são de homens e apenas

722.168 são de mulheres. Os recursos hídricos, de acordo com Linhares (2012) são essenciais para as várias espécies vegetais e animais, bem como na manutenção dos bens de consumo, desta forma na produção agrícola, a falta de água pode destruir lavouras e até ecossistemas. A autora aponta, portanto que existem múltiplos usos da água, seja para o consumo humano e animal, agricultura e irrigação, aquicultura e pesca, dentre tantas outras, os recursos hídricos são extremamente necessários para o desenvolvimento e sobrevivência da propriedade rural.

Os gráficos e tabelas demonstraram, portanto que em todos os itens as mulheres ocupam números bem abaixo dos alcançados pelos homens, seja no acesso à terra ou nos recursos para melhoria de suas propriedades rurais. Portanto, conforme Mesquita (2021) nesse violento processo de conversão da terra em propriedade, o seu acesso passou a ser organizado pelas desigualdades construídas, para manter as relações de poder, bem como a divisão sexual do trabalho, onde os grupos privilegiados pelo Capitalismo, ou seja, o homem, branco, hétero e rico encabeçam os rankings como proprietários, mantendo às disparidades sociais.

As mulheres, conforme Santos e Rebouças (2020) tem desempenhado um papel determinante na agricultura familiar, que tem grande importância para a economia nacional por abastecer o mercado interno e gerar empregos diretos. Acontece que, de acordo com essas autoras, a Globalização vem manipulando o que deve ser consumido, fazendo surgir grandes conglomerados voltadas para a produção do mercado externo, através do agronegócio.

No mesmo sentido, Faria (2014) aponta que a hegemonia Capitalista define o atual modelo de produção, reprodução e consumo de alimentos, impondo um sistema agroindustrial, dominado pelas empresas do agronegócio e pelas grandes redes de supermercado, assim as mulheres produtoras de alimentos, vão sendo expulsas de regiões que produzem certos produtos como soja e eucalipto.

Apesar destes fatos, as mulheres rurais se mostram como resistência e garantidoras da soberania e segurança alimentar nacional, visto que a FAO (2019) destaca elas são responsáveis por mais da metade da produção de alimentos saudáveis, desempenhando ainda um importante papel na preservação da biodiversidade pelo manejo de sementes e hortaliças, bem como transmitindo os seus conhecimentos para as novas gerações.

As mulheres rurais, de acordo com Silva (2016), contribuem significativamente com o sustento de seus familiares, sendo provedoras de alimentos, água e combustível, nessa perspectiva geralmente são as primeiras a reagir contra a privação ou a escassez desses recursos, assim como as mulheres indígenas reagiram contra a inversão de papéis impostas pelo colonizador e as escravas africanas reagiram contra o processo de aculturação branca, colocada pelos senhores, entoando suas cantigas enquanto laboravam, dentre outros.

Mesmo diretamente afetadas pela desigualdade de gênero, a FAO (2019) destaca que as mulheres rurais possuem ideias e lideranças que podem transformar a situação nutricional de suas comunidades, dando contribuições significativas à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico.

Ainda segundo os estudos elencados por Silva (2016) quando ocorre migração dos homens da família para outras lavouras ou grandes centros em busca de melhores condições de vida para a família, a mulher passa a ser a responsável integral pela produção de alimentos, pela subsistência e pelas atividades do lar. Porém, muitas vezes se a mulher faz a agricultura familiar ter rendimentos positivos, o comando das atividades volta para as mãos dos homens.

A colocação de Silva, pode ser vista na fala de uma das entrevistadas na pesquisa de Stropasolas (2004): “a partir do casamento eu acho que fica mais difícil, porque aí já tem aquela questão do marido mandar no dinheiro...” (STROPASOLAS, 2004, p. 262).

Assim, diante do cenário apresentado, esse trabalho estará voltado para uma maior compreensão da relação do Sistema Capitalista e Gênero.

### **3.3 Capitalismo e Gênero**

Gênero, nesse estudo, terá a mesma compreensão apontada por Silva (2019), ou seja, será entendido como instrumento que permite realizar a análise política das desigualdades entre homens e mulheres na formação de direitos, estando inseridos no contexto capitalista de produção.

Conforme o que apresenta Wood (1998), por muito tempo os seres humanos proveram suas necessidades por meio do trabalho da terra, estando divididos em classes sociais: os que trabalhavam a terra, os produtores e os que se apropriavam do trabalho dos outros, os apropriadores. Por isso, segundo Oliveira (2021), desde as épocas mais remotas, foram sendo criadas regras sociais e depois normas para regular o trabalho no campo, o cultivo do solo e a propriedade dos animais.

Na questão dos direitos da propriedade, Wood (1998) aponta ainda que surgiu a figura dos cercamentos de terras comunais, voltadas geralmente para a criação de animais. Mediante esses pressupostos bem como os demais apresentados sobre as mudanças percebe-se o nascimento do CAPITALISMO, ou seja, o referido ao contrário nasceu no campo, visto que ele necessitaria de uma transformação completa nas relações humanas, rompendo com padrões de interação com a natureza na produção das necessidades vitais básicas.

O processo de construção da inferioridade da mulher e poderio do homem segundo

Saffioti (1987) decorreu da evolução e desenvolvimento do Capitalismo, que utilizou do Patriarcado para fazer-se despontar como sistema econômico. Desta maneira, ainda conforme a citada autora, passaram a ser conjugadas sob o domínio masculino, principalmente do homem branco, heterossexual e rico, duas formas de atributos: a propriedade e as mulheres. Isso, se deu, ainda de acordo com Saffioti (1987) devido ao controle sobre a propriedade privada, podendo acumular ou transmiti-la, bem como ao comando da sexualidade feminina, já que desta dependia a reprodução, tanto de filhos de escravos para serem comercializados, quanto para a manutenção da família tradicional.

A relação entre produtores e apropriadores passou a ser mediada pelo Mercado, segundo o que aponta Wood (1998), visto que capital e trabalho dependem do referido, assim os trabalhadores dependem deste para vender sua força de trabalho e os capitalistas dependem dele para comprar a força de trabalho e os meios de produção. Desta forma a mercadoria é produzida para o Mercado, sendo determinante para a reprodução social quando é o alimento.

O sistema Capitalista, de acordo com Wood (1998), nessa dependência do mercado, necessitou das leis de movimento, sendo a competição, acumulação, maximização dos lucros, para levar o referido a buscar cada vez mais novos mercados, impondo seus imperativos sobre um número cada vez maior de seres humanos e da natureza.

Apesar da longínqua criação de regras e normas para regularem às questões do campo, segundo Oliveira (2021), a existência do Direito Agrário e de uma Legislação vinculada a tal conteúdo de forma autônoma são recentes, a partir de 1922, ano no qual foi publicada na Itália uma discussão de Giangastone Bolla, na “Rivista de Diritto Agrario”. Ainda conforme Oliveira (2021), Bolla na publicação instigou os civilistas ao abandono de um pensamento simplista das questões agrárias, visto que estes acreditavam que tais assuntos poderiam ser regulados por temas como Posse, Propriedade ou Contratos.

A partir da referida publicação, Oliveira (2021) aponta que o Direito Agrário passou a ser compreendido como um ramo jurídico capaz de tutelar matérias de cunho e interesse social, o que foi reforçado quando seus componentes foram definidos com base na Declaração dos Direitos Humanos de 1948. Dentro desta perspectiva Oliveira (2021) traz que confere ao Direito Agrário a preservação da dignidade da vida, o que cabe uma vida mais igualitária entre homens e mulheres rurais e, portanto, as questões de gênero refletidas na divisão sexual do trabalho deve ser um objeto de estudo deste ramo do Direito, se compreendido como um meio contra hegemônico.

De acordo com Zelédon (2009) o Direito Agrário deve cumprir uma função no âmbito econômico, social e cultural, não podendo ser desvinculado da realidade, a qual aqui

consideramos que não está sendo igualitária para homens e mulheres do campo. Para Mesquita (2021) a desigualdade vivenciada pelas mulheres do campo precisa ser rompida, para que assim possa também ir quebrando os paradigmas do sistema econômico vigente.

O trabalho das mulheres rurais, bem como nas demais esferas, foi sendo desvalorizado pelo instrumento do Capitalismo que é o Patriarcado. Na obra *A Situação da Classe Operária na Inglaterra*, escrita em 1845, como aponta Alambert (1986) Engels expõe a realidade trágica das mulheres e crianças submetidas à exploração do Capitalismo preponderante nas grandes indústrias inglesas, como por exemplo relata que as mulheres tinham que voltar ao trabalho no terceiro ou quarto dia após o parto e que nas raras horas de liberdade tinham que correr para alimentar o recém-nascido e comerem ao mesmo momento, devido à escassez do tempo.

Desta forma o modo de produção Capitalista, segundo Saffioti (1987) vai criando como função da mulher procriar, alimentar, educar os herdeiros do detentor do capital ou aqueles que servirão de mais mão-de-obra para trabalhar para o referido, bem como lhe atribui como responsabilidade trabalhar no lar, visto que ninguém labora sem comer ou vestir.

Para ter certeza que os filhos eram de determinado homem, vai sendo inserida a família monogâmica patriarcal e estabelecido o controle da sexualidade das mulheres. Nesse sentido, destaca Alambert (1986), que a mulher é retratada na obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, publicada em 1884, por Engels, com base em estudos e anotações de Marx, pois este já havia morrido. Obra na qual, segundo a referida autora, demonstram a tese da eternidade do modo de produção capitalista e da família monogâmica patriarcal, dentro da qual a mulher vive sem liberdade, sendo governada pelo homem dito chefe da família. Aqui Engels reconhece e descreve uma primitiva divisão sexual do trabalho.

De acordo com Lerner (2019), na obra referida *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Engels teorizou que o desenvolvimento da pecuária originou o comércio e a propriedade de rebanhos por chefes de famílias homens, os quais se apropriaram do excedente do pastoreio, tornando-o propriedade privada. Assim, ainda conforme Lerner (2019), garantida a propriedade os homens quiseram garanti-la para seus herdeiros e para isso instituíram a família monogâmica, passando assim a controlar a sexualidade das mulheres, as quais deveriam casar virgens e manter um padrão sexual no casamento, garantindo a procriação da prole e o direito à propriedade.

As mulheres, de acordo com Carneiro (2001) sempre desempenharam um papel fundamental no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico do território rural, desempenhando atividades agrícolas e não agrícolas, bem como participando do

desenvolvimento de costumes, tradições e valores. Apesar de ser força ativa no trabalho no campo, permeado ao longo da história, Perrot (2007) aponta que é comum suas atividades serem reconhecidas como “ajuda” ao trabalho do homem.

A tratativa de Perrot pode ser evidenciada na fala da produtora de cafés especiais, Rosa, entrevistada no trabalho de pesquisa de Tavares, Minuzzo e Santos (2021): “quando jovem e recém-casada, acumulava o cuidado com os filhos pequenos, a lavagem de roupas e fraldas de pano, a limpeza da casa, a produção de comida para a família, bem como a ‘ajuda’ no período da colheita” (TAVARES, MINUZZO; SANTOS, 2021, p. 105).

Diante do cenário apresentado, em que a divisão sexual do trabalho está intimamente ligada às questões de gênero e sendo resultado do modo de produção capitalista, este trabalho passará a discutir a referida temática.

### **3.4 A Divisão Sexual do Trabalho**

A divisão sexual do trabalho, segundo Mies (2016), foi colocada inicialmente pela História não crítica que narrou as mulheres ativas apenas na coleta e na capinagem, com o fundamento que elas produziam os filhos e filhas, tendo que alimentá-los, e os homens como caçadores, onde a caça seria a principal fonte alimentar para a sobrevivência humana.

A autora citada no parágrafo anterior, refuta com base nos estudos dos cientistas modernos, essa ideia, trazendo que como as mulheres tinham a responsabilidade de sua subsistência e da prole, passou a ter “um rico conhecimento sobre as plantas, a terra, as águas e as estações do ano” (MIES, 2016, p. 11), levando ao cultivo e desenvolvimento da agricultura, bem como da relação social e não “de instinto” entre mães e seus filhos e filhas. Desta forma, ainda de acordo com Mies (2016) as mulheres foram trazendo o sustento para si, os filhos e muitas vezes para os homens, que nem sempre conseguiam ter êxito na caça.

Apesar das mulheres serem as grandes responsáveis pela sobrevivência, porque segundo Mies (2016) os referidos detinham os instrumentos de caça, como arco e flecha, machadinhas, lanças e outros, os quais poderiam também servir tanto para matar outros seres humanos quanto apropriar da força produtiva e/ou transformar em mercadoria, aqueles que não tivessem armas, como mulheres de outros grupos, que poderiam ser raptadas, estupradas e escravizadas, servindo como uma fonte direta de riqueza, pois, poderiam realizar os mais diversos trabalhos ou serem vendidas, ou seja, não foi o homem caçador que sobressaiu, mas, sim o “explorador”.

Porém, no contar e disseminar da História, os homens foram sendo colocados como

os provedores e protetores das “frágeis” mulheres e das crianças, visto que, de acordo com Mies (2016), uma vez estabelecida a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres por meio da violência, foi sendo conservada ao longo do tempo por instituições de grande poder como o Estado, o casamento, a família e em destaque pelas religiões patriarcais.

Desta forma, na obra *Ideologia Alemã*, Marx e Engels (2007) apontam que a divisão do trabalho ocorreu também na formação da família em relação à procriação dos filhos, onde ao homem era destinada à manutenção da prole e à mulher os cuidados com a casa e os filhos, ou seja, o trabalho não remunerado, o que resultou na noção de “homem provedor” e “mulher cuidadora” na sociedade capitalista. Assim, conforme Mies (2016) foi ocorrendo uma domesticação das mulheres, que foram sendo transformadas em donas de casa, dependentes da renda do marido, sem autonomia sexual e produtiva, enquanto em contrapartida foi ocorrendo o processo de proletarização dos homens.

De acordo com Mies (2016) os trabalhos domésticos e os cuidados com os filhos são considerados por vezes como “naturais”, ou seja, pelo simples fato das mulheres terem útero e poderem parir. O que está escondido por trás deste conceito de “natural”, conforme a autora é o domínio dos seres humanos, compreendidos como os homens, sobre a natureza, entendida como as mulheres. Assim o Capitalismo vai desenhando o conceito de que o trabalho produtivo, qual seja, o que produz mais-valia é atribuição masculina, onde os meios de produção corporais são sempre mãos e cabeças, mas nunca útero e seios, e desta forma, vai-se dividindo o trabalho por características sexuais e biológicas. Porém, é importante que fique claro que a relação hierárquica e exploratória da divisão sexual é intencional e não simplesmente uma divisão de tarefas entre parceiros iguais.

Degraf e Anker (2004) destacam também que devido à ampla gama de tarefas realizadas pelas mulheres: mães, esposas, cuidadoras e ainda trabalhadoras, elas foram ficando mais propensas que os homens a entrar e sair do mercado de trabalho, devido a sobrecarga que lhes são imposta. Desta maneira, segundo Torres (2006) foi ocorrendo uma precarização e desregulação da força de trabalho das mulheres, demonstrada nos salários mais baixos do que o dos homens, flexibilização dos seus direitos e exposição a condições precárias de trabalho.

As mulheres, ainda segundo os estudos de Torres (2006), foram sendo absorvidas pelas estratégias de organização de trabalho do capital, que visa baixar custos e reduzir os encargos contratuais de proteção social para obtenção de mais lucro, passando a atuar em contratos por tempo determinado, jornadas de trabalho parcial, atividades informais e trabalhos em domicílio.

Colocando o trabalho das mulheres como sem valor produtivo, sem gerar capital

direto, mesmo que ela o exerça com primazia, justifica-se pagar uma baixa remuneração pelo mesmo (SAFFIOTI, 1987). Diante desta realidade faz-se necessário discutir a relação entre trabalho e gênero, buscando romper com as amarras do Capitalismo que massacram as mulheres do campo, das águas e das florestas utilizando-se do discurso do Patriarcado.

De acordo com Lerner (2019) o Patriarcado moldou e molda a vida das mulheres, principalmente na forma de Patriarcado Paternalista, para o qual existe a relação de um grupo dominante, tido como superior e um grupo subordinado, considerado inferior, onde a dominação é amenizada por obrigações mútuas e direitos recíprocos, assim o dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por manutenção.

Desta forma, ainda conforme Lerner (2019) a base do Patriarcado Paternalista é um contrato de troca não escrito onde o homem ofereceria sustento econômico e proteção em todos os campos para a mulher e ela em contrapartida prestaria serviços sexuais e trabalho doméstico não remunerado.

Assim, conforme destaca Esteve (2017) o Patriarcado define as ocupações cabíveis ao gênero feminino, sendo os papéis de mãe, esposa, filha, avó, onde quem não cumprir com esse “dever” de forma abnegada e altruísta, carregará o peso e a culpa por ser uma “mãe ruim”, uma “má esposa”, etc. Portanto, foi sendo estabelecido pelo modo de produção capitalista que tais tarefas de cuidado, caberiam às mulheres, sendo consideradas um trabalho improdutivo e que não necessitariam ser remuneradas.

De acordo com Butto (2018) a compreensão do Patriarcado permite localizar ou posicionar o sujeito em busca de mudança da condição subalterna, possibilitando a construção de um coletivo de mulheres que se colocam em transformação de si e da sociedade, visto que a consciência pode trazer o sujeito mulher das esferas da dominação para a realidade das resistências e da emergência dos movimentos sociais, por isso a importância de retratá-lo nesta pesquisa de mestrado. Assim nos próximos tópicos desse capítulo serão dedicados a apresentar a dominação masculina no trabalho do meio rural brasileiro.

### **3.4.1 Acessórios do homem do campo: a botina, a enxada e a mulher?**

A divisão sexual do trabalho, segundo Saffioti (1987) atribui como responsabilidade da mulher tanto os trabalhos domésticos, quanto os cuidados com os filhos. Para além do que retrata a autora, Antunes (2000) afirma que as mulheres trabalhadoras realizam uma dupla jornada na sociedade, atuando dentro do ambiente doméstico, nos trabalhos considerados improdutivos como destacou Saffioti, bem como fora dele, nas atividades que

geram lucro.

Não diferente das demais esferas da sociedade, segundo Aguiar (2016) ocorre também a divisão de trabalho entre homens e mulheres do campo, atribuindo o trabalho reprodutivo à mulher. Ocorre, ainda conforme Aguiar (2016) que este trabalho é considerado improdutivo, por não ser remunerado em espécie monetária.

De acordo com Santos (2019), para o Capitalismo, o campo é um espaço de trabalho e produção, cujo modelo de produção agrícola é voltado para a geração de capital, ou seja, a terra é explorada com a finalidade de gerar cada vez mais lucro para o detentor dos meios de produção, a questão é que muitos dos trabalhos realizados pelas mulheres rurais, são considerados improdutivos por não gerarem lucro de maneira direta.

Salvaro, Lago e Wolf (2014) destacam que as atividades ditas improdutivas, realizadas pelas mulheres, podem ser entendidas como a limpeza da casa, a criação dos filhos, o preparo dos alimentos, entre outras; já as consideradas produtivas, feitas pelos homens, incluem o plantio, a colheita e a comercialização dos produtos, bem como a administração da propriedade.

Para além das atividades domésticas e cuidados com os filhos, Aguiar (2016) aponta que as mulheres participam ativamente dos trabalhos no campo, porém esse é um trabalho atribuído geralmente aos homens. Assim, conforme o que aponta Paulilo (2016) o trabalho rural desenvolvido pelas mulheres é considerado geralmente como uma mera ajuda ao marido, ou como traz o título, é como se a mulher fosse um mero acessório para que o trabalho produtivo e remunerado do homem venha ser bem desenvolvido.

Outro fato que merece destaque é que quando o homem não consegue contratar um empregado, ainda conforme Silva (2016) ele se casa, para que a mulher trabalhe sem remuneração na propriedade rural, visto que seu trabalho será incorporado à produção do casal, sendo de pertença do marido. Diante de tal fato Federici (2017) explica que ao considerar as atividades realizadas pelas mulheres como não trabalhos, as mesmas passam a ser entendidas como recursos naturais, ou seja, gratuito e disponível a todos.

As contribuições de Aguiar e Paulilo, podem ser vistas na fala de uma das entrevistadas na pesquisa de Stropasolas (2004): “Você tem que tirar leite de vaca, tem que tratar frango, tem que cuidar (...) daí muitas vezes se teu marido sai você é obrigada a ficar porque tem no caso oviário, chiqueiro, estas coisas” (STROPASOLAS, 2004, p. 260).

Ressalta-se que o homem é educado para estar na situação de poder (SILVA, 2016), porém os homens da classe trabalhadora que não refletirem, e quiserem-se manter na situação de dominador da mulher, estará garantindo a “vitória da classe patronal” (SAFFIOTI, 1987, p.

23), pois se as mulheres fossem remuneradas e reconhecidas de igual forma a dos homens, aumentaria a renda, garantindo melhores condições de vida à família.

Em consonância com Aguiar e Paulilo, Faria (2014) destaca que a estrutura patriarcal e a divisão sexual do trabalho organizam o trabalho das mulheres rurais, onde suas atividades são vistas como parte do papel de mãe, estando vinculado aos afazeres domésticos e de cuidados, com a produção no quintal: da horta, do pomar e de pequenos animais. A autora aponta ainda que o trabalho no roçado, geralmente é considerado como apenas uma ajuda e portanto, não é visto como trabalho remunerado, o que promove a invisibilização das mulheres como produtoras de alimentos.

O que pode ser evidenciado na tabela 1 - Divisão das Atividades na propriedade rural, desenvolvida no trabalho de pesquisa de Godoy *et al* (2022) na qual foram realizadas entrevistas com 20 agricultores familiares do município de Vitorino – PR, no mês de novembro do ano de 2019, no contexto de atividades de extensão desenvolvidas por docentes do curso de Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no campus Pato Branco. Vejamos:

**Figura 16** – Tabela 1 - Divisão das Atividades na propriedade rural

<i>Respostas</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Os dois cuidam</i>
Cuidado com a casa	12		4
Cuidado com a horta	2	1	-
Cuidado com a lavoura	-	9	2
Cuidado gado leiteiro	1	2	15

**Fonte:** GODOY, *et al*, 2023, p. 08, <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/22853>

Diante dos dados da tabela 1 é possível perceber que tanto os homens quanto às mulheres atuam em diversos espaços rurais, como os cuidados com a horta e com o gado leiteiro, mas que o trabalho doméstico ainda é muito mais atribuído como sua responsabilidade. Godoy *et al*, (2023) destaca que antes da modernização da produção leiteira, os cuidados com o gado leiteiro era realizado pelas mulheres na maioria das propriedades, somente com o aumento da geração de lucro dessa prática, adquirido pelos progressos, é que ocorreu uma crescente da participação dos homens.

Mediante tais fatores, fica evidente que ainda será preciso que as lutas das mulheres rurais girem em busca de reconhecimento da profissão de trabalhadora rural e de seu aspecto produtivo, visto que ainda prevalece o entendimento que as atividades realizadas por essas mulheres seriam uma extensão do trabalho doméstico (SANTOS, ISAGUIRRE e VASCONCELOS, 2022).

Desta forma, mesmo que não reconhecida, a força produtiva de trabalho das mulheres rurais colaboram para uma melhor qualidade de vida e emancipação econômica da família, sendo uma jornada contínua do amanhecer ao entardecer, misturando as atividades domésticas com as produtivas.

Os fatos trazidos por Aguiar, Paulilo e Faria podem ser vistos concretamente também no quadro 1- Divisão Sexual do Trabalho dentro das Dinâmicas Familiares, apresentado no estudo de Tavares, Minuzzo e Santos (2021) o qual foi construído a partir de relatos de produtoras rurais participantes do Grupo de Mulheres Pérolas do Caparaó – MG, que enfatizam a atividade cafeicultora, como a principal da família, e demonstra o quantitativo de atividades protagonizadas pelas mulheres em relação as executadas pelos homens, evidenciando o exercício da pluriatividade realizado pela maioria:

**Figura 17** – Divisão sexual do trabalho dentro das dinâmicas familiares da comunidade

	<b>MULHERES</b>	<b>HOMENS</b>
<b>ECONÔMICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dedicção à atividade principal da família</li> <li>- Dedicção ao artesanato, culinária e hospitalidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dedicção exclusiva à atividade principal da família</li> <li>- Concentração de bens familiares</li> <li>- Responsabilidade financeira</li> </ul>
<b>SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hospitalidade (sempre)</li> <li>- Presença em eventos religiosos (procissões e romarias)</li> <li>- Empreendedorismo em feiras da comunidade</li> <li>- Trabalho externo (lavoura)</li> <li>- Trabalho doméstico (cozinha, limpeza, organização)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hospitalidade (ocasionalmente)</li> <li>- Presença em eventos religiosos</li> <li>- Trabalho externo (lavoura)</li> </ul>
<b>AMBIENTAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manejo de lixo e resíduos</li> <li>- União coletiva para solicitação de melhorias nas estruturas de saneamento básico</li> <li>- Produção de gêneros alimentícios agroecológicos em hortas particulares ou comunitárias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manejo sustentável de resíduos da plantação (adubo)</li> </ul>

**Fonte:** TAVARES, MINUZZO; SANTOS, 2021, p. 108;  
<https://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/696/624>

A partir do quadro pode-se ver que tanto os homens quanto às mulheres trabalham na atividade cafeeira, mas que as mulheres exercem um grande número de outras atividades, e mesmo assim, ao final a responsabilidade financeira fica a cargo dos homens, ou seja, o mundo

do trabalho, baseado no Capitalismo, foi aprofundando a divisão sexual do trabalho e sobrecarregando as mulheres.

Assim como destacou Silva anteriormente, Aguiar (2016) também aponta que a situação de invisibilidade do trabalho das mulheres rurais, acarreta numa série de perdas de direitos como os trabalhistas e previdenciários, bem como serve para garantir grandes lucros para os poderosos detentores do capital, visto que nessa relação o mesmo só está tendo ganhos e nenhum custo (SAFFIOTI, 1987).

Ressalta-se que algumas vezes a mulher recebe pelo trabalho realizado na propriedade rural, porém esse geralmente é considerado um trabalho mais fácil de ser realizado e assim é de remuneração baixa. De acordo com Godoy *et al* (2022) ocorre ainda que as mulheres rurais em sua maioria não são cadastradas como agricultoras, o que as tornam invisíveis para as legislações e para o desenvolvimento da agricultura familiar.

### **3.4.2 Muito trabalho e poucos direitos efetivos dados às mulheres rurais?**

O Direito Estatal, de acordo com Santos, Isaguirre e Vasconcelos (2022) pode interferir bastante na vida das mulheres rurais, ocorre que o direito é sexista e machista, onde se não for acessado e aplicado de forma efetiva ocorrerá a exclusão das referidas.

A construção ideológica da mulher como ser inferior ao homem, foi arquitetada de acordo com Saffioti (1987) devido a diferença da força física entre ambos. Para além do fator força, ainda conforme essa autora, recorre-se também ao fator inteligência, colocando a mulher como ser menos inteligente que o homem. Mies (2016) acrescentou que a desvalorização do trabalho feminino foi imposto pelas violências física e institucionais ao longo dos anos na sociedade ocidental. Esses fatores são utilizados para alocar a mulher em situação de inferioridade e justificar dessa forma uma menor remuneração ao trabalho considerado produtivo, desenvolvido por ela.

No Brasil, pode-se dizer também que a distribuição de trabalho, salário e direitos não é igualitária, significando que o país vive em uma segregação sexual, isto é, mulheres não têm usufruído proporcionalmente, dos mesmos benefícios que homens ao longo dos anos, principalmente no trato profissional, visto que de acordo com o Sistema de Indicadores Sociais das mulheres no Brasil do IBGE (2021), apesar das mulheres terem índices de escolaridade no Ensino Superior mais elevados que os homens, onde estes são 21,5% e aquelas são 29,7%, eles ocupam uma taxa de 73,7% na força de trabalho e elas 54,5%, e nos cargos gerenciais eles ocupam 62,6% enquanto elas 37,4%, para além dos fatores apresentados os rendimentos dos

homens variam entre R\$ 1750,00 a 3000,00 enquanto o das mulheres variam entre R\$ 1450,00 a 2250,00.

A divisão sexual do trabalho no campo, em consonância com os estudos de Paulilo (2016) pode ser dividido categoricamente em “trabalho leve” que é atribuído às mulheres por serem ditas como fisicamente mais frágeis e em “trabalho pesado” o qual é desenvolvido por homens, por serem considerados mais fortes. Ocorre que por ser considerado leve o trabalho passa ser remunerado com baixa pecúnia, ou seja, o valor do trabalho está vinculado ao sexo de quem o exerce e recebe, ferindo o direito constitucional das mulheres rurais, visto que a CF/1988 prevê no artigo 7º, XXX, a “igualdade de salários e benefícios para cargos e funções semelhantes (BRASIL, 1988).

Destaca-se que de leve o trabalho tem apenas a remuneração, visto que, de acordo com Silva (2019) as mulheres rurais desempenham diversas atividades relacionadas geralmente aos cuidados dos animais, como ordenha de vacas por exemplo, sendo um trabalho exigente e com horários desagradáveis, o que foi demonstrado anteriormente na tabela 1 Divisão das Atividades na propriedade rural, de Godoy *et al*, (2023).

De acordo com Silva (2019) essa linha de pensamento do trabalho rural da mulher ser visto como “leve” ou como uma “ajuda” acaba naturalizando as exclusões das mulheres dos direitos sociais básicos como titulação da propriedade em seus nomes, garantia do auxílio maternidade e previdência social. O que foi demonstrado na tabela 4 – Salário-maternidade e tabela 5 – Continuação do trabalho durante o período da licença maternidade no referido trabalho de pesquisa de Godoy, *et al* (2023) a seguir.

**Figura 18** – Tabela 4 – Salário-maternidade

<i>Respostas</i>	<i>Número de Famílias</i>
Acessou o seguro	9
Não teve acesso ao seguro	9
Não soube responder	2

**Fonte:** GODOY, *et al*, 2023, p. 1; <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/22853>

**Figura 19** – Tabela 5 – Continuação do trabalho durante o período da licença maternidade

<i>Respostas</i>	<i>Número de Famílias</i>
Teve um período de dispensa dos trabalhos da propriedade	9
Continuou as atividades normais após o nascimento	9
Não soube responder	2

**Fonte:** GODOY, *et al*, 2023, p. 1; <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/22853>

Diante dos dados das tabelas 4 e 5, de Godoy *et al.*, (2023) percebe-se que mesmo a licença maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário ser um direito garantido pelo artigo 7º, XVIII, da CF/1988, às mulheres trabalhadoras (BRASIL, 1988), somente 9 das trabalhadoras rurais entrevistadas tiveram acesso ao seguro e tão somente 9 foram dispensadas dos trabalhos na propriedade. Godoy *et al.*, (2023) destacou ainda que as entrevistadas disseram ter afastado somente do trabalho remunerado, visto que poucos dias após o parto já estavam realizando as atividades domésticas, somadas aos cuidados com o bebê.

Para além do reconhecimento profissional, igualdade salarial e de oportunidades, gozo do salário e licença maternidade, outra luta das mulheres rurais, segundo Santos, Isaguirre e Vasconcelos (2022) é pelo direito a aposentadoria por idade.

Conforme as referidas autoras, o direito à aposentadoria por idade para as mulheres do meio rural, qual seja 55 anos, foi conquistado mediante discussões, organizações e reivindicações que refletiu na CF/1988, ficando a cargo das Leis n. 8.212/1991 e n. 8.213/1991 tratarem de especificar qual seria a fonte de custeio e a forma de concessão do benefício de aposentadoria por idade para o seguro especial rural.

Ocorre que, ainda segundo Santos, Isaguirre e Vasconcelos (2022), a expectativa de vida das trabalhadoras rurais pode ser menor que a do homem, conforme o subgrupo populacional que ela está enquadrada, considerando as diferenças regionais e socioeconômicas.

Outra dificuldade, em relação à aposentadoria da mulher rural, conforme as citadas autoras, é a comprovação por meio de documentos do exercício do trabalho rural, principalmente para aquelas nascidas antes de 1966, uma vez que o Direito Previdenciário não admite a prova exclusivamente testemunhal, ou seja, o próprio Direito cria barreiras que dificultam o acesso dessas mulheres às suas aposentadorias.

Diante do que foi apresentado, apesar do mecanismo do patriarcado utilizado pelo Capitalismo, tentar invisibilizar as mulheres e colocá-las como seres secundários, Bordalo e Pena (2020) e tantos outros autores e autoras que embasaram os capítulos um e dois desse estudo, apontam que no Brasil, há décadas as mulheres rurais resistem e lutam de forma organizada contra a concentração fundiária e a violência no campo e desenvolvem formas contra hegemônicas sem que sejam vistas ou reconhecidas, e seguem movimentando a produção de alimentos, movimentando a economia, gerando empregos e fazendo com que os brasileiros tenham comida no prato diariamente.

As mulheres rurais segundo Pacheco (2015), revolucionam conceitos e práticas e se nutrem de esperanças, não no sentido de esperar, mas conforme o verbo esperar, como, segundo ela ensinou Paulo Freire, “com o sentido de se levantar, construir e não desistir, como

ato de juntar-se e agregar-se em renovadas formas organizativas, refazendo o presente e projetando um futuro novo” (PACHECO, 2015, p. 20).

### **3.5 É preciso abrir um novo roçado na vida das mulheres rurais.**

A mulher rural, segundo Cedeño (2019) vem desenvolvendo um importante papel como produtoras de alimentos e geradoras de receitas, desempenho esse que a FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) e o IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura) consideram vital para a humanidade, visto que as mulheres vem produzindo cerca de 45% de alimentos na América Latina.

Diante dessa realidade, Cedeño (2019) aponta ainda que cabe aos organismos relacionados à Agricultura, gerar espaços de diálogo e participação, extremamente necessários, que permitam o avanço das ações requeridas para empoderar a mulher rural. Para isto, conforme Miranda (2019) devem ser utilizados não somente os avanços tecnológicos, mas também as políticas públicas que favoreçam o empoderamento como a capacitação, a igualdade jurídica efetiva, dentre outras, que busquem condições melhores do que as atuais, onde a discriminação e invisibilidade contra as mulheres rurais continuam sendo um elemento predominante.

É notório que a construção de políticas públicas para mulheres rurais culmina no acesso à cidadania e a promoção da autonomia econômica e social, resta, portanto, investigar e analisar se os referidos programas continuaram efetivos nos governos federais posteriores, demanda que esse trabalho propõe.

Para além das Políticas Públicas outro caminho para empoderar as mulheres rurais é a Agroecologia, visto que segundo Pacheco (2015) ela tem muito o que dialogar com as concepções e práticas dos feminismos, buscando com que as mulheres tenham reconhecimento ideológico, social e político, para construir uma sociedade em que homens e mulheres rurais, sejam reconhecidos diante de suas forças produtivas de forma igualitária, utilizando os saberes e práticas para fazer uma agricultura responsável pela alimentação humana, ao mesmo tempo em que respeita a agrobiodiversidade<sup>4</sup>. É o que será tratado no próximo capítulo.

---

<sup>4</sup> Juliana Santilli (2009, p. 91-92) explica a agrobiodiversidade como parte importante da biodiversidade (ou diversidade das formas de vida) que integra um sistema de relações complexas entre as sociedades humanas, as plantas cultivadas e o meio em que são cultivadas, os animais domesticados e o meio onde são criados, as questões que envolvem a soberania alimentar humana, a sustentabilidade do desenvolvimento local e a inclusão social.

## UM CAMINHO PARA O EMPODERAMENTO DAS MULHERES RURAIS: A AGROECOLOGIA

As mulheres, segundo Resende e Cilente (2022), são atuantes na Agroecologia de forma efetiva, seja no campo, nas florestas e nas cidades e, portanto, não seria possível realizar Agroecologia sem o trabalho das mulheres, sem considerar a vida das mulheres, que ao observarem a simbiose entre a semente e a terra perceberam a relação com o seu poder de também gerar vida. As autoras destacam ainda que a contribuição das mulheres para a agricultura é histórica, seja enquanto agricultoras familiares, indígenas, quilombolas e outras, pois elas sempre atuaram na defesa da vida e do meio ambiente, como foi discutido no capítulo 1. Assim, não existe Agroecologia sem Feminismos.

Desta forma, o presente capítulo buscará analisar e compreender a Agroecologia sob o viés do trabalho e empoderamento social, cultural e econômico das mulheres rurais (mulheres do campo), escutando e analisando mais uma vez suas vozes e lutas, aqui a partir do documentário “Sementes”, com direção de Vidal e Novaes, lançado no ano de 2015, e que foi inspirado no livro “Mulheres e Agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas”, que surgiu com a tese de doutorado de Emma Silliprandi.

O citado documentário relata a experiência agroecológica e de emancipação de quatro mulheres do campo: Neneide Lima, do Assentamento Mulunguzinho, Mossoró/RN, Izanete Colla, da Comunidade São Francisco, Ibiaça/RS, Efigênia Marco de Acaiaca/MG, e Maria dos Santos, que é quilombola, do Assentamento Dandara dos Palmares, em Camamu/BA.

**Figura 17** – As Sementes



### As Sementes | Documentário

Filmografia Beto Novaes · 4,1 mil visualizações · há 6 anos

**Fonte:** NOVAES, Luiz Roberto; VIDAL, Cleisson. <https://www.youtube.com/watch?v=CCZcOCcm-9Q&t=929s>. Acesso em 25 jul. 2022.

Casos que Silliprandi (2015) chamou de histórias de mulheres vitoriosas, uma vez que elas conseguiram projetar-se social e politicamente, devido suas capacidades de liderança, realização de trabalho na agricultura e habilidade de representação em suas comunidades.

#### **4.1 O que é essa tal de Agroecologia?**

De acordo com Monnerat (2019) as mulheres do MST – Movimento Sem Terra tem transformado suas vidas através da luta, do feminismo e da Agroecologia num mundo em que a crise se aprofunda cotidianamente, mostrando uma realidade dura e cruel, onde a desigualdade impera e a exploração, miséria, destruição da vida e a violência, só aumentam. Mas afinal, o que é Agroecologia?

Agroecologia, para Caporal e Costabeber (2015), é uma expressão sociopolítica do processo de ecologização da agricultura que remete a estilos de produção de alimentos menos agressivos ao meio ambiente.

Para Machado e Machado Filho (2017) a Agroecologia é uma ciência dialética, que pode ser entendida como um método de produção agrícola, seja animal ou vegetal, que resgata os saberes dos povos e incorpora-lhes os progressos científicos e tecnológicos, viabilizando a produção de alimentos sem veneno.

Caporal e Costabeber (2015) entendem que o termo Agroecologia nasce como um novo enfoque científico, com o intuito de apoiar a transição dos modelos de desenvolvimento rural e de agriculturas convencionais (com uso massivo de agrotóxicos e concentração no acesso às terras) para práticas de produção de alimentos saudáveis ao mesmo tempo em que se protege a natureza. Assim, a Agroecologia reúne várias reflexões teóricas e metodológicas, incorpora dimensões econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e éticas de sustentabilidade, o que requer o desenvolvimento de tecnologia e conhecimento científico voltados para a prática da Agroecologia como um processo viável de desenvolvimento rural (CAPORAL; COSTABEBER, 2015).

Para Siliprandi (2015) a Agroecologia pode ser definida por seus principais estudiosos como “um conjunto de disciplinas científicas por meio das quais é possível analisar e atuar sobre os agroecossistemas, de forma a permitir a implantação de estilos de agricultura com maior nível de sustentabilidade” (SILIPRANDI, 2015, p. 83). A autora explica que a Agroecologia tem a intenção de apoiar a transição de modelos de agricultura e de desenvolvimento rural, entendidos como insustentáveis para os sustentáveis, não tratando apenas de uma substituição tecnológica ou de insumos, porque ela questiona as formas de

organização econômica, política e social que mantêm a produção moderna.

Explicam Caballero Grande et al. (2014, p. 9) que a Agroecologia é um nome novo para uma prática milenária e historicamente desenvolvida pelos agricultores, que reúne saberes e conhecimentos já existentes, que são incorporados e transformados no processo de se fazer Agroecologia (MONNERAT, 2019, p. 27).

Para este amplo e profundo processo também é preciso trazer reflexões sobre reforma agrária, afeto e cuidado, organização do trabalho, decisões sobre a vida privada da família e divisões de tarefas, decisões políticas, relações sociais e de gênero (MONNERAT, 2019, p. 27). Assim, conforme destaca Siliprandi (2015) uma das maiores novidades trazida pela Agroecologia foi dar protagonismo aos agricultores, camponeses e indígenas, colocando-os como elemento central na construção de um novo desenvolvimento rural, visto que ela propõe a incorporação de sujeitos, não cientistas, como coprodutores do conhecimento, sobre os métodos e técnicas do trabalho rural. Dessa forma a autora explica que a Agroecologia propõe a criação de uma nova categoria conceitual que permita o desenho de um novo sistema de produção agrícola em que os seres humanos cultivem a terra sem degradá-la e sem degradar a si.

Na realidade em que tudo vira mercadoria, conforme Monnerat (2019) as camponesas do MST resgatam cotidianamente a agri-cultura como reprodutora da vida. Assim, de acordo com a referida autora, a Agroecologia tem ressignificado a Reforma Agrária, através da produção de alimentos saudáveis diversificados, e em quantidade suficiente para alimentar o campo e a cidade, despontando ainda para a superação da desigualdade social, a fome e a destruição da natureza, seguindo em contramão do Capitalismo. Assim, Pacheco (2015) explica que a desvalorização do trabalho das mulheres rurais que ocorreu durante todo percurso histórico, mostrado nos capítulos anteriores, vem sendo transformado e ganhando outro estatuto político.

Monnerat (2019) destaca que a re-existência tem sido construída em acampamentos e assentamentos, mediante corpos, casas, lotes e comunidades que praticam um novo modo de viver, e dentre estes está a mulher, o que fica evidente na fala de Izanete: “Começamos tudo, porque aqui só se plantava soja. Foi uma briga com meu sogro, porque era uma sociedade. (...) Hoje tem de tudo: leite, soja. E tem de tudo para comer: feijão, arroz, mandioca, horta, verduras, frutas, mel, plantas medicinais, e também as minhas flores” (SILIPRANDI, 2015, p. 278). E dessa forma, como salientou Federici (2022) vai-se rompendo com os “cercamentos” de outrora.

As mulheres que compreenderam a importância da Agroecologia e das

transformações das relações sociais e com a natureza, de acordo com Monnerat (2019) estão ressignificando a categoria cuidado, tão fundamental para a transformação da sociedade, a qual, o sistema Capitalista tentou diminuir, inviabilizar, declinar e infligir como obrigação exclusiva do gênero feminino, o qual porém deve ser exercido por todos, independente de seu gênero.

#### **4.2 Sem Feminismos não há Agroecologia!**

A divisão do trabalho, conforme Bourdieu (2002), realiza a distribuição do que compete as partes femininas e masculinas, contribuindo para que no mundo social seja instaurada a dominação dos homens sobre as mulheres. De acordo com Saffioti (1987) o processo de construção da inferioridade da mulher e poderio do homem se fortaleceu com a evolução e desenvolvimento do capitalismo, que também se apropriou do patriarcado para se despontar como sistema econômico.

O que Bourdieu explana fica evidenciado na fala de Efigênia: “É muita injustiça se só as mulheres ficarem com o trabalho de casa, além da roça. Por que o homem não pode cuidar de um menino, fazer uma comida, lavar uma roupa? (...) não tem lei nenhuma que obrigue que isso seja assim” (SILIPRANDI, 2015, p. 273), e também no que diz Izanete: “As mulheres não trabalham na soja. Onde há máquinas, venenos, os homens que trabalham. E as mulheres não querem mexer com isso, isso não é uma coisa delas” (SILIPRANDI, 2015, p. 282).

A divisão sexual do trabalho também fica evidenciada nos ideais dos homens e mulheres com a realização do trabalho rural, em outro comentário de Efigênia: “Os homens estão mais preocupados com o dinheiro, com o lucro. (...) As mulheres valorizam muito ter comida em casa, e não só ter renda bruta, dinheiro vivo na mão” (SILIPRANDI, 2015, P. 302).

Biroli (2018) expõe que as relações firmadas a partir do patriarcado também influenciam na constituição dos direitos e garantias das mulheres, o que resulta em desvantagens para estas mulheres e permite ao homem dispor do corpo, tempo, energias criativa e de trabalho destas. Dessa forma, segundo Siliprandi (2015), o Feminismo pode ser entendido como um instrumento que abre espaço para as mulheres, afim de que elas se organizem em prol de mudanças sociais, observando o passado, para construir uma nova realidade.

Dentro dessa perspectiva, buscou-se trazer o que trata o documentário “Sementes” para que assim fossem colocadas as vozes das mulheres da Agroecologia nesse trabalho, dessa maneira observa-se a fala de Neneide Lima, a qual destaca que no início do assentamento Mulunguzinho somente os homens participavam das assembleias, só os homens participavam da vida pública, enquanto às mulheres era destinada a vida privada da casa, o que reafirma o

que foi tratado por Bourdieu, Saffioti e Biroli. Nesse mesmo sentido, relata Maria dos Santos que para muitas mulheres existem um superior que o diz o que elas podem ou não fazer, que é o marido.

Tais fatos vão ao encontro ao que aponta Martínez Alier *apud* Siliprandi (2015) que apesar de muitas sociedades camponesas trabalharem a partir de um modelo de conservação da biodiversidade, ainda são enraizadas na lógica patriarcal.

Romper com as cercas dos latifúndios, com a industrialização da agricultura e com o sistema patriarcal que circundam as mulheres do campo, foram desafios enfrentados pelas mulheres que protagonizaram o documentário “Sementes”, como destaca Izanete: “E também tem essa pressão do sistema, do modelo, que tem que ter um padrão de aparência nas coisas. (...) Tem pessoas que lidam com o leite e compram o queijo industrializado” (SILIPRANDI, 2015, p. 283).

A mudança só foi possível por meio da organização agroecológica e luta coletiva pelo Grupo das Mulheres Decididas a Vencer, criado no Assentamento Mulunguzinho em 1985, pela formação das mulheres por um grupo criado por um Padre da Igreja Católica em Acaiaca/MG, pela militância do movimento de mulheres na comunidade São Francisco/RS e pelas atividades dos sindicatos rurais.

Além da produção agroecológica, as mulheres da Comunidade de São Francisco/RS, produzem pão, cuca, bolacha, pizza, tortelli, anholine, e com o beneficiamento conseguem agregar valor à produção e, conseqüentemente, aumentam a renda das mulheres. Todo esse trabalho possibilita o escoamento da produção pelas compras públicas, como é o caso do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. A organização por meio da cooperativa exerce importante papel na comercialização dos alimentos.

Efigênia Marco retrata que morar e trabalhar na roça traz a flexibilidade nos horários de trabalho, as mulheres podem administrar os dias e horários de trabalho conforme o tempo da natureza, diferente do que ocorre com a maioria dos trabalhos nas cidades. Relata que o trabalho no campo traz independência e que ela ainda faz parte da Associação das Artesãs e Produtores Rurais de Acaiaca, onde é muito discutida a questão da mulher, da Agroecologia, de gênero, divisão de tarefas e a questão da renda.

De acordo com Saffioti (1987) a lógica patriarcal deslegitima a participação social das mulheres, em espaços que não sejam os “consentidos”, desta forma, conforme Resende e Cilente (2022) para poder romper essas barreiras, elas tiveram que usar diferentes estratégias e a Agroecologia para muitas delas funcionou como forma promissora de produzir alimentos, trabalhar, conquistar espaços antes vistos como masculinos e, mesmo com pequenas revoluções

cotidianas (SCOTT, 2011), aos poucos vão criando a própria emancipação social e econômica.

Desta forma, ao observar a prática da construção agroecológica dessas quatro mulheres é possível destacar como resultados: a ocupação dos espaços públicos e de decisões pelas mulheres, a organização do trabalho e dos coletivos de mulheres por meio de cooperativas, associações, sindicatos e movimentos de mulheres, a divisão das tarefas da casa e na criação dos filhos com os homens, e a emancipação social e econômica das mulheres que fazem Agroecologia.

O documentário “Sementes” possibilita a construção de um conceito de Agroecologia a partir da prática vivenciada por Neneide Lima, Izanete Colla, Efigênia Marco e Maria dos Santos, em diferentes estados e biomas brasileiros, em áreas de assentamentos, que demonstra um processo de reforma agrária e enfrentamento da concentração fundiária. Ressalta Efigênia, que “é mais fácil definir agroecologia vivendo do que descrever com palavras bonitas”.

Assim, Agroecologia, na prática para essas mulheres, é a construção da relação das mulheres e também dos homens com a natureza, cultivando no mesmo espaço uma diversidade de frutíferas, hortaliças, legumes, grãos, produção de leite e mel, em que as áreas onde se desenvolvem os Sistemas Agroflorestais também são utilizados para a criação de galinhas, e sem o uso de agrotóxicos. É pensar um futuro sem aquecimento global, é uma proposta para olhar para todo o sistema sem desequilibrá-lo. Enfrenta-se o sistema de concentração de terras, o patriarcado, busca formas cooperadas de escoamento da produção, para agregar valor aos alimentos produzidos e garantir renda às famílias que vivem no campo.

Como explica Siliprandi (2015) a Agroecologia propõe uma luta política contra o modelo atual de agricultura, buscando enfrentar o agronegócio, pois como fala Neneide: “onde tem agronegócio, você vê muita terra sem nada, o chão queimado, tudo destruído. Destroí a diversidade, a água, a alimentação.” (SILIPRANDI, 2015, p. 296), às grandes empresas que dominam o processo agrícola, principalmente as de sementes e agroquímicos, às monoculturas, destacando as de eucaliptos e pinus que destroem áreas que poderiam ser utilizadas para o cultivo de alimentos, e por fim os governos, que permitem a exploração e expropriação do campesinato.

### **4.3 Mulheres rurais empoderadas na luta**

Apesar de todo protagonismo pelas mulheres na luta pela terra e em diversos momentos estando junto ou à frente dos homens, constata-se que a herança patriarcal ainda é

uma realidade presente na sociedade capitalista brasileira, como foi constatado na desigualdade entre homens e mulheres no acesso à terra, à água, à infraestrutura, mostrada nos gráficos e tabelas trabalhados no capítulo anterior. Diante desta experiência, percebe-se que a luta e a resistência das mulheres pela terra se faz muito importante e necessária, para que as mesmas possam acessar à terra de maneira mais igualitária em relação aos homens, rompendo com as barreiras erguidas pelo Capitalismo.

Como explica Siliprandi (2015) o sistema de produção capitalista no campo é baseado na concentração da propriedade e da renda, gerando exclusão e dependência econômica perante grandes capitais transnacionais e ainda a destruição do meio ambiente. Ao contrário, a Agroecologia propõe o desenvolvimento baseado nas pequenas propriedades organizadas em regime familiar, onde os alimentos e demais produtos, seriam produzidos por meio de tecnologias sustentáveis, o que permitiria as mulheres e demais pessoas que trabalham na agricultura viverem com dignidade e realização pessoal.

De acordo com Da Silva (2016) as lutas camponesas ocorrem em duas frentes: a primeira, no reconhecimento do ser mulher, ou seja, levar as mulheres a entenderem seu espaço de atuação para muito além de donas de casa e a segunda frente levá-las a se reconhecerem como classe camponesa, a qual passou e passa por um vasto processo de exclusão social. Assim de acordo com o referido autor a luta pela conquista da terra, tem levado às mulheres a ocupar lugares antes sustentados apenas por homens.

As mulheres, como assinala Bolden (2019) constituem um laço entre a fazenda e a mesa, pois elas representam quase metade dos agricultores do mundo, oferecendo por meio de seus trabalhos nutrição e alimentos para as sociedades, atuando de forma efetiva contra a insegurança alimentar, situação a qual vem se tornando cada vez mais preocupante devido ao aumento da população mundial. De acordo com esta autora, com um número maior de pessoas será necessária uma quantidade maior de alimentos, o que ocorrerá somente se mais mulheres estiverem atuantes na agricultura, necessitando, portanto de um maior acesso à terra.

Bolden (2019) traz também que conforme a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, se for dado às mulheres o mesmo acesso aos recursos de produção como a terra, recursos hídricos e créditos financeiros que são oferecidos aos homens, elas podem produzir entre 20% a 30% mais de alimentos. Desta forma, empoderar às agricultoras e fazer com que outras mulheres desenvolvam carreiras agrícolas é uma necessidade para a manutenção da produção e segurança alimentar, necessitando por isso de ser uma preocupação e luta social. Dentro desta perspectiva, no Brasil, do ponto de vista da legislação seria garantir a efetivação do art. 5º, I, da CF/1988 para assegurar a concretização do art. 6º da referida

constituição, no que tange ao direito à alimentação.

Para Campbell (2019) empoderar as mulheres é oferecer medidas práticas para que possam produzir e escoar sua produção por um preço decente, ou seja, é dar condições que lhes garanta o acesso à propriedade, ao crédito, vida digna para si e sua família, ter espaços nos partidos políticos para que possam expressar a perspectiva do local onde vivem, promover redes de cuidado para que elas não sejam as únicas responsáveis pelas crianças, doentes e idosos. Assim, empoderar as mulheres rurais seria não esquecê-las ou colocá-las à margem da sociedade e um caminho para isso é a Agroecologia, como pontuou Neneide: “Hoje eu considero a agroecologia assim: é um movimento que traz muito essa transformação da nossa realidade, da nossa vida, porque a gente é agricultora, é outra relação com a terra” (SILIPRANDI, 2015, p. 300).

A posse segura da terra, segundo Marinaki (2019) pode trazer também a oportunidade das mulheres livrarem de relações violentas, visto que ela, oferece segurança econômica, sobretudo às mulheres mais vulneráveis, como viúvas, idosas, divorciadas ou afetadas pelo HIV/AIDS.

Dentro da realidade de violência, Da Silva (2016) retrata a situação vivenciada por Nêne de Catolé, na qual seu companheiro tentou matá-la devido sua participação nos movimentos de luta pela terra. Ela, nas palavras de Da Silva (2016), contou que o marido não entendia a razão dela ir para mutirões e participar de comissões que orientavam e motivavam outros camponeses e camponesas a continuarem lutando pela conquista de suas terras, pois compreendia tais feitos como “coisas de homem”.

Federici (2022) explica que a violência sempre foi utilizada como instrumento da acumulação primitiva e para manter a disciplina do trabalho capitalista. Diante disto a posse da terra, pode ser um fator para que diminua as estatísticas de crimes configurados dentro da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), problema o qual, segundo o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020) vem aumentando a cada ano no Brasil.

Destaca Marinaki (2019) ainda que possibilitar um direito mais seguro às mulheres, pode melhorar sua capacidade para exercer voz e voto nas decisões que afetem o uso e o controle de sua terra e /ou das terras comunitárias, de maneira efetiva, não só com a presença nas reuniões, mas de maneira que lhes sejam propiciado um espaço para falar sem riscos ou ter sua opinião ignorada, como ocorreu no fato apontado por Da Silva (2016) numa reunião extraordinária da associação de trabalhadores rurais, onde no momento em que a camponesa pronunciou sobre determinado assunto, toda a plateia ficou calada; porém, quando um camponês falou seu posicionamento sobre o mesmo assunto foi aplaudido e ainda os presentes

aprovaram sua ideia.

Para que tais questões de desigualdade, violência, silenciamento, dentre outras, sejam transformadas será necessária a continuação da luta e resistência das mulheres rurais. Desta maneira, conforme Táboas (2018), a luta é o elemento que promove a construção de direitos, a partir de um processo dialético, histórico e contínuo de atuação consciente e coletiva para culminar nas transformações das relações de poder que permeiam a sociedade brasileira. Mediante a perspectiva da luta, segundo Da Silva (2016) às mulheres foram se engajando e com isso conquistando os seus direitos de ter e trabalhar a terra de forma digna, ressignificando, nos seus próprios conscientes, o lugar da mulher na sociedade, bem como obtendo condições de trabalho como: trabalhar na terra livremente, ser reconhecida como trabalhadora rural, direito à aposentadoria, salário-maternidade, à sindicalização e participação política.

Apesar das conquistas alcançadas pelas mulheres, os dados elencados no capítulo anterior deste estudo, mostraram que no acesso aos recursos de produção, ainda existe uma grande disparidade entre homens e mulheres, refletida na divisão sexual do trabalho, fruto, de acordo com Da Silva (2018), da construção histórico-social brasileira, que tem como referência o Patriarcado a serviço do Capitalismo, para invisibilizar a participação das mulheres do campo, um marco desta relação que sempre privilegiou os homens e desconsiderou o fazer das mulheres. Nesta perspectiva para que as mulheres tenham e trabalhem a terra de forma digna e igualitária com os homens necessitarão ser ativas na luta, na resistência e cada vez mais presentes nos movimentos coletivos, para que a realidade posta, seja modificada.

É causa dos movimentos sociais tratar e enfrentar a questão de gênero, segundo Da Silva (2018), a exemplo destes pode-se citar o MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a CPT – Comissão Pastoral da Terra, Movimento da Marcha das Margaridas e conforme Táboas (2018) o MMC – Movimento das Mulheres Camponesas, os quais tem buscado orientar as mulheres, recolocando as questões de gênero na pauta das discussões no que se refere a luta pela terra, para que elas sejam instigadas a participar da luta em defesa da terra.

Em termos gerais, segundo Marinaki (2019) aumentando o acesso à terra, seu controle e gestão por parte das mulheres, propiciará um efeito positivo para elas, em suas vidas, e uma ampliação do bem-estar de suas famílias e comunidades, o que ao longo prazo gerará um benefício para o país e sociedade geral, como bem ressaltou Neneide: “Você começa a ver aquela terra como vida, você começa a estar cuidando dali. (...) você vai vendo que não é só lucro que é importante, que a gente pode produzir e também comercializar de outra forma” (SILIPRANDI, 2015, p. 300).

O ir à luta pela terra, de acordo com Da Silva (2018) se caracteriza como condição para a libertação da carga sofrida pelas mulheres rurais, pois como destacam Marx e Engels (2007) é a partir da coletividade que a liberdade pessoal se torna possível. Portanto, é por meio da luta coletiva que se fará possível promover a reflexão e mudanças junto à sociedade, para que sejam rompidas as questões de desigualdade de gênero quanto ao acesso à terra, ou seja, somente a partir da luta é que às mulheres rurais poderão desabrochar plenamente na sociedade, promovendo a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres respeitadas às diferenças e singularidades.

Dentro desta perspectiva, faz-se muito importante mostrar o rosto e falar sobre uma mulher que muito contribuiu para a Agroecologia, esse importante instrumento de luta por igualdade, Ana Primavesi.

#### **4.3.1 Ana Primavesi: uma vida dedicada a Agroecologia**

Conforme Knabben (2019) Annemarie que depois teve o nome aportuguesado para Ana Maria Baronesa Primavesi, nasceu em Pichlhofen, no Estado de Estíria na Austria, porém cursou Engenharia Agrônoma na Universidade Agrícola de Viena, mediante os horrores da Segunda Guerra Mundial, e realização de trabalhos forçados, pois o Reich odiava acadêmicos e tentava criar os mais diversos obstáculos para que desistissem dos estudos, para além disto, ela era ainda uma das três mulheres em meio a quase 300 alunos. Porém, Ana enfrentou tudo e os estudos na Universidade foram concluídos em 1942, vindo depois a doutorar-se em Cultura de Solos e Nutrição Vegetal.

**Figura 18** – Ana Primavesi



**Fonte:** NUNES, Mônica. <https://conexaoplaneta.com.br/blog/ana-maria-primavesi-pioneira-da-agroecologia-morre-aos-99-anos-e-deixa-legado-precioso-de-amor-a-terra/> Acesso em 20 de ago. 2024.

Conforme a autora citada, Ana casou-se em 1946 com o fazendeiro, diplomata e também doutor Artur Barão Primavesi e em 1948 vieram para o Brasil, pois pesava o medo de que outra guerra ocorresse, e os filhos do casal viessem a morrer. A vinda do casal para o citado país, ainda de acordo com Knabben (2019) iria mudar não somente suas vidas, mas os rumos da agricultura nesse território.

Ao chegar ao Brasil, como aponta Knabben (2019), Arthur, conseguiu um trabalho na Secretaria de Agricultura em São Paulo, como superintendente para o plantio de trigo, tendo a esposa como assessora. Knabben (2019) destaca que Ana além de cuidar da casa e dos filhos Odo, Carin e Artur, ajudava o marido no planejamento do preparo do solo, das plantações e adubações, compra e manutenção de máquinas, auxiliava na contratação de empregados e ainda tratava de treinamentos, questões técnicas e burocráticas, revisões de trabalhos e produção de textos. Apesar de Artur assumir a casa financeiramente, enquanto os filhos cresciam, Ana nunca deixou de atuar como engenheira agrônoma, pois o marido a requisitava para tudo.

Devido ao trabalho, Knabben (2019) aponta que o casal morou em Itapetininga – SP, Passos – MG, Itaberá – SP e Santa Maria – RS, lugar este, onde Ana iria mostrar todo o seu brilho. De acordo com a autora, ela passou a dar aulas sobre produtividade de solos, deficiências minerais, agrossotologia, e ainda fazia pesquisas e dirigia o laboratório de Biologia e Análises de Solo e Artur fundou o Instituto de Solos e Culturas, sediado no prédio da Reitoria, e posteriormente iniciou o primeiro curso de Pós-Graduação em Agronomia: Biodinâmica e Produtividade do Solo. O casal Primavesi, ainda segundo a referida autora, revolucionou a Agricultura Tropical, por diferenciá-la da Agricultura praticada em clima temperado, e Ana produziu o alicerce do que viria a ser conhecido como Agroecologia, uma ciência agrônômica que considera o solo um organismo vivo.

Ainda de acordo com Knabben (2019) a fama da doutora Primavesi extrapolava os muros da Universidade de Santa Maria, e as pessoas a procuravam pedindo ajuda para diversas doenças e assim ela indicava ervas e plantas que poderiam ao menos amenizar o problema, pois mal não faria, por se tratar de coisas naturais.

No ano de 1976, Artur foi diagnosticado com câncer de próstata, o que segundo Knabben (2019) ocasionou sua morte no ano seguinte, Ana ficou arrasada e decidiu comprar uma fazenda em Itaí – SP e recomeçar sua vida, a terra de acordo com ela era a metáfora de si mesma: uma terra machucada, mas com enorme potencial de regeneração. Conforme a autora, ela assim o fez, nos 32 anos que lá viveu trouxe de volta as nascentes, a mata e os bichos de volta àquela terra.

Para além de toda produção científica e da terra que Ana Primavesi se dedicava,

ainda em conformidade com Knabben (2019) ela terminou de escrever o livro: Manejo Ecológico do Solo, o qual trazia idéias ecológicas que dispensavam o uso de agrotóxicos e questionava a adubação química, sendo publicado em 1980 e vendido até então, propagando a ideia de que nenhum processo pode ser isolado do outro, desta forma os homens e mulheres precisam compreender que fazem parte de um sistema e não estão acima dele.

#### **4.3.2 Essa luta é coletiva: homens e mulheres camponeses uni-vos!**

De acordo com Orozco (2014) está ocorrendo uma crise sistêmica que está resultando na degradação generalizada das condições de vida e a multiplicação das desigualdades sociais, tais fatores reinventam e/ou reforçam o controle heteropatriarcal e capitalista sobre os corpos e vidas, o que resulta em protestos.

Conforme Orozco (2014) cabe decidir se as opressões serão renovadas ou se será dado um salto para outros mundos possíveis. Ainda segundo a autora a partir do ambientalismo social e do movimento pelo decrescimento o mundo está mudando e a referida mudança é inevitável, restando saber se queremos governá-la com critérios de justiça ou deixar que seja governada com critérios de mercado, por isso devemos perguntar criticamente para onde queremos ir.

Segundo Zaretski *apud* Orozco (2014) a esquerda deve estar presente nos momentos de crise de forma veemente para alcançar as mudanças no sentido ético, e Zygmunt Bauman *apud* Orozco (2014) traz que sem a esquerda não há futuro. Diante destes pressupostos a autora traz que a esquerda, em sua grande diversidade deve ser acionada para evitar desastres.

Mediante o que aponta Zygmunt Bauman *apud* Orozco (2014) a esquerda deve perceber a condição humana e suas expectativas e possibilidades a partir de dois pressupostos: o primeiro é entender que o trabalho da comunidade é assegurar a seus membros contra o infortúnio individual, e o segundo é que a qualidade de uma sociedade deve ser medida pela qualidade de vida de seus membros mais fracos. Tais fatores colocam a esquerda em permanente conflito com a realidade da condição humana do ponto de vista do Capitalismo.

Diversas são as perspectivas críticas, segundo Orozco (2014), que buscam o bem-estar e vida digna, sendo uma delas o Feminismo. A autora traz que o sistema socioeconômico Capitalista pode ser comparado ao iceberg, onde só chega ao topo aqueles que estão dentro da lógica antropocêntrica e androcêntrica, ou seja, são privilegiados determinados sujeitos específicos, sendo segundo Capellín *apud* Orozco (2014) o indivíduo branco, masculino, burguês, adulto, com funções regulamentadas e heterossexual. Diante deste ponto de partida

surge a pretensão Feminista, de colocar não um sujeito, mas a vida no centro, no topo do iceberg.

De acordo com Orozco (2014) falar de heteropatriarcado é falar de trabalho não remunerado, mas também se trata de um mecanismo de regulação das esferas invisíveis da economia, por isto, é preciso reagir à esta e mostrar diferentes formas de pensar, buscando tornar a vida mais habitável e sustentável.

Focar na sustentabilidade da vida, segundo Orozco (2014) é focar em desde quem faz a comida até nos acordos de livre comércio, e ainda perguntar se às pessoas que fazem aquela, comeu ou não, e se realizou a refeição, comeu bem ou mal? Porque se comeu mal de pouco nos adianta que o equilíbrio da balança de pagamentos é positivo.

Orozco (2014) propõe a criação de um pensamento coletivo criado a partir de um processo multidimensional e feminista para a subversão. Para tanto a autora destaca que o caminho é a política que deve ter uma forma de ser nomeada e transmitida, visto que tudo tem uma intervenção da referida e para poder agir no mundo precisamos pensar sobre isto.

A partir do momento em que o mundo fica de fato conhecido em suas categorias e histórias, de acordo com Orozco (2014) é possível pensar a vida em outro lugar, ou seja, num mundo diferente e numa outra forma de estar nele, que não seja reduzido a vender nosso tempo e nossos corpos para alguém fazer negócio, mas um mundo em que seja possível realizar atividades úteis e necessárias ao bem-estar. Ainda destaca a autora, que seja um mundo onde o conhecimento não sirva apenas para ter prestígios, retorno econômico, autoria, currículo para ganhar um bom salário, dentre outros, mas que esteja a serviço do coletivo, para que seja oportunizado não alguém escrever sobre um trabalhador, mas que o trabalhador um dia consiga escrever e publicar um livro.

Diante das colocações anteriormente apresentadas faz-se necessário pensar a sustentabilidade da vida através do Feminismo, porque segundo Orozco (2014) as perspectivas feministas críticas e seus questionamentos ambientais dentro de uma economia ecológica foram deixados de fora da hegemonia do marxismo e para além disso, a proposta feminina de pensar o sistema socioeconômico tem particularidades que lhe permitem ser chamado como tal. A autora destaca ainda que se a luta de transformação de mundo também não for contra o heteropatriarcado, não há como modificar esta coisa que habitamos.

A partir da economia feminista, de acordo com Orozco (2014) denuncia-se que a relevância econômica foi negada às esferas que estão associadas à feminilidade, como as atividades do lar, ao mesmo tempo em que as atividades construídas como masculinas foram adquirindo cada vez mais valor econômico. Desta forma como trata a referida autora, foi-se

estabelecendo a divisão sexual do trabalho, associado ao modelo de família nuclear com papéis econômicos injustos (homem arrimo de família e mulher dona de casa), o que diante da economia ecológica não é aceitável.

Para alcançar uma melhor economia segundo Orozco (2014) é preciso olhar com sensibilidade para as desigualdades, rompendo com relações econômicas pautadas no androcêntrismo, para poder ver as desigualdades entre homens e mulheres, tanto no mercado de trabalho quanto fora dele, visto que as mulheres que não estão inseridas no mercado de trabalho são muito produtivas e presentes na economia.

Para manter a economia vigente no poder, de acordo com Orozco (2014) ocorre uma aliança entre Patriarcado e Capitalismo, onde o primeiro atua no privado e o segundo no público. Em contrapartida a este sistema a economia feminista, ainda em conformidade com a autora tratada, expõe a importância de todo o trabalho não remunerado, expandindo o mundo do trabalho.

Dentro dessa lógica, Federici (2022) destaca que é preciso “rerruralizar o mundo, por meio da recuperação de terras, liberação dos rios de barragens, resistindo ao desmatamento e revalorizando o trabalho produtivo” (FEDERICI, 2022, p. 273), ou seja, enquanto a sociedade estiver voltada para almejar apenas coisas produzidas pelo capitalismo, a exploração só aumentará e somente terá valor o trabalho remunerado, desencadeando cada vez mais catástrofes ecológicas.

A economia feminista mais disruptiva, em acordo com Orozco (2014) desestabiliza as categorias mulher e homem, reconstruindo estas estruturas em espaços e instituições, buscando romper com todas as barreiras impostas pelo heteropatriarcado, ou seja, assim unidos, em prol de uma produção sadia, onde os indivíduos estabeleçam uma relação de igualdade entre si e com a natureza, entendendo que “toda vida tem sua importância” irão “reencantar o mundo”, ou seja, “descobrir razões e lógicas diferentes das do desenvolvimento capitalista” (FEDERICI, 2022, p. 273).

## **MAS AFINAL, É DOCE OU AMARGO O CULTIVO REALIZADO PELAS MULHERES RURAIS?: CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Ao resgatar a história das mulheres do campo, reconhecê-las nas diversas classes sociais, citar seus nomes, mostrar suas lutas e ao menos alguns de seus rostos, este trabalho buscou dar o devido lugar para aquelas que construíram suas histórias no campo, mostrando o quanto elas contribuíram na construção do meio rural, como indivíduos ativos no cultivo da terra, na produção de alimentos, na administração de negócios agrícolas, na construção do espaço familiar, na organização coletiva, ou seja, elas nunca estiveram por traz das cortinas, mas, sempre buscaram seu espaço, procurando se reinventar e resistir diante dos mais variados desafios colocados ao longo do tempo.

Assim, procurou-se resgatar o apagamento histórico das mulheres rurais visando compreender as desigualdades entre homens e mulheres ocorridas desde o passado, as quais trazem resultados no presente, ou seja, foi possível mostrar que nem sempre as mulheres rurais foram vencedoras, mas, que muitas de suas lutas obtiveram avanços pontuais e ainda que reprimidas, derrotadas e assassinadas contribuíram para fomentar a resistência de tantas outras mulheres. Dentro dessa ideia, este trabalho pretendeu romper com o pensamento de um feminismo somente de raízes urbanas, mostrando que as mulheres do campo sempre estiveram juntas nessa caminhada e na luta pela superação das imposições, tanto na prática quanto de direitos, e em busca de uma sociedade mais igualitárias em construção. Portanto, Dandara, Tereza, Iara, Dinalva, Rosa, Margarida, Dorothy e Aline Maria estão presentes e vivem!

A proposta aqui, também, foi fazer uma análise do percurso das normas sobre as questões que envolveram os Direitos das mulheres em cada tempo até, por fim, chegar ao texto constitucional de 1988, destacando que o mesmo estabeleceu grandes avanços para elas, mas existe uma grande dificuldade de implementação de suas propostas no cenário brasileiro.

Portanto, apesar da conquista constitucional alcançada pelas mulheres, os dados elencados por meio de gráficos, tabelas, quadros e as próprias falas das mulheres rurais, mostrados no capítulo 2 deste estudo, evidenciaram que no acesso aos recursos de produção, ainda existe uma grande disparidade entre homens e mulheres, refletida na divisão sexual do trabalho, sendo um reflexo da construção histórico-social do ocidente, que tem como referência o Patriarcado a serviço do Capitalismo.

Ao longo da construção do trabalho de pesquisa foi também possível perceber que as mulheres rurais, apesar das desigualdades e desafios que enfrentam para produzir são responsáveis por grande parte do trabalho agrícola realizado no mundo, visto que para ela

sempre foi importante ter alimento para si e para os seus. Assim, é notório que ela sempre desempenhou e continua sendo de extrema importância como produtoras de alimentos, o que foi e será vital para a humanidade. Para além dos cuidados com a produção, elas desempenham um papel fundamental para seus familiares e comunidades, fortalecendo os vínculos comunitários e a sociabilidade no campo.

Apesar das mulheres desempenharem papel preponderante na produção alimentar, na preservação da agrobiodiversidade, na defesa dos territórios, dentre outros, elas ainda têm um baixo índice de acesso aos recursos de produção, quando comparado ao acesso obtido pelos homens, pois, a titularidade da terra permitiria que as mulheres rurais tivessem acesso a diversas políticas públicas, como por exemplo apoio ao crédito e assistência técnica, ocorrendo o fortalecimento da atuação profissional das referidas mulheres, permitindo a construção da autonomia de si. Porém, como foi discutido, a baixa titulação da terra e o acesso aos recursos de produção para as mulheres, ocorre devido a sociedade capitalista e patriarcal, marcada pela desigualdade de gênero.

Dentro da realidade que pode ser compreendida a partir da relação do capítulo 1 com os capítulos 2 e 3, para que as mulheres rurais tenham e trabalhem a terra de forma digna e igualitária com os homens, necessitaram e necessitarão ser ativas na luta, na resistência, a partir de um processo dialético, histórico e contínuo de atuação consciente e coletiva para culminar nas transformações das relações de poder que permeiam a sociedade brasileira, para que assim a realidade posta, seja modificada. E ainda cabe ressaltar que para além das lutas, cabe aos organismos relacionados à Agricultura, gerar espaços de diálogo e participação, extremamente necessários, que permitam o avanço das ações requeridas para empoderar a mulher rural, como é o caso da Agroecologia.

E por fim, dando resposta à pergunta do título, fecho a última página, entendendo que doce foram as conquistas das mulheres rurais, como seus interesses e direitos estarem presentes na CF/1988, a produção e colheita do alimento livre de agrotóxico nas suas terras, o resgatar da relação de respeito à natureza, o empoderamento, como uma liderança na sua comunidade, entendendo que toda vida tem sua importância, porém ao custo de muito amargo, sendo as lutas contra a expropriação capitalista e a divisão sexual do trabalho, a resistência, o enfrentar das mais diversas formas de violência até o sangue derramado pelo assassinato, o grito por efetivação de direitos muitas vezes abafado, inclusive pelo próprio mundo jurídico, dentre outros. Nessa clareza, espero que através da produção científica, realizada também pelas mulheres, busquemos condições melhores para as mulheres rurais e quem sabe assim, um dia teremos uma sociedade “reecantada”!

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Vilênia Venâncio Porto. Mulheres Rurais, Movimento Social e Participação: reflexões a partir da Marcha das Margaridas. In: **Revista Política e Sociedade**, Florianópolis, v. 15, edição especial, p. 261-295, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p261/0> Acesso em: 15 nov. 2021,16:07:23.

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Livraria Nobel S.A, 1986.

ANGOLA, Catarina de; REIS, Mariana. **Quilombo como organização, luta e resistência das mulheres**. 2016. Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2016/11/28/quilombo-como-organizacao-luta-e-resistencia-das-mulheres> Acesso em: 02 abr. 2024 às 06:09:33

ANICETO, Guilherme. **Dinalva Conceição de Oliveira Teixeira (Dina): Ditadura nunca mais**. 2019. Disponível em: <https://medium.com/revista-subjetiva/dinalva-concei%C3%A7%C3%A3o-oliveira-teixeira-dina-fd3da10165b7> Acesso em: 02 fev. 2024 às 05:12:25

ANKER, R.; DEGRAFF, D. **Gênero, mercado de trabalho e o trabalho de mulheres**. Campinas, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. **O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política**. 2004. Disponível em: [www.scielo.br/j/ea/a/GQWfhjFfsYHNDdTbhq54JZd/#](http://www.scielo.br/j/ea/a/GQWfhjFfsYHNDdTbhq54JZd/#) Acesso em: 22 jan. 2024 às 15:30:55

ARAÚJO, Vanalda Gomes. **Irmã Dorothy Stang: fé, coragem e militância**. 2023. Disponível em: <https://www.cnbbne5.org/post/irm%C3%A3-dorothy-stang-f%C3%A9-coragem-e-milit%C3%A2ncia> Acesso em: 22 jun. 2024 às 11:30:55

ARQUIVO NACIONAL. **Congresso Nacional das Mulheres Rurais**. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pYdLwq5xT-g> Acesso em: 20 dez. 2022, 07:08:22

AZEVEDO, Frederico. **A importância da armazenagem de grãos para o Brasil e para o produtor rural**. 2018. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/import%C3%A2ncia-da-armazenagem-de-gr%C3%A3os-para-o-brasil-e-produtor-azevedo> Acesso em: 20 nov. 2022, 03:34:22

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

BLEND EDU. **Tereza de Benguela: a mulher escravizada que virou rainha**. 2021. Disponível em: <https://www.blend-edu.com/nesse-25-de-julho-saiba-quem-foi-tereza-de-benguela/> Acesso em: 20 nov. 2023, 03:34:22

BOLDEN, Dana. Mais mulheres na Agricultura para alimentar o mundo. In: IICA – Instituto

Interamericano de Cooperação para a Agricultura. **Lutadoras: mulheres rurais no mundo**. São José da Costa Rica: Editora do IICA, 2019.

BORDALO, Caroline; PENA, Mariela. Feminismos periféricos e campesinato: resistências ao neoliberalismo. 2020. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/feminismosperifericos-e-campesinato-resistencias-ao-neoliberalismo/> Acesso em: 05 dez. 2021, 22:55:23.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRANDÃO, Sônia. É preciso estar atento e forte: desafios na curta trajetória de Iara Iavelberg. In: **Cordis. Mulheres na História**, São Paulo, n. 12, p. 167-184, jan./jun., 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/cordis/article/view/21939> Acesso em: 12 mar. 2024 às 18:24:54.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. In: Vade Mecum Saraiva. 30ª edição. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL DE FATO. **Conheça Margarida Alves: símbolo da luta das trabalhadoras do campo direito**. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/08/12/conheca-margarida-alves-simbolo-da-luta-por-direitos-para-as-trabalhadoras-do-campo> Acesso em: 12 mar. 2024 às 20:01:34.

BUTTO, Andrea; et al. **Mulheres rurais e autonomia: formação e articulação para efetivar políticas públicas nos territórios da cidadania**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014.

CABALLERO GRANDE, Roberto; CASAS VALDÉS, Manuel; DÍAZ PÉREZ, Tomás; FUNES MONZOTE, Fernando; PORTUONDO FORNARIS, Marilet; ROQUE JAIME, Adilén M.; VEGA MARIÑO, Luz Magdalena; VÁZQUEZ MORENO, Luis L. **Haciendo agroecología**. 3. ed. La Habana: Eduardo Martínez Oliva, 2014.

CÂMARA LEGISLATIVA. **Carta das Mulheres aos Constituintes**. 1987. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf) Acesso em: 12 mar. 2024 às 10:24:54.

CAMPBELL, Epsy. Meu nome é Epsy, como minha avó, uma valente mulher rural. In: IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. **Lutadoras: mulheres rurais no mundo**. São José da Costa Rica: Editora do IICA, 2019.

CAPORAL, F.R.; COSTABEBER, J.A.. Agroecologia: conceitos e princípios para a construção de estilos de agriculturas sustentáveis. In: NOVAES, H.(org). **Questão agrária, cooperação e agroecologia**. 1.ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015, p. 263 a 284.

CARNEIRO, Maria José. Mulheres no campo: notas sobre sua participação e a condição social de gênero. In: **Revista Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v.2, n.1, p. 11-22, 2013. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/21/23> Acesso em: 06 dez.

2021, 19:45:11

CEDEÑO, Margarita. A mulher rural no desenvolvimento sustentável. In: IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. **Lutadoras: mulheres rurais no mundo**. São José da Costa Rica: Editora do IICA, 2019.

CINTRÃO, Rosângela; HEREDIA, Beatriz. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. *Revista Nera*, ano 9, n. 8, 2006, p. 01-28.

CHIAVARI, Joana.; LOPES, Cristina Leme. Panorama dos direitos de Propriedade no Brasil Rural: Legislação, Gestão Fundiária e Código Florestal. Rio de Janeiro: Núcleo de avaliação de políticas climáticas PUC- Rio, 2016.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A História da Inserção Política da Mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. In: **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 9, n. 17, jun. 2009.

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Iara Iavelberg**. 2019. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/cidadania/no-dia-de-hoje-2/> Acesso em: 16 jan. 2024, 04:45:32.

CORDEIRO, Hélivio; CORDEIRO, Leandro; CAVALAR, Enoques. **Benta Pereira**. 2009. Disponível em: <https://institutohistoriar.blogspot.com/2009/04/benta-pereira.html> Acesso em: 16 jan. 2024, 04:45:32.

COUTINHO, Nilton Carlos de Almeida. **Introdução ao Direito Agrário**. Brasília: Gran Cursos, 2021.

DA SILVA, Ivanilson Batista. **O Protagonismo das Mulheres Camponesas na Luta pela terra**. 2016. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

DEERE, Carmem Diana. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. In: **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n.1 , 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/msym4LnpmqCbHjSdSJqzygL/> Acesso em: 10 maio 2024, 19:45:11

DEL PRIORE, Mary. **Histórias da gente brasileira: República – memórias (1889 – 1950)**. Rio de Janeiro: Le Ya, 2017.

DEL PRIORE, Mary. **Sobreviventes e guerreiras: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000**. 2ª Edição. São Paulo: Editora Planeta, 2020.

DOMINGUES, Joelza Ester. **Mulheres ao longo da História: Mesopotâmia**. 2020. Disponível em: [https://ensinarhistoria.com.br/mulheres-ao-longo-da-historia-3-mesopotamia/mesop\\_tres-figuras/](https://ensinarhistoria.com.br/mulheres-ao-longo-da-historia-3-mesopotamia/mesop_tres-figuras/) Acesso em: 10 jun. 2022, 10:22:31

ESTEVES, Esther Vivas. **O negócio da comida: quem controla nossa alimentação?** Editora Expressão Popular, 1ª edição, São Paulo, 2017.

FEDERICI, Sílvia. **O calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

\_\_\_\_\_. **Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns**. São Paulo: Elefante, 2022.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48ª ed. São Paulo: Editora Global, 2003.

HUFTON, Olwen. Mulheres, trabalho e família. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle (org.). **História das Mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna**. Porto: Edições Afrontamento, 1993. p. 23 - 69.

GARCIA, Maria Fernanda. **A princesa escravizada no Brasil que lutou pela liberdade de seu povo**. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/dandara-guerreira-que-viveu-no-brasil-e-preferiu-morte-a-escravidao/> Acesso em: 22 jan. 2024, 21:21:21

\_\_\_\_\_. **Dandara: a guerreira que viveu no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/dandara-guerreira-que-viveu-no-brasil-e-preferiu-morte-a-escravidao/> Acesso em: 22 jan. 2024, 23:12:21

GODOY, C. M. T.; OLIVEIRA, P. H. de; WAMMES, L. T. .; RIOS, L. G. DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS. **Anais do Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, IJUÍ - RS - BRASIL**, v. 3, n. 1, 2023. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/22853>. Acesso em: 2 jul. 2024, 11:56:34.

HIGA, Carlos César. "Diretas Já"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historiab/direta-ja.htm>. Acesso em: 17 abr. 2024 às 16:04:45

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. 2021. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf) Acesso em: 22 nov. 2021, 20:21:45

KNABBEN, Viginia Mendonça. A extraordinária história de vida de Ana Maria Primavesi. *Estudos Avançados*, São Paulo – SP, p.p. 459-476, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/xkyCBwyd537GM4ssW7jdZXF/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 20 ago. 2024, 16:14:14.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia da pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LERNER, Gerda. **A criação do Patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LINHARES, Bianca. **Os Recursos Hídricos na Agricultura Brasileira sob a ótica do Desenvolvimento sustentável**. 2012. Monografia (Curso de Bacharelado em Economia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro; MACHADO FILHO, Luiz Carlos Pinheiro. **A Dialética da Agroecologia: contribuição para um mundo com alimentos sem veneno**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2017.

MARTINS, Fábio; BRUNETTO, Sarue. Movimento das Mulheres Camponesas e sua relação de resistência com a ditadura militar. *Revista Santa Catarina em História*, Florianópolis-SC, v.8, pp.105-114, 2014. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/sceh/article/view/680> Acesso em: 03 abr. 2024.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MATOS, Maria Izilda Santos; TRUZZI, Oswaldo; CONCEIÇÃO, Carla Fernandes. Mulheres imigrantes: presença e ocultamento (interiores de São Paulo, 1880-1930). In: *Revista Brasileira de Estudos de População – SCIELO Brasil*, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/qygMSMQLfjnQF7k5fL6hBBH/abstract/?lang=pt> Acesso em: 27 dez. 2021, 20:21:45

MASTROGIACOMO, Sandra. **Agricultura Familiar: porquê a mecanização é tão importante**. 2020. Disponível em: <https://blog.chbagro.com.br/agricultura-familiar-porque-a-mecanizacao-e-tao-importante> Acesso em: 21 nov. 2022 às 13:43:55

MIRANDA, Laura Chinchilla. O empoderamento das mulheres nos entornos rurais: avanços e desafios no contexto da Agenda 2030. In: IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. **Lutadoras: mulheres rurais no mundo**. São José da Costa Rica: Editora do IICA, 2019.

MEMORIAL DA RESISTÊNCIA DE SÃO PAULO. **Maria Célia Corrêa**. 2024. Disponível em: <https://memorialdaresistencia.org.br/pessoas/maria-celia-correa/> Acesso em: 21 nov. 2023 às 10:31:59

MONNERAT, Priscila Facina. Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). **Cartilha 18º Jornada de Agroecologia**. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 26-27.

MOURA, Denise A. S. **Aos olhos da mulher indígena: cartografia, espacialidade e gênero em expedições e mapeamentos no Brasil Meridional (século XVIII)**. 2022. Disponível em: <https://theconversation.com/terreno-de-mulher-pesquisadora-revela-protagonismo-das-indigenas-na-cartografia-colonial-brasileira-224713> Acesso em 02 abr. 2024, às 05:38:55

NOVAES, Luiz Roberto; VIDAL, Cleisson. **As sementes**. Documentário produzido com apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário. In: Youtube. Publicado em 5 mai. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CCZcOCcm-9Q&t=929s>. Acesso em 25 jul. 2022.

OLIVEIRA, Wanessa Honorato de. **Mulheres Rurais e Política Pública de Crédito: análise dos arranjos jurídicos institucionais do Pronaf-Mulher no município de Iporá**. Dissertação de Mestrado da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2021.

PACHECO, Maria Emília Lisboa. Apresentação. In: SILIPRANDI, Emma. *Mulheres e Agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

PAULA, Larissa Araújo Coutinho de. As Margaridas seguem o caminho, do campo às ruas, das ruas ao campo: a mulher rural e sua trajetória de luta por reconhecimento e direitos. *Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente*, n. 41, v. 3, p. 100-121, jul-dez, 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/USER/Downloads/6657-Texto%20do%20Artigo-24259-24172-10-20190730.pdf> Acesso em: 25/06/2024 às 06:29:35.

PAULILO, Maria Igenes. **Mulheres Rurais: quatro décadas de diálogo**. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

PATRIACHA, Taynara Fitz; PASTOR, Marcia. Gênero e Movimento dos trabalhadores Rurais Sem Terra. In: II SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 2011, Londrina. Anais, Londrina: Universidade Estadual de Londrina.

PENNA, Patrícia Ladeira. **Benta Pereira: mulher, rebelião e família em Campos Goytacazes, 1748**. Universidade Federal Fluminense. Departamento de História, 2014 (Dissertação de Mestrado). Disponível em: <https://www.historia.uff.br> Acesso em: 04 abr. 2024, 18:06:45

PÉREZ OROZCO, Amaia. **SUBVERSIÓN FEMININA DE LA ECONOMÍA: aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida**. Madrid: Traficantes de sueños, 2014, p. 21 a 58.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres**. Tradução de Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: 30 anos da Carta das Mulheres aos Constituintes, *Série Anais de Seminários*, Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie\\_anais\\_de\\_seminarios/2018/versaodigital/](https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/) Acesso em: 04 mar. 2024, 09:21:45

PORTAL AMAZÔNIA. **Irmã Dorothy**. 2020. Disponível em: <http://secretariat.synod.va/content/sinodoamazonico/pt/testemunhos-da-amazonia/irmadorothy.html> Acesso em 25 ago. 2023.

PRATAS, Glória Maria. **Trabalho e Religião: o papel da mulher na sociedade faraônica**. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.15603/2176-0985/mandragora.v17n17p157-173> Acesso em: 12 jun. 2022, 10:22:31

QUEIROZ, Rodrigo. **Gestão da Pequena Propriedade Rural**. Brasília: NT Editora, 2014.

QUE REPÚBLICA É ESSA. **Congresso Nacional de Mulheres Rurais**. 2020. Disponível em: <https://querepublicaeessa.an.gov.br/index.php/que-republica-e-essa/assuntos/temas/78-secoes-anteriores/66-filme/228-congresso-nacional-de-mulheres-rurais> Acesso em: 09 jul. 2024 às 12:12:31

PEREIRA, Hiran de Lima. **Iara Iavelberg**. 2024. Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/personagens/iara-iavelberg/> Acesso em: 09 jul. 2024 às

10:11:12

RESENDE, Gilka; CILENTE, Luiza. **História sobre mulheres e Agroecologia**. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/2022/01/27/historias-sobre-mulheres-e-agroecologia/> Acesso em 25 ago. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SANTILLI, Juliana. **Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores**. São Paulo: Peirópolis, 2009.

SANTOS, Gilda Diniz dos; REBOUÇAS, Gabriela Maia. Neoliberalismo e Gênero no Brasil: Um olhar para a mulher na agricultura familiar. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina; SANTOS, Gilda Diniz dos. **Conflitos Agrários: na perspectiva socioambiental**. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2020.

SANTOS, Thais Giselle Diniz; ISAGUIRRE, Katya; VASCONCELOS, Ana Letícia Maciel de. Somos trabalhadoras rurais: da invisibilização ao reconhecimento de direitos previdenciários e da cidadania. In: Revista Brasileira de Direito Social, v. 5, n.1, p. 65-87, 2022. Disponível em: <https://rbds.ieprev.com.br/rbds/issue/view/19> Acesso em 01 jul. 2024, 15:55:33.

SALVARO, Giovana Ilka Jacinto; LAGO, Mara Coelho de Souza; WOLF, Cristina Scheibe. Limites e possibilidades da militância política em movimento social rural de mulheres. In Revista Estudos Feministas, v. 22, jan./abr., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zRR5GMQmk8XwJzSPXY4P43n/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 06 maio 2024 às 14:20:45.

SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle (org.). **História das Mulheres no Ocidente: o século XIX**. Porto: Edições Afrontamento, 1993. p. 442 - 475.

SCHWARCS, Lilia Moritz. **Negras e históricas: por que elas foram apagadas dos livros da escola**. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/colunas/2021/04/24/negras-e-historicas-por-que-elas-foram-apagadas-dos-livros-da-escola.htm> Acesso em: 01 jan. 2024 às 09:45:52.

SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e Agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

SILVA, Aline Maria dos Santos. Titulação conjunta de lotes: a contribuição do feminismo camponês e popular para a função social da terra. In: TERRA DE DIREITOS. Aline Maria: uma construção de vida feminista, popular e agroecológica. Semente germinada no solo fértil da luta. Curitiba: Terra de Direitos, 2021. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Livro-Aline---web.pdf> Acesso em: 13 mar. 2024 às 18:30:33.

SILVA, Daniel Neves. **Quilombos**. 2023. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadosbrasil/quilombos.htm#:~:text=O%20produto%20mais%20comum%20que,a%20ca%C3%A7a%20e%20a%20pesca.> Acesso em: 11 abr. 2024 às 07:55:23.

SILVA, Lígia Osório. O sesmarialismo: o fim das sesmarias e o predomínio da posse.

\_\_\_\_\_. Terras Devolutas e Latifúndio. 2ª ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

SILVA, Talita Nunes. **As Estratégias de Ação das Mulheres Transgressoras em Atenas no século V a.C.** Universidade Federal Fluminense. Departamento de História, 2011 (Dissertação de Mestrado). Disponível em: <https://www.historia.uff.br> Acesso em: 10 ago. 2022, 12:33:45

SMITH, Roberto. Propriedade da Terra e Transição: Estudo da Formação da Propriedade Privada da terra e transição para o Capitalismo no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

SOUZA, Edimilson Rodrigues de. **Dorothy Stang: santa ou onça?** 2023. Disponível em: <https://sumauma.com/dorothy-stang-santa-ou-onca/> Acesso em: 20 jun. 2024, 12:33:45

SOUZA, Reginaldo Cerqueira. **Guerrilha do Araguaia: violência, memória e reparação.** 2019. Disponível em: [https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/43200#:~:text=A%20Guerrilha%20do%20Araguaia%20\(1972,o%20processo%20revolucion%C3%A1rio%20via%20campesinato](https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/43200#:~:text=A%20Guerrilha%20do%20Araguaia%20(1972,o%20processo%20revolucion%C3%A1rio%20via%20campesinato) Acesso em: 10 mar. 2024 às 18:17:16.

TÁBOAS, Ísis Menezes. **É Luta!** Feminismo Camponês Popular e enfrentamento à violência. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

TAVARES, Beatriz Carvalho; MINUZZO, Daniela; SANTOS, Annah Bárbara Pinheiro dos. Protagonismo feminino e divisão sexual do trabalho no ambiente rural: articulação do grupo de mulheres residentes e produtoras de café da comunidade Fazenda Alegria, Caparaó - ES. In: Raízes: Revista De Ciências Sociais E Econômicas, v. 41, pp. 97–113, 2021. Disponível em: <https://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/696/624> Acesso em: 05 maio 2024 às 16:50:54

TEDESCHI, Losandro Antônio. Imigração, gênero e dinâmicas familiares no contexto de independência do Brasil (1800-1890). 2023. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/obra/imigracao-genero-e-dinamicas-familiares-no-contexto-de-independencia-do-brasil-1800-1890-1219254/> Acesso em 13 fev. 2024 às 12:22:43.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O protagonismo de mulheres na luta contra a Ditadura Militar. In: **RIDH**, Bauru, v. 2, n. 2, pp. 9-18, jun., 2014. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/PDF/protagonismo-mulheres-contraditadura-militar.pdf> Acesso em: 11 jun. 2024 às 12:30:33.

TERRA DE DIREITOS; MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Aline Maria: uma construção de vida feminista, popular e agroecológica. Semente germinada no solo fértil da luta.** Curitiba: Terra de Direitos, 2021. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Livro-Aline---web.pdf> Acesso em: 13 mar. 2024 às 18:30:33.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Série Inclusão: a conquista do voto feminino.** 2022.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2013/Abril/serie-inclusao-a-conquista-do-voto-feminino-no-brasil> Acesso em: 13 mar. 2023 às 18:30:33.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Editora Atlas S.A. 1987.

VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. **História para o Ensino Médio:** História Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 2008.

ZELEDÓN, Ricardo. Derecho Agrario contemporáneo y Derecho Agrario AAA (agricultura, ambiente y alimentación). In: **Estudios Agrários**, 2009. pp. 09-26.

WOOD, Ellen Meiksins. As Origens Agrárias do Capitalismo. In: *Montly Review*, v. 50, n. 3, jul/ago de 1998.